SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1770

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2022 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Aberto.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 20 de abril de 2022, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Água Branca/AL, 07 de abril de 2022.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:545C0C37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Anadia, para contratação do Escritório Jurídico **CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ: 13.150.244/0001-00, com sede na Rua Durval Guimarães, nº 1217, Emp. Leonardo Da Vinci, sala 103, Ponta Verde – Maceió/AL, representada pelo Senhor Luiz Roberto Barros Farias, inscrito no CPF sob o nº 054.874.334-70 e portador do RG sob o nº 8740 OAB/AL, para prestar assessoria jurídica especializada na área de Direito Tributário e Financeiro, visando atender às necessidades do Município de Anadia, de acordo com o Art. 25, II, e **§ 1º**, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Anadia/AL, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
Inexigibilidade de Licitação n°08/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II e **§ 1º** da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ: 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: **CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 13.150.244/0001-00;
Objeto: Contratação de Escritório Jurídico para Consultoria e Assessoria na área de Direito Tributário e Financeiro, em atendimento ao Município de Anadia/AL.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
VIGENCIA: 12 meses
FIRMADO EM: 19/01/2022.
SIGNATÁRIOS: José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Roberto Barros Farias.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:2732D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Anadia, para contratação do Escritório Jurídico **CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ: 13.150.244/0001-00, com sede na Rua Durval Guimarães, nº 1217, Emp. Leonardo Da Vinci, sala 103, Ponta Verde – Maceió/AL, representada pelo Senhor Luiz Roberto Barros Farias, inscrito no CPF sob o nº 054.874.334-70 e portador do RG sob o nº 8740 OAB/AL, para prestação de serviços de revisão de alíquotas da GILRAT, índice FAP e recuperação dos valores devidos a título de repartição de receitas constitucionais, visando atender às necessidades do Município de Anadia, de acordo com o Art. 25 Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Federal n° 14.039/2020.

Anadia/AL, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022
Inexigibilidade de Licitação n°01/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ: 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: **CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 13.150.244/0001-00;
Objeto: Contratação de escritório jurídico Escritório Jurídico especializado em Direito Tributário e Financeiro Municipal, com vistas à prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de natureza singular, destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para a Revisão de alíquotas da GILRAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho e índice FAP – Fator Acidentário de Prevenção; Recuperação de valores devidos a título de repartição de receitas constitucionais.
VIGENCIA: 60 meses
FIRMADO EM: 31/01/2022.
SIGNATÁRIOS: José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Roberto Barros Farias.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:B3CFE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Anadia, em favor da empresa **3F LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, com sede na Av. Doutor Antonio Alvaro n° 450, Vila Assunção, Santo André- SP, representada pela Senhora Ronelle Rodrigues Santa Ana, inscrita no CPF sob o nº 864.568.572-87 e portadora do RG sob o nº 67.071.586-4 SSP/SP, para contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Orçamento de Obras, visando atender às necessidades do Município de Anadia, de acordo com o Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 1993.

Anadia/AL, 06 de abril de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:190324CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66**;
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ R$ 32.871,86 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: 01/04/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Raoni Rego Soares.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:6C0BAB9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4383/2022 que visa a Aquisição de Ultrassom Portátil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 13 de Abril de 2022.

Arapiraca, 07 de Abril de 2022.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

*Republicado por incorreção no original veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 07/04/2022 pág 2.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F900A679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 1879/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos tecnológicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais. A solicitação

do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de abril de 2022(quinta-Feira) até às 14h.

Arapiraca, 07 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AF0722A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 5337/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, CNPJ Nº 04.308.836/0001-09

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 5337/2021 POR 12 (DOZE) MESES

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 49.987,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.0020.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM, CPF N° 678.444.644-53 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:64C0802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 4579/2022

CONTRATO Nº 4579/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, PORTADOR DO CPF Nº 204.068.424-00, E A EMPRESA MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO, CNPJ/MF nº 13.626.850/0001-41

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA O USO DOS VEÍCULOS LEVES.

DO VALOR: R$ 83.200,00 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.601.3020.1046 – AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL. 3.3.9.0.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE CPF Nº 204.068.424-00 P/ INTERVENIENTE – MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO CPF n° 031.242.164-82, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:775514FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE SESSÃO PUBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° 6194/2022
SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Às **10h00min** do dia **06** de **abril** de **2022**, reuniram-se, na sede da Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/A, CEP 57311-180, os membros do Departamento de Compras de Bens e Serviços, ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUsA, WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, coordenados pela primeira, para **procederem à recepção de empresas interessadas e abertura dos envelopes que tivessem sido entregues dentro do prazo estabelecido no Termo de Cotação de Preços, referentes ao Processo n° 6194/2022**, que tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme constante nos autos do processo, o Termo de Cotação de Preços referente ao Processo n° 6194/2022 foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 29/03/2022, estando o documento acessível na íntegra no DOM e podendo ser disponibilizado aos interessados, mediante solicitação, através do e-mail comprasdearapiraca@gmail.com.
O Termo de Cotação de Preços foi, ainda, entregue pelo cotador em empresas do ramo, para que as mesmas tomassem ciência da existência do processo e pudessem participar da disputa, caso houvesse interesse.
As empresas interessadas em habilitar-se a participação na disputa, deveriam entregar seus envelopes no período de 29/03/2022 até as 10:00h do dia 06/04/2022.
Ocorre que, mesmo diante dos esforços empreendidos, não foram recepcionados envelopes de empresas interessadas e tampouco houve o comparecimento na data e horário agendados para a realização da Sessão Pública, restando, portanto, a sessão **DESERTA**.
Nada mais havendo a constar e relatar, a representante do Departamento de Compras de Bens e Serviços deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Arapiraca, 06 de abril de 2022

Departamento de Compras de Bens e Serviços

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Deptº de Compras de Bens e Serviços

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:2842C3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMOS DE COMPROMISSO PROCESSO N° 25502/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021

CONTRATANTE/SIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE/JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA/WELLINGTON DE MAGALHÃES SILVA
OBJETO: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS ENQUADRADOS COMO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEDIADAS E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, QUE APRESENTEM PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AÇÕES DE ESTÍMULO À CULTURA
VALOR TOTAL: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – VIVA NOSSA CULTURA – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL 3390.31.0010 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022

CATEGORIA I – COTA RESERVADA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	097.818.164-65	R$ 2.000,00
2	ARTHUR VIEIRA OTACÍLIO DE BARROS	127.301.344-17	R$ 2.000,00
3	MILLA DE SOUZA FERREIRA	065.865.094-75	R$ 2.000,00

CATEGORIA I – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	ISABELA SALES DE MAGALHÃES	090.633.814-09	R$ 2.000,00
2	EDUARDO KELLVY RODRIGUES – COTA	091.664.254-25	R$ 2.000,00
3	CRISTIAN DE BARROS DANTAS	028.064.914-28	R$ 2.000,00
4	VALQUIRIA RENOVATO DA SILVA	029.791.044-26	R$ 2.000,00
5	JOSE REMIR SANTOS DE FARIAS	814.397.844-34	R$ 2.000,00
6	PEDRO MARIANO DO NASCIMENTO	059.430.594-23	R$ 2.000,00
7	LETICIA DE MELO JATOBÁ LEITE	108.396.224-81	R$ 2.000,00
8	MARIO CÉSAR SOARES	841.812.574-87	R$ 2.000,00
9	REGINALDO DE LUCENA SILVA – COTA	040.728.864-32	R$ 2.000,00
10	HUGO LEONARDO FIRMINO GUEDES	064.762.314-56	R$ 2.000,00
11	JOSE EDNALDO DA SILVA	043.384.534-19	R$ 2.000,00
12	MARIA DE FATIMA SILVA	388.283.245-20	R$ 2.000,00

CATEGORIA II – COTA RESERVADA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	LARA MAÍSA SANDES ARAÚJO	117.004.014-40	R$ 5.000,00
2	DEVANILDA CABRAL MAURICIO	082.966.824-19	R$ 5.000,00
3	DARLLA VICENTE SILVA	077.226.384-14	R$ 5.000,00

CATEGORIA II – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	JOSÉ MARCOLINO BARROS DA SILVA	012.460.944-95	R$ 5.000,00
2	ANDERSON VIEIRA OTACÍLIO DE BARROS	083.908.794-25	R$ 5.000,00
3	R . B. DE OLIVEIRA CARVALHO	09.478.146/0001-11	R$ 5.000,00
4	CARLA EMANUELLE MESSIAS DE FARIAS COSTA	013.755.304-88	R$ 5.000,00
5	CICERO FRANCISCO DE BRITO	157.369.974-87	R$ 5.000,00
6	CAROLAINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	104.603.034-57	R$ 5.000,00
7	GILSON FIRMINO DE OLIVEIRA	043.344.294-83	R$ 5.000,00
8	JORDÃO VIEIRA JUNIOR	505.302.674-20	R$ 5.000,00

CATEGORIA III – COTA RESERVADA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	IHOSMAR DA SILVA LOPES	012.718.194-65	R$ 2.000,00

CATEGORIA III – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R$)
1	ELIAS FORTUNADO DE SOUZA	488.222.484-49	R$ 2.000,00
2	WESLEY NEDSON VICENTE SILVA	115.454.384-63	R$ 2.000,00
3	JANES CLEIDE DA SILVA	814.406.344-91	R$ 2.000,00

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:FCB0BE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 052/2021, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Informática para a Secretaria municipal de Saúde, referente ao processo n.º 16483/2021**, a qual foi realizada às 13:48 horas do dia 07 de abril de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as Empresas: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: **04.473.960/0001-20** pelo **valor global de** R$ 43.905,00 para o item 02 e pelo **valor global de** R$ 19.460,00 para o item o item 24, com o valor total do fornecedor de R$ 63.365,00; SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: **05.807.475/0001-08** pelo **valor global de** R$ 48.021,75 para o item 08, pelo **valor global de** R$ 5.762,00 para o item 12 e pelo **valor global de** R$ 15.965,00 para o item o item 23, com o valor total do fornecedor de R$ 69.748,75; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, CNPJ/CPF: **06.125.169/0001-54** pelo **valor global de** R$ 8.080,00 para o item 01, com o valor total do fornecedor de R$ 8.080,00; MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, CNPJ/CPF: **08.792.763/0001-24** pelo **valor global de** R$ 916.500,00 para o item 05, com o valor total do fornecedor de R$916.500,00; LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/CPF: **10.793.812/0001-95** pelo **valor global de** R$ 165.485,10 para o item 07 e pelo **valor global de** R$ 60.176,40 para o item o item 22, com o valor total do fornecedor de R$ 225.661,50; AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: **13.578.459/0001-19** pelo **valor global de** R$ 15.599,60 para o item 14, com o valor total do fornecedor de R$ 15.599,60; QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: **15.724.019/0001-58** pelo **valor global de** R$ 59.282,40 para o item 11, com o valor total do fornecedor de R$ 59.282,40; ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF:**16.677.622/0001-99** pelo **valor global de** R$ 11.820,00 para o item 17, com o valor total do fornecedor de R$ 11.820,00; W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ/CPF: **29.529.181/0001-20** pelo **valor global de** R$ 73.500,00 para o item 03, pelo **valor global de** R$ 7.650,00 para o item 13, pelo **valor global de** R$ 24.500,00 para o item 18, pelo **valor global de** R$ 74.457,50 para o item 19 e pelo **valor global de** R$ 79.683,75 para o item o item 20, com o valor total do fornecedor de R$ 259.791,25; FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF:**31.216.370/0001-94** pelo **valor global de** R$ 481.152,20 para o item 04, com o valor total do fornecedor de R$ 481.152,20; RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF:**33.456.016/0001-62** pelo **valor global de** R$ 54.570,26 para o item 09 e pelo **valor global de** R$ 61.000,00 para o item o item 10, com o valor total do fornecedor de R$ 115.570,26; LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/CPF:**34.770.156/0001-73** pelo **valor global de** R$ 22.024,05 para o item 15, com o valor total do fornecedor de R$ 22.024,05. Com Valor Total Global das Atas de R$ 2.248.595,01. Os itens: **06, 16 e 21 restaram fracassados, pois todos os licitantes para estes itens foram inabilitados e/ou não atenderam o valor de referência estimado por esta administração.**

Arapiraca – AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:AAEBD301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo nº 28152/2021**,** que tem por objeto **o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a qual foi realizada às 14:17 horas do dia 07 de abril de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame as Empresas: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/CPF: **07.245.458/0001-50** pelo **valor global de** R$ 383,04 para o item 09 e pelo **valor global de** R$ 3.468,00 para o item 19, com o valor total do fornecedor: R$ 3.851,04(três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos); VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: **16.667.433/0001-35** pelo **valor global de** R$ 1.760,00 para o item 02, pelo **valor global de** R$ 10.451,20 para o item 12, pelo **valor global de** R$ 7.668,00 para o item 13, pelo **valor global de** R$ 2.847,16 para o item 14, pelo **valor global de** R$ 188,00 para o item 15, pelo **valor global de** R$ 1.751,20 para o item 16, pelo **valor global de** R$ 324,48 para o item 17, pelo **valor global de** R$ 2.401,95 para o item 18, pelo **valor global de** R$ 1.027,00 para o item 20, pelo **valor global de** R$ 290,40 para o item 22, pelo **valor global de** R$ 766,70 para o item 26, pelo **valor global de** R$ 2.180,50 para o item 27, pelo **valor global de** R$ 414,80 para o item 28, pelo **valor global de** R$ 540,00 para o item 29 e pelo valor global **de** R$ 513,24 para o item 30,com o valor total do fornecedor: R$ 33.124,63 (trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos); LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, CNPJ/CPF: **19.197.721/0001-61,** pelo **valor global de** R$ 572,00 para o item 01, pelo **valor global de** R$ 2.008,80 para o item 03, pelo **valor global de** R$ 1.729,80 para o item 04, pelo **valor global de** R$ 235,00 para o item 05, pelo **valor global de** R$ 540,00 para o item 06, pelo **valor global de** R$ 675,00 para o item 07, pelo **valor global de** R$ 228,00 para o item 08, pelo **valor global de** R$ 190,40 para o item 10, pelo **valor global de** R$ 298,00 para o item 11, pelo **valor global de** R$ 126,00 para o item 23 e pelo **valor global de** R$ 2.480,00 para o item 24,com o valor total do fornecedor: R$ 9.083,00 (nove mil, oitenta e três reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: **40.876.269/0001-50,** pelo **valor global de** R$ 5.375,20 para o item 21,com o valor total do fornecedor: R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Com Valor Total Global das Atas de R$ 51.433,87. **O item 25, restou fracassado, pois todos os licitantes proponentes para este item foram inabilitados e/ou não atenderam o valor de referência estimado por esta administração.**

Arapiraca – AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:B34A6FBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626/2021.

LEI Nº 626/2021.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo Municipal, o Seguinte Projeto de Lei:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de Santo Antônio

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Barra de Santo Antônio, adequando-o às novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional n. 103/2019.

Art. 2º. O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam à finalidade de garantir meios de subsistência nos eventos de incapacidade para o trabalho, idade avançada e morte.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 3º. São beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I
Dos Segurados

Art. 4º. São segurados do RPPS e, estarão sob a égide desta Lei:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias fundações públicas; e

II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º. Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.

§ 2º. O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

§ 3º. Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º. O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

Art. 5º. O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II - quando licenciado;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado de RPPS, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6º. O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º. A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Parágrafo Único – Perderá temporariamente a condição de segurado àquele que deixar de contribuir por período superior a seis meses, lhe sendo possível voltar a essa condição quando voltar a contribuir, desde que tenha contribuído por mesmo período do qual foi ausente sua contribuição.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 8º. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I-o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II-os pais desde que comprove a dependência econômica;

III-o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido.

§1º.A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§2º.Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada.

§3º.Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração

§6 º.Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

I-certidão de nascimento de filho havido em comum;

II-certidão de casamento religioso;

III-declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV-disposições testamentárias;

VI-declaração especial feita perante tabelião;

VII-prova de mesmo domicílio;

VIII-prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX-procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X-conta bancária conjunta;

XI-registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XII-anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XIII-apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIV-ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XV-escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XVI-declaração de não emancipação do dependente menor de dezoito anos; ou

XVII-quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art.9º. A perda da qualidade de dependente ocorre:

I-para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II-para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de completarem vinte e um anos de idade;

b) do casamento;

c) do início do exercício de cargo ou emprego público.

d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV-para os dependentes em geral:

a)pela cessação da invalidez; ou

b)pelo falecimento.

Seção III
Das Inscrições

Art. 10. A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º. A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 2º. As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º. A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Da Unidade Gestora

Art. 12. O RPPS do Município de Barra de Santo Antônio será gerido por uma entidade com personalidade jurídica própria.

Parágrafo Único - A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do Município.

CAPÍTULO IV
Do Custeio
Seção I
Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art. 13. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, com alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a sua remuneração de contribuição.

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações no mesmo percentual aplicado à contribuição dos segurados ativos, incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, em percentual a ser estabelecido através de Cálculo Atuarial, sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

IV – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – os valores aportados pelo Município.

VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal.

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Parágrafo Único. Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Art. 14. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º. As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 13, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo observando a reavaliação atuarial anual.

§ 2º. As alíquotas de contribuição dos servidores ativos e inativos, previstas no art. 13, I e II, apenas poderão ser modificadas por lei.

§ 3º. O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários e do custeio do órgão gestor do RPPS.

Art. 15. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos ao Município e a entidades da administração indireta.

Art. 16. A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Seção II
Da Base de Cálculo das Contribuições
Art. 17. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência; e

X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º. O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com a apuração da média de contribuição.

§ 2º. Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios temporários pagos enquanto afastados de suas funções, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 3º. O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º. O Município contribuirá sobre o valor pago a título de benefícios temporários e repassará os valores devidos ao RPPS durante o afastamento do servidor.

§ 5º. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 6º. Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo.

Art. 18. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no Parágrafo Único do art. 19, Parágrafo Único.

Art. 19. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 13 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

Parágrafo Único. O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Art. 20. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

SEÇÃO III
Das Contribuições dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 22. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 23. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 24. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município poderá continuar contribuindo para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

§ 1º. Se o servidor optar em manter a contribuição, o Município continuará a repassar ao RPPS as contribuições a seu cargo durante o período de afastamento ou licenciamento.

§ 2º. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

§ 3º. Em inexistindo a contribuição, não será computado o tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria, porém, o servidor continuará mantendo a sua condição de segurado.

Art. 25. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao RPPS de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 28, 29, 30 e 31 respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 49.

SEÇÃO IV
Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 26. As receitas de que trata o art. 13 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime.

§ 1º. O valor anual da taxa de administração será de 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.
§ 2º Ao final do exercício financeiro, caso seja apurada sobra de valor relativo à taxa de administração ou de seus rendimentos, estes passarão a constituir uma Reserva Administrativa.
§ 3º Fica estabelecido como limite máximo para a reserva o percentual de 50% do valor total da taxa de administração anual, admitido percentual inferior, desde que atendidas às previsões orçamentárias para o exercício seguinte e mediante deliberação do Conselho Administrativo.
§ 4º A taxa anual de administração seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando o limite alterado para 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), para custear despesas destinadas exclusivamente à obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e à certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios

Art. 27. O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao servidor:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária.

II - Quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

Seção I
Da Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Art. 28. O servidor que for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado.

§ 1º. Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do Art. 49, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 2º. Se a incapacidade para o trabalho decorrer de acidente no serviço, doença grave, contagiosa ou incurável, o segurado receberá seus proventos de forma integral, observado a cálculo na forma do Art. 49, exceto se o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, cujos proventos serão equivalentes a sua última remuneração de contribuição, respeitados os limites do § 9º, do Art. 49.

§ 3º. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo pericial, emitido por perito médico vinculado ao órgão gestor do RPPS ou, desde que firmado ajuste pelo RPPS, ao Município, definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção, em cumprindo os requisitos, a regra que entenda mais vantajosa.

§ 4º. Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 60 % (sessenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 49.

§ 5º. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 6º. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada período de 02 (dois) anos, mediante convocação.

§ 7º. O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 8º. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 9º. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 10. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 11. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 12. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes morbidades: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 29. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 49.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção, em tendo cumprido os requisitos, a aposentar-se por regra que entender mais vantajosa.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária

Art. 30. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma prevista no art. 49, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher.

IV - quinze anos de tempo de contribuição, se mulher, e vinte anos de tempo de contribuição, se homem.

§ 1º - Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do Art. 30, desde que comprovem tempo mínimo de vinte e cinco anos, se mulher, e trinta anos, se homem, de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º - O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no Art. 49, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

Art. 31. O servidor com deficiência segurado do RPPS, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Seção IV
Da Pensão por Morte

Art. 32. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 33. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social; ou

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 5º. O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 6º. Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I – por ausência de segurado declarada em sentença; e

II – por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 7º. A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 34. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV – da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 35. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

Parágrafo Único. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 36. O beneficiário da pensão provisória deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 37. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo.

Art. 38. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 39. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único - Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

Art. 40. A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 41. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I – pela morte do pensionista;

II -para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III -para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV -para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V -para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do Art. 41, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2o - Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do Art. 41, em ato do Prefeito Municipal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 3º- Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 4o - O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do Art. 41.

Art. 42. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

CAPÍTULO V
Do Abono Anual

Art. 43. O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o **caput** será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VI
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 44. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 13 de novembro de 2019, fará jus à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 49, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º- O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista neste artigo, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

§ 2º- São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 45. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 13 de novembro de 2019, fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 49, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Art. 46. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas demais normas estabelecidas nesta lei, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e

Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1ºdo art. 44, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 47. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas demais normas estabelecidas nesta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 47, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo Único - Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III do caput**,** não se aplica a redução prevista no § 1ºdo art. 44, relativa ao professor.

CAPÍTULO VII
Do Abono de Permanência

Art. 48. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária integral e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§ 1º. O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 2º. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no **caput**, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 3º. Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 49. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 28, 29, 30 e 31, 44 e 45 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, sendo:

I - Correspondentes a cem por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência para as aposentadorias referidas nos arts. 28, 29, 30 e 31.

II - Correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência para as aposentadorias referidas nos arts. 44 e 45.

§ 1º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º. Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º. Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º. Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

III – superiores ao teto estabelecidos à aposentadorias concedidas pelo RGPS.

§ 6º. As maiores remunerações de que trata o **caput** serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º. Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º. O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o **caput**, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias.

§ 9º. Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, não se aplicando a

redução no tempo de idade e contribuição relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 11. A fração de que trata o § 10 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o **caput** deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 50. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 28, 29, 30, 31, 32, 44 e 45 serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 51. O valor dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 46 e 47, será equivalente ao valor da remuneração do cargo efetivo no qual se der a aposentadoria, constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Art. 52. Os benefícios de aposentadoria, de que tratam os art. 46 e 47 serão reajustados, na mesma proporção e data do reajuste concedido aos servidores ativos, sendo esse reajuste estendido aos dependentes do segurado aposentado na forma do Art. 47 quando do recebimento do benefício de pensão por morte.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 53. É vedada a inclusão nos benefícios, quando concedidos de forma integral e de acordo com a última remuneração, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 49, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 54. A aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Parágrafo único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 55. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 56. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 57. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Parágrafo único. O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 58. Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente para o trabalho o segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 59. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 60. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada período de dois anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 61. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º. O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 62. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 63. Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário-mínimo.

Art. 64. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será emitido o ato, assinado pelo Gestor do órgão gestor do RPPS, publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para concessão de registro.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 65. Existindo indício de irregularidade à manutenção de benefício previdenciário, concedido com base nesta Lei, será instaurado processo administrativo para apurar a possível irregularidade.

§ 1º - Com a instauração do processo administrativo o benefício previdenciário será suspenso até a sua conclusão, sendo devido o pagamento retroativo caso se conclua pela inexistência da irregularidade,

§ 2º - A apuração da irregularidade será atribuição do Conselho de Administrativo e fiscal, que notificará o segurado para apresentar

defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, e emitira parecer conclusivo após a análise da contradita.

Art. 66. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO X
Dos Registros Financeiro, Contábil e das Aplicações Financeiras

Art. 67. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º. O RPPS sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 68. O controle contábil do RPPS será realizado pelo Município que deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;

II - balanço financeiro;

III - balanço patrimonial; e

IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º. A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2º. O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3º. as demonstrações contábeis serão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 69. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:

I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;

II – Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e

III – Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

Parágrafo único - O Município também deverá encaminhar ao Ministério da Previdência, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

a) legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;

b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;

c) Demonstrativos Contábeis e

d) Demonstrativo da Política de Investimentos.

Art. 70. Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias editadas pelo MPS.

Art. 71. A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e em conjunto com os órgãos consultivos do RPPS adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 72. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais da contribuição do segurado; e

V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo Único - Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

Art. 73. O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.

CAPÍTULO XI
Do Pagamento Parcelado das Contribuições

Art. 74. Os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, poderão ser parcelados, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, observadas as regras de caráter geral estabelecidas pelo órgão federal competente.

§ 1º. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§ 2º. Sendo editada norma de caráter geral estabelecidas pelo órgão federal competente, os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, poderão ser parcelados, em até 240 (duzentas e quarenta prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 75. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 76. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 77. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do RPPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 78. Deverá ser instituído regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao § 20 do art. 40 da Constituição Federal até o dia 13 de novembro de 2021.

Art. 79. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 80. Por meio de lei, poderá ser instituída contribuição extraordinária pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de dezembro de 2021.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:8300552C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2021

LEI Nº 627/2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barra de Santo Antônio; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO - AL,no uso das atribuições legais, submete à apreciação e à deliberação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Barra de Santo Antônio, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Barra de Santo Antônio a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Barra de Santo Antônio é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado por seu Prefeito que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Barra de Santo Antônio de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de Barra de Santo Antônio somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º. O Município de Barra de Santo Antônio é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios

previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Barra de Santo Antônio será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Barra de Santo Antônio.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º. É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Barra de Santo Antônio, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS do Município de Barra de Santo Antônio que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Barra de Santo Antônio:
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Barra de Santo Antônio na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Barra de Santo Antônio que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de dezembro de 2021.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:2F1141C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 624/2022

LEI N° 624/2022

Dispõe sobre a majoração salarial dos profissionais de Enfermagem e Dentistas do Programas da Saúde da Família - PSF que fazem parte do quadro permanente de servidores municipais, bem como da regularização da incorporação de gratificações aos médicos e profissionais do nível médio que compõe o Programas da Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 15 % (quinze por cento) o salário dos profissionais de Enfermagem e Dentistas do quadro permanente de servidores municipais, lotados nos Programas da Saúde da Família - PSF.

Art. 2º - Os profissionais médicos e os profissionais de nível médio lotados no Programas da Saúde da Família – PSF, quais sejam, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares em Saúde Bucal, terão incorporados aos seus respectivos salários, as gratificações e ajudas de custo, passando a integralizar os respectivos salários.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento do Município da Barra de Santo Antônio – Alagoas.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio/AL, 01 de abril de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:F4161632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, realizado em 17 de março de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: **1**. FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.615.369/0001-25 foi vencedora dos ITENS 1,2,3,4,5 e 6 valor total dos itens R$ 282.780,00(duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:72ED1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PROCESSO: 1203.023.2021 - PE 06/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.615.369/0001-25 foi vencedora dos ITENS 1,2,3,4,5 e 6.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 282.780,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Farad dos Santos Mercês, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:972520D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, realizado em 17 de março de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame:
1- BRASFERMA LTDA, CNPJ 00.503.644/0001-00 foi vencedora do ITEM 14 valor total do item R$ 2.402,92 (dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)
2- RPFCOMERCIAL LTDA, CNPJ 03.217.016/0001-49 foi vencedora dos ITEM 1 valor total do item R$ 382,26 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)
3- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ 10.942.831/0001-36 foi vencedora dos ITENS 2,7 e 8 valor total dos itens R$5.628,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos.
4- PRIMAVERA EQUIPAMAMENTOS EIRELI CNPJ 28.909.833/0001-99 foi vencedora do ITEM 5 valor total do ITEM R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:04432049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 39 /2022**

PROCESSO: 1018.052.2021 PE 05/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BRASFERMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **N**º 00.503.644/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de educação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.402,92 (dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Carlos Fernando Rosa Pereira, pela CONTRATADA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 40 /2022**

PROCESSO: 1018.052.2021 PE 05/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **RPF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 03.217.016/0001-49.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de educação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:07/04/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$382,26 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Elcio Castelhano, pela CONTRATADA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **41 /2022**
PROCESSO: 1018.052.2021 PE 05/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **n**º: 10.942.831/0001-36**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de educação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 5.628,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Edson Camilo, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 /2022
PROCESSO: 1018.052.2021 PE 05/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PRIMAVERA EQUIPAMAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o **N**º28.909.833/0001-99
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de educação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Adilson Souza Rocha, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:577C2827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 009/2022

Aviso de dispensa de licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 009/2022, do município de Batalha/AL, – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – referente ao processo 024.2022/002, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE

EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.432.917/0001-20 - Valor do Contrato: de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

***DENIS FIRMINO DE MORAIS*-**
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 024/2022 – Processo Licitatório nº 029.2022/002 – Contratação: Dispensa 009/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.432.917/0001-20 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS – Valor do Contrato: de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2B69BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 002/2022

Processo Administrativo nº 025.2022/001
Pregão Eletrônico nº 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 025.2022/001. Objeto: Aquisição de Peixe In Natura, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2022

Processo Administrativo nº 025.2022/001– Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Peixe In Natura - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 024/2022** – JOSÉ BELARMINO SANTOS, CNPJ nº 447.201.734-20, com o valor global R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B6920CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2022

Processo Administrativo nº 028.2022/001
Pregão Eletrônico nº 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 028.2022/001. Objeto: Aquisição de Ovos de Pascoa, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 004/2022

Processo Administrativo nº 028.2022/001– Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Ovos de Pascoa - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 025/2022** – R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94, com o valor global R$ 32.592,60 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais, e sessenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C7C7DFA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE LICENÇA
A Prefeitura Municipal de Belém, sediada na Rua R DO COMERCIO, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57630-000, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para Obras de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem Superficial e Serviços de Terraplanagem da Rua dos Coqueiros, Localizado no Município de Belém- Alagoas.

Belém/AL, 07 de Abril de 2022

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FA8C27F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 050/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor Cristovão Augusto da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor público municipal **Cristovão Augusto da Silva,** portador do CPF/MF n.º 076.958.824-70 e do RG n.º 2.076.024 SEDS/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, a partir da presente data.

Belo Monte – AL, 05 de abril de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:48ECE48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de BELO MONTE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 430,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO VALOR EM (R$)

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
17.1717.15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
112 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.15.451.0002.1020 500.000,00

17.1717.15.451.0002.1098 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA, CONST.DE PRAÇA DE EVENTOS TURÍSTICOS, PÓRTICOS E SINALIZAÇÃO
111 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 485.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.15.451.0002.1098 485.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717 985.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 17 985.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: 985.000,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto os Recursos abaixo especificados:

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 985.000,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO 0,00
TOTAL DE RECURSOS 985.000,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO VALOR EM (R$)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMADM

0331 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-BELO MONTE - PREV
03.0331.09.272.0010.5020 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BELO MONTE - PREV
119 4490.51.00.00.00.0000 - 0501.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 152.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0331.09.272.0010.5020 152.000,00

03.0331.99.997.9999.9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS
48 3999.99.00.00.00.0000 - 0501.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0331.99.997.9999.9998 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0331 155.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03 155.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.0551.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS
69 4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0005.5008 250.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05 250.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

10.1010.08.122.0009.5002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
31 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.08.122.0009.5002 40.000,00

10.1010.08.244.0009.5026 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA
32 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.08.244.0009.5026 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 10 80.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

17.1717.15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
583 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.15.451.0002.1020 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717 500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 17 500.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BELO MONTE/AL, 4 de abril de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3B34C7DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2022.0221.0006
DATA: 07 de Abril de 2022.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. FERNANDO BARROS FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 077.438.484-00, para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DA843B86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2022.0308.0008
DATA: 07 de Abril de 2022.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e execução de show pirotécnico no município de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa VANESSA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.830.617/0001-77, para contratação de empresa especializada em show pirotécnico destinado ao município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:70DAC430

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **FN PREMIAÇÕES E BRINDES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.940.840/0001-49, para aquisição de medalhas. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 1.593,00 (mil, quinhentos e noventa e três reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F333BE0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2022.0408.0001
DATA: 07 de Abril de 2022.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada no município de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ROGERIO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.936.665/0001-11, para contratação de empresa especializada prestação de serviços de segurança não armada no município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B9B49A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O**MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresaCAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI**,** inscrita no CNPJ sob o número 11.250.876/0001-02, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º26.889.181/0001-42 classificada em segundo lugar do Item 57 do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Branquinha/AL, 07 de abril de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8E564E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de material de construção destinado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 07 de abril de 2022.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:50A26798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de exames histeroscopia diagnostica com biopsia, destinados aos usuários assistidos pelo SUS através da Secretaria Municipal de Saúde, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br.

Branquinha/AL, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9219ED75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA

PORTARIA N.090, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL**, considerando o convênio de cooperação técnica e administrativa firmado com o Município de Cacimbinhas/AL e, ainda, o disposto na legislação municipal, resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora **WALQUÍRIA SILVA DUARTE SIMÃO**, matrícula nº1390, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Município, exercendo o cargo de Professor de Séries Iniciais, para exercício junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente após o término da cessão.

Art. 4º. Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimbinhas/AL, 01 de Abril de 2022.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8A4864D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA

PORTARIA N.089, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL**, considerando o convênio de cooperação técnica e administrativa firmado com o Município de Cacimbinhas/AL e, ainda, o disposto na legislação municipal, resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora **KATIA DA SILVA NUNES**, matrícula nº1384, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Município, exercendo o cargo de Professor de Séries Iniciais, para exercício junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente após o término da cessão.

Art. 4º. Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimbinhas/AL, 01 de Abril de 2022.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B6D4447C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 097 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS/AL, no uso de suas atribuições legais proveniente da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **A PEDIDO**, pela presente portaria Gleiser Agostinho dos Santos, Professor "A" Series Iniciais, Matrícula 1537, inscrito no CPF sob o nº 016.120.134-22, ficando a partir da publicação desta portaria no átrio do Município.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

A presente portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 06(seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

RENE CAJÚ WANDERLEY
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B8C42A13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO. Conforme do edital e termo de referência, data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022 FMAS: Recebimento da proposta dia 08/04/2022 as 11h00min até 11h00min de 22/04/22. Abertura das propostas no dia 22 de Abril de 2021, às 11h00min; Início da sessão de disputa pública no dia 22 de abril de 2021, às 11h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro – Campestre– AL

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B7C5C965

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022

Objeto:AQUISIÇÃO DE KIT'S ENXOVAL PARA ATENDER AS MAES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, PELO FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL. Conforme do edital e termo de referência, data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022 FMAS: Recebimento da proposta dia 08/04/2022 as 14h00min até 14h00min de 22/04/22. Abertura das propostas no dia 22 de Abril de 2021, às 14h00min; Início da sessão de disputa pública no dia 22 de abril de 2021, às 14h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro – Campestre– AL

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6CAA4358

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre informa a todos os interessados, que dará início ao Tomada de Preço n° 001/2022 Contratação De Empresa Sob Forma Empreitada Global construção de Campo de Futebol no município de Campestre/Al, Data da Abertura do ÀS 08:00H (oito) 27 de ABRIL DE 2022, julgamento: menor preço por empreitada por preço global, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edson da Gama Peixoto nº. S/N, Centro, nesta cidade de Campestre-AL, ao procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições. Deverão cadastrar-se no órgão de 03 (três) dias uteis antes da sua abertura (parágrafo 2 do art. 22 da Lei 8.666/93) na sede da Prefeitura Municipal para o cadastro da tomada de preços 001/2022PMC, para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC da TP pela CPL: Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

Campestre-AL, 08 de abril de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidenta CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F1565B5F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2022 PMC
A Secretaria de Administração de Campestre ALAGOAS Objeto: PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETÁRIAS NO SISTEMA IRP, para participação exclusiva MPE. Conforme do edital e termo de referência, data da abertura do pregão eletrônico srp n° 002/2022 PMC: Recebimento das propostas de 08 de abril de 2022 as 10:00 à 22 de abril de 2022 as 09:00h, Abertura das propostas no dia 22 abril de 202, às 09h00min; Início da sessão de disputa pública no dia 22 de abril de 2022, às 09h30min.. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro – Campestre– AL

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FE6DEFA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1121/2021 - EDITAL Nº 048/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS - EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 26 de abril de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/04/2022 às 08h30min até 26/04/2022 às 09h00min – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08h:00min às 12h:00min. Disponibilidade de Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de abril de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:12B0D53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2198/2021 - EDITAL Nº 049/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DO COVID-19. EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE 25%, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 26 de abril de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/04/2022 às 08h:30min até 26/04/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de abril de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B715EED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0571/2022 - EDITAL Nº 050/2022.1– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS. EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 26 de abril de 2022, às 10h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/04/2022 às 08:30 horas até 26/04/2022 às 10:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de abril de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6E75D47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2884/2021- EDITAL Nº 051/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. EDITAL COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006. Data da disputa: 26 de abril de 2022, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/04/2022 às 08h30min até 26/04/2022 às 13h00min – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/*- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade de Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 07 de abril de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:912593C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0486/2022 - EDITAL Nº: 002/2022 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INCENTIVO E APOIO CULTURAL: EXCLUSIVO PARA QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS EM CAMPO ALEGRE/AL. ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: Das 08h:00min do dia 11 de abril de 2022 até às 12h:00min do dia 26 de abril de 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de abril de 2022. HORÁRIO**:** 10h:00min (dez horas). Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico licitacoes.pmca@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 07 de abril de 2022

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1F9CFA22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE09/2022
Pregão Eletrônico n° 09/2022
Processo Administrativo n° 0314-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato
representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.522.859/0001-94, com sede na Rua
Santa Maria, Nº 534, – Centro – Batalha/AL, CEP: 57420-000, representada por Robson Fernandes da Silva,
brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 023.639.634-07.
Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA POR GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL
especificado no lote 1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 09/2022.
Preço global R$: 323.970,00 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:701B1763

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: fornecimento de medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 07 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7ABCD6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de correlatos, materiais hospitalares e insumos da saúde, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 07 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8312E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino; ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 877.983,32; Y M S DA - R$ 98.898,12.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:70CAB005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 125.140,00.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6EAE5F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 877.983,32; Y M S DA - R$ 98.898,12.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A5E48CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 125.140,00.
Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8217F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 3390.32.00.00.00.0000 – 0010.00.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.912,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00025/2022 - 05.04.22 - SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 125.140,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F7DC874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Scalla Comercial de Alimentos Ltda - CNPJ 37.119.924/0001-11. Y M S da - CNPJ 22.909.366/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 07 de Abril de 2022

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:01A78980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria/Colônia Previdência Nº 19-A/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **CICERA IZAURA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 939.523.334-68 e RG sob nº 1.320.397 SSP/AL**,** admitida em 10 de Agosto de 1998, no cargo de Gari**, matrícula 103-1,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina.
Art. 2º - De acordo com o art. 40, III, "b" da CF/1988, c/c artigos 3º, I, 12, III, "b" e artigo 89, I,II,III ambos da Lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com aplicação da média aritmética, incluindo 20% de quinquênios no cálculo dos proventos, conforme previsão do Art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.09.01/2020 do Colônia Previdência."
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de outubro de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:38C3AD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022

Pregão Eletrônico 06/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, E LEITE DE COCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 235.980,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).**
FIRMADO EM: 06/04/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C8ADEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO PRAZO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.112.194/0001-00;
Objeto: Reforma e ampliação da Escola Antônio Lins da Rocha, localizada no Município de Colônia Leopoldina/AL
Celebração: 28/05/2021;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Ivan Cunha Cavalcante

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CBE7AFD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.
Modalidade: Tomada de Preços **Numero - 03/2022 Tipo**: Menor preço.
Processo Administrativo: **202109240001**
Objeto: ***REFORMAS DE PRÉDIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO/AL.***
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI com CNPJ sob nº 42.831.657/0001-40
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 34.905.197/0001-20
CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS, INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 39.547.343/0001-06
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, com o CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21.
KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40.
RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53;
CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, com CNPJ sob nº 10.779.150/0001-07;
CANUT ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 38.059.061/0001-05;
Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 18/03/2022, e considerando o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI com CNPJ sob nº 42.831.657/0001-40 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***inabilitada*** *de acordo com o parecer do setor de engenharia, a empresa deixou de apresentar ou apresentou com inconsistência acervo técnico profissional e/ou operacional.*
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***inabilitada*** *de acordo com o parecer do setor de engenharia, a empresa deixou de apresentar ou apresentou com inconsistência acervo técnico profissional e/ou operacional.*
CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS, INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 39.547.343/0001-06 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***inabilitada*** *de acordo com o parecer do setor de engenharia, a empresa deixou de apresentar ou apresentou com inconsistência acervo técnico profissional e/ou operacional e não apresentou certidão negativa de débitos e tributos federais*
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, com o CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***inabilitada*** *de acordo com o parecer do setor de engenharia, a empresa deixou de apresentar ou apresentou com inconsistência acervo técnico profissional e/ou operacional e não apresentou Certificado de Registro Cadastral do Município.*

KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***HABILITADA pois cumpriu com todos os requisitos do edital.***

RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***HABILITADA pois cumpriu com todos os requisitos do edital.***

CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, com CNPJ sob nº 10.779.150/0001-07 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***HABILITADA pois cumpriu com todos os requisitos do edital.***

CANUT ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 38.059.061/0001-05 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada* ***HABILITADA pois cumpriu com todos os requisitos do edital.***

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para registro de recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação.

Coqueiro Seco/AL em 24 de Março de 2022

ANA MARIA SOARES DA SILVA	***SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente da CPL	Membro
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DA9E27EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Processo nº: 01210002/2022
Contrato de nº 08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.172.496/0001-50.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação pertinente.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rosângela Maria de Sousa Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5DEBB43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº: 01210002/2022
Contrato de nº 09/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: IVANILDO GONZAGA DE LIRA, inscrita no CNPJ nº 40.263.434/0001-07.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação pertinente.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Ivanildo Gonzaga de Lira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:245EB746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTES A EMENDA 11261.089000/1180-07. TRATA-SE DE SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:1BE1D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTES A EMENDA 11261.089000/1150-02. TRATA-SE DE SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4C13F9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0366/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0366/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a VICTOR AUGUSTO TAVARES MILTÃO, inscrito no CPF sob o nº 101.971.584-71, acréscimo de 20h em sua carga horária na função de Educador Físico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 06 abril de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3F2570C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0369/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0369/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO - CMAP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de DELMIRO GOUVEIA–AL, no uso de suas atribuições leais conferidas pela Lei nº860/2005, alterada pela Lei nº1.061/2012,
CONSIDERANDO, o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº .4.320/64:
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor;
CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada ,para facilitar sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de DELMIRO GOUVEIA /AL , que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram ,sendo antieconômicos ao município;
CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
Resolve:
Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avalição de Patrimônio - CMAP, os nomes abaixo relacionados:
ANTONIO PAULO ALVES – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Portador do RG nº1115332 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 617.583.705-30;
REGINALDO RODRIGUES SOARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, portador do RG nº1513820 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº912.785.035-87;
LEONE BARROS XAVIER – COORDENADOR FINANCEIRO, Portador do RG nº 1521530 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº021.504.394-41.
Art.2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrava.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,06.04.2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:856896FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0367/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0367/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011.

RESOLVE:

CONCEDER, a LILIANA DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF: 923.316.374-15, Incorporação de Gratificação de Direção, através do Processo Administrativo n° 02070013/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,06.04.2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:385E4E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0368/2022

PORTARIA N° 0368/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011.

RESOLVE:

CONCEDER, a IRANLECIA DA ROCHA LIMA, portadora do CPF: 036.858.214-07, Incorporação de Gratificação de Direção, através do Processo Administrativo n° 02080016/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,06.04.2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A983A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 11040019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO.

EMPRESA VENCEDORA

TRINCA ESPORTES LTDA – EPP CNPJ N° 02.902.969/0001-83

Lote 01 – R$ 68.823,00
Lote 02 – R$ 22.837,00
Lote 05 – R$ 2.130,00

Lotes Fracassados: 04/12, 05/13 e 06/14.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de abril de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:807B7CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021- 3ª CHAMADA
PROCESSO Nº 1050024/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais pedagógicos (jogos e livros) para sala de recursos multifuncionais com finalidade de atender os alunos da rede municipal de ensino.
EMPRESA VENCEDORA
EMPRESA: Universo da Boa Vista Comercio de Livros-Ltda.
CNPJ: 44.202.318/0001-20
LOTES 03 e 04
VALOR ADJUDICAÇÃO **R$ 801.697,86 (oitocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) Referente ao Lote 03**
R$ 267.232,62 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) Referente ao Lote 04
Lotes Fracassados :
Lote 01
Lote 02

Delmiro Gouveia/AL, 07 de abril de 2022

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:355AA587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO: 04010084/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
PROCESSO: 04010084/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): Jose Hilton Carolino Medeiros , brasileiro (a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1934530 SSP/AL e CPF 012.020.134-81 .
DO OBJETO:
O CONTRATADO deverá prestar ao CONTRATANTE, serviços inerentes a VIGILANTE ESCOLAR , com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.212,00 .
DA VIGÊNCIA:
Contrato celebrado no período de 01/04/2022 a 31/03/2023.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE:
Poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01/04/2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Contratante

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A579C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **PIPOQUEIRA ELÉTRICA COM CARRINHO, CAMA ELÁSTICA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE**, a participarem da COMPRA DIRETA, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de abril de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C528EE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2022
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, importando o mesmo no valor total de R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Estrela de Alagoas em 31 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Fornecimento de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, versão Plus. VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). DATA DO CONTRATO: 31/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, e pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis-Representante Legal.

Estrela de Alagoas em 31 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1EF5B131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros **HOMOLOGA** o presente processo, como segue: Lote 01: Percentual de Desconto – 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 550.925,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais); Lote 02 - Percentual de Desconto – 45,65% (quarenta e cinco, virgula sessenta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais); Lote 03 - Percentual de Desconto – 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) e Total do Lote: R$ 545.838,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais); Lote 04 - Percentual de Desconto – 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) e Total do Lote: R$ R$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor global na ordem de R$ 2.098.253,00 (dois milhões e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022-SRP. Processo Administrativo nº 010.014.050122. OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com reposição de peças e serviços de guincho. ESPÉCIE: **Ata Registro de Preços nº 01/2022** - FORNECEDOR REGISTRADO**:** JOSÉ GALDINO FILHO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.781.762/0001-04, vencedora do presente processo, através do Lote 01: Percentual de Desconto – 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 550.925,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais); Lote 02 - Percentual de Desconto – 45,65% (quarenta e cinco, virgula sessenta e cinco por cento) e Total do Lote: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais); Lote 03 - Percentual de Desconto – 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) e Total do Lote: R$ 545.838,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais); Lote 04 - Percentual de Desconto – 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) e Total do Lote: R$ R$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor global na ordem de R$ 2.098.253,00 (dois milhões e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais). DATA CELEBRAÇÃO: 29/03/2022.VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e José Galdino Filho, Rep. Legal - pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 29 de março de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:22C0A802

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor preço global.

Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2022, às 11:40h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 07 de Abril de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:20B94565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, no Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Maior Percentual de Desconto.

Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2022, às 13:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br
Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 07 de Abril de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DDD285A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Hardware, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Feliz Deserto.

Tipo: Menor Preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2022, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br
Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 07 de Abril de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C93CBD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pacote de softwares educacionais composto de softwares de autoria para criação de aulas e apresentações multimídia, plataforma virtual de Ensino para gerenciamento de aulas e provas, software para criação de desenhos, animações e histórias em quadrinhos, coleção de aulas multimídia de português e matemática e de combate ao Aedes aegypti e capacitação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2022, às 11:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 07 de Abril de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7E632DB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 29 de abril de 2022. **DATA, HORA e LOCAL DA SESSÃO:** 03 de maio de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes, da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 20, de 02 de dezembro de 2020 - FNDE. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00. Fone: (82) 98709-6763.

Ibateguara/AL, 07 de abril de 2022.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A81760F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO INHAPI Nº 001/2022
PROCESSO Nº 0301/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE INHAPI-AL.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: MAREC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.873.535/0001-19

Lote 01 – valor global de R$ 2.345.092,44 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 2.345.092,44 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Inhapi/AL, 07 de abril de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:20B5408A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 003-2022

Processo Nº 0764/2022
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BR COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ N° 43.716.146/0001-40
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender o Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.216.500,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 07/04/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E BRUNO DA SILVA BRAGA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:5DB94F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2022
PROCESSO N.º 0388/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, ABRANGENDO OS SUBSISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SUBSISTEMA DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL E SUBSISTEMA DE REDE DE COMUNICAÇÃO GIGABIT

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: RADS GESTAO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 28.144.217/0001-94

Lote 01 – R$ 834.000,00

Valor Global Total: R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Inhapi/AL, 07 de abril de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:F2CEB4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 980/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **MARILEIDE COSTA DA SILVA** inscrito no CPF nº**153.198.848-26**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2022, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **DEPÓSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 07 de abril de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4A40077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 055/2020

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 055/2020.**
O valor contratual que era de **R$ 2.287.147,66 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** passa a ser de **R$ 2.831.039,03 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e três centavos)** em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a aproximadamente de 23,78% (vinte e três inteiros e setenta e oito centésimos por cento) no valor do contrato do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 055/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). JOEL PEREIRA SILVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 04 de abril de 2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:22C23DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14 .133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – **PGM nº*0077/2022 A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 028/2022 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa ***BRUNO CARVALHO DA SILVA*** inscrita no **CNPJ nº. 45.594.279/0001-17**, localizada no Sítio Espanha, Mata Grande - AL, CEP 57.540-000, de acordo com o procedimento administrativo de n.º **1041/2022** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (ovos de páscoa), mediante as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de ***R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)***em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 07 de abril de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3B38F126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel, através da Sra. Maria Tereza de Jesus Soares – CPF nº 049.423.534-91, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:96A00CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0315011/2022 – Processo nº 0315011/2022 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: Maria Tereza de Jesus Soares CPF nº 049.423.534-91 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D6DDCD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0203001/2021 – Processo Apensado nº 0202007/2022 – Processo Principal nº 0203001/2021– Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 0203001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): FRANCO & CORDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.332.354/0001-06 – Objeto contratual: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias do Poder Judiciário – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 08/02/2022, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:86CD9100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 – Processo nº 0321020/2022 Apensado ao processo de nº 1228095/2018 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado(a): ALAGOAS AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0001-89– Objeto contratual: contratação de empresa para serviços de recebimento e o tratamento final de resíduos da Classe II. – Cláusulas Aditivas: Clausula segunda: 2.1. 2.1. 3. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência do contrato, que era de 12 (doze) meses de acordo com o 3° termo aditivo, para mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da empresa contratada, para recebimento e o tratamento final de resíduos da Classe II, sendo o seu término em 27 de março de 2023.
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor da tonelada, onde o preço unitário da tonelada era de R$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme 3° termo aditivo, passará para 77,51 (setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), estabelecido pelo INPC do período de 9,85 %. Conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E8092891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 06 de abril de 2022 na pagina 25 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no extrato da ata de registro de preços 04/2022-1,ONDE-SE-LÊ: Valor global: 997.124,00 (novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais), LEIA-SÊ: 997.424,00 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:ABA9DA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 06 de abril de 2022 na pagina 25 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no extrato da ata de registro de preços 04/2022-1,ONDE-SE-LÊ: Valor global: 997.124,00 (novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais), LEIA-SÊ: 997.424,00 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F0A4EE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 28 de abril de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP:

57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fabricação e montagens de móveis planejados - Data/Horário: 25 de abril de 2022 às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição mobiliários em geral, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 26 de abril de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CDC13052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2020 – Processo nº 0119002/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020 – Processo nº 0119002/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº 11.072.215/0001-34) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EB6003A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 040/2022

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder ao servidor público, Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Chefe do Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 066.728.704-31 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando **o valor de 4.000,00 (quatro mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará dos dias 25 a 28 de Abril de 2022, para participação da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registri-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Jequiá da Praia – AL, 06 de abril 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:BA50D900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 039/2022

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luiz César Soares Teixeira Junior, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 027.370.654-37 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando **o valor de 2.000,00 (dois mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará dos dias 25 a 28 de Abril de 2022, para participação da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registri-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Jequiá da Praia – AL, 06 de abril 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:030B5E99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Pregão Eletrônico: 04/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **ROSIANE GOMES DA SILVA 05467592467**, inscrita no CNPJ sob nº 13.425.398/0001-50

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **Almoço/Jantar e Coffee Break**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/04/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rosiane Gomes da Silva

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:531E9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n°** 106.733.524-20

Objeto: Contratação de profissional especializado para aquisição de ovos de páscoa artesanal, conforme proposta apresentada, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 05/04/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Iara Sherlyda Ferreira da Silva**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 05/04/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:56B1D4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de profissional especializado para aquisição de ovos de páscoa artesanal, conforme proposta apresentada**,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL**.**

AUTORIZO a contratação da senhora IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, CPF 106.733.524-20 e RG nº. 65345271-8 SSP/SP, residente na Rua Amaro Gomes Fragoso, nº 22, Centro – Joaquim Gomes, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 04 de Abril de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:7B3C7509

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022PMJ

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E DEMAIS SECRETÁRIAS, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$354.683,00(trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais):**CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**(36181108000175) com os lotes: 1, 5, 13, 16, 18, 23 e 33 no valor total de R$90.298,00 (noventa mil e duzentos e noventa e oito reais).**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**(40876269000150) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 71, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R$225.956,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais).**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**(37937325000105) com os lotes: 49, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 63 e 64 no valor total de R$38.429,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

JUNDIÁ - AL, 07 de abril de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D3CE824D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01 – Processo nº 02170021/2022 – Tomada de Preços 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VERGETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 28.164.774/0001-77 - Objeto: Obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) praça com quiosques e playground no Povoado São Benedito – Junqueiro – AL – Valor global: R$ 469.395,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B34A9D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025.2022

Pregão Eletrônico nº 025/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO ÔNIBUS. Data: 27/04/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 07 de abril de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B516AC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026.2022

Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS RESPECTIVOS CILINDROS. Data: 27/04/2022, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 07 de abril de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DFDDC192

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09/19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa,
RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição ao servidor **HILDEBRANDO ANGELINO DA SILVA**, portador do RG Nº 98001227360 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 382.058.664-49, ocupante do cargo de professor, matrícula 112-1, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º, Emenda Constitucional 41/2003, c/c a Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu artigo 62 na modalidade Aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de outubro de 2019

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:7CCAE21F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 005/2022

Aviso de Dispensa
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº005/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 017.2022/002, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: C ALVES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.230/0001-94 - Valor do Contrato: de R$ 15.473,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL-
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 08/2022 – Processo Licitatório nº 017.2022/002 – Contratação: Dispensa 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: C ALVES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.230/0001-94 – Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO – Valor do Contrato: de R$ 15.473,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:5FF51CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2022

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 008.2022/001– Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 022/2022 -** CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, com o valor global de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:AA5D8402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 700/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, destinada ao atendimento das demandas das secretarias Município de Maragogi/AL, mediante o sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório na modalidade do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, destinada ao atendimento das demandas das secretarias Município de Maragogi/AL, mediante o sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência., em favor da empresa **F JUNIOR B DA SILVA, inscrita no CNPJ: 32.084.737/0001-26**, nos Termos do Pregão presencial 01/2022 em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 05 de abril de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:10B77FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032 DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 032 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, bem como da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de primar e zelar pela lisura e probidade das Compras, Serviços, Licitações e Contratos, esta Prefeitura RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I – Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município até ulterior deliberação; composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA,** inscrito no CPF sob nº.040.661.414-80**, JANY HELE BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº.038.157.364-80 **e MARIA BEATRIZ RAMOS MELO,** inscrita no CPF sob nº.116.169.554-06**,** todos servidores deste Município, sob a Presidência do primeiro, para desenvolver os trabalhos relativos às Modalidades de Licitação: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, devendo ser observado os preceitos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de abril de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A390C4F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0330014/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de materiais para montagem de estufas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C0F5BF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.845/0001-08 sediada na Rua do Sol, 491, Centro, Maceió/ AL, CEP 57.020-070, no valor de **R$ 17.161,20 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), K C DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 32.769.251/0001-68 sediada na Av Antonio de Miranda Cabral, 11, Centro, Cajueiro/ AL, CEP 57.770-000, no valor de **R$ 1.199,90 (mil cento e noventa e noventa e nove reais e noventa centavos),** com total de **R$ 18.361,10 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos),** visando a Aquisição de materiais de informática e insumos, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:F460A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Marechal de Deodoro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, comunica a abertura do edital de credenciamento para seleção de grupos folclóricos apresentações culturais e bandas de música de cultura popular para as festividades do nosso município durante o ano de 2022. Período de Inscrição: a partir de 08/04/2022 à 25/04/2022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6760F30A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Decreto nº 007/2022, de 05 de abril de 2022.

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTABELECE AS DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e:
CONSIDERANDO a Lei 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação de 2014, o artigo 11 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 6757, de 3 de agosto de 2006, a Portaria do MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação e o Decreto Estadual nº 18.848, de 15 de março de 2012, que institui o Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento, de políticas educacionais e que fortaleçam a democratização da gestão e da qualidade social da educação;
CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e modalidades do seu sistema e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação as demais instâncias educacionais;
CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Município instituir o Fórum Municipal de Educação, que será acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação, o qual deverá promover "a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem" (BRASIL.PNE, 2014);
CONSIDERANDO as definições municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 712, de 23 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1o Fica instituído, no âmbito do município de Maribondo/AL, o Fórum Municipal de Educação – FME, criado para dar cumprimento aos objetivos e deliberações das Conferências Nacionais de Educação, de caráter permanente e interinstitucional, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as políticas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação estadual e nacional, por meio de regime de colaboração.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
II - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;
III - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;
IV - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
V - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;
VI – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;
VII – acompanhar, junto a Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação, em especial a de projetos de lei dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal do Brasil de 1988;
IX – analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas do PME;

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por membros titulares e suplentes, que representam instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação de Maribondo será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo poder executivo;
II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, indicado pelo poder executivo;
III. 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação;
IV. 1 (um) professor da rede estadual de ensino, indicado pela 3ª Gerência Regional de Educação;
V. 1 (um) professor da rede de Escolas Particulares do Município;
VI. 1 (um) representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
VII. 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
VIII. 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IX. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
X. 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
XI. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da rede pública municipal de ensino;
XII.1(um) representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
XIII.1(um) representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
XIV. 2 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada;
XV. 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo um rede estadual de ensino.

§1º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre seus pares, conforme critérios estabelecidos em âmbito interno, competindo a homologação dos nomes pelo chefe do executivo Municipal.

§2º Os membros do FME – Fórum Municipal de Educação deverão definir em seu regimento interno, critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

§3º A Secretaria Municipal de Educação será representada por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, em virtude de sua natureza e atribuição.

Art. 5º A composição do FME de Maribondo poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

I – amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no art. 4º deste Decreto;

II – efetiva atuação da entidade/órgão/movimento nas lutas em defesa da educação pública.

§ 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do Fórum, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, 50% das entidades componentes do Fórum.

Art. 6º O primeiro coordenador do FME, conforme designado *ad referendum* neste Decreto, será um representante titular da Secretaria Municipal de Educação, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois.

Art. 7º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em regimento interno, aprovado na 1ª reunião ordinária convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 8º A 1ª reunião ordinária do FME acontecerá no máximo trinta dias após a publicação deste Decreto, por meio de convocação por parte do primeiro coordenador do FME.

Art. 9º O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento de 1/3 dos seus membros.

Art. 10. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME e das Conferências Municipais e/ou Estaduais de Educação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A participação no Fórum Municipal de Educação do Município de Maribondo – FME é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, a Prefeita deverá dar posse aos membros do FME de Maribondo.

Art. 13. No prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação deverá tornar público o regimento interno aprovado pelos membros do FME de Maribondo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Maribondo, 05 de abril de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 05 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:551C8F99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 07/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA O DECRETO DE Nº 23/2021 - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL INDICADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que minudenciou a necessidade da Administração em localizar uma área que pudesse atender a política pública de saúde pública na região, visto que se trata da persecução do interesse público primário mais legítimo;
CONSIDERANDO que o Município não detém área própria compatível com a política pública objeto, alcançando a comunidade daquela localidade e, ao fim, fazendo-se valer da declaração de utilidade pública da região para eventual aquisição de área que a satisfaça;
CONSIDERANDO que a área objeto será de grande utilidade pública para este Município e para a população negrense, pois permitirá a criação de um ambiente íntegro, apropriado, destinado a saúde pública de qualidade para todos aqueles que lá residem, alcançando inquestionável e relevante interesse coletivo e social;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto de nº 23/2021, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização aos seus atuais proprietários, buscando a conciliação de início, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no art. 5º, alínea g, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de construção de uma unidade básica de saúde (UBS) que beneficiará toda a população local.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, valendo de pleno efeito e revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 07 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F3120938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA
Errata ao extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2021, publicado no dia 11 de Agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
Onde se lê: Valor total: 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)
Leia-se: Valor Total: R$ 59.154,25 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro mil reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:21CFA7CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022
Tipo: Menor preço por lote
Processo nº 1220054/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de robótica educacional
Data de realização: 27 de abril de 2022, às 10h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro
P

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C4CBE4A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0124024/2022 AVFG **- Contrato de Adesão nº 01/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Bairro Farol, CEP: 57.051-240, Maceió/AL.

Valor global: R$ 916.524,50 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses (doze) meses – 07/04/2022 a 07/04/2023

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de abril de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2CAD6979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços a fim de Contratação de empresa sob registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica com fornecimento de peças para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota do município de Ouro Branco/AL

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.
Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DE5A5CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE020/2021 – Processo Administrativo nº 0616009/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 34.016.593/0001-04) – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis (lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29 e 31) – Valor Global – R$ 165.059,25 (Cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:09C32CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº PE05/2022 – Processo Administrativo nº 1209053/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA (CNPJ nº 35.708.427/0001-23) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de buffet e coffe break (lotes 1 e 2), – Valor Global – R$ 109.750,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0C0EC28E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 610, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo da Lei N.º 564/2021, que institui o Programa Municipal de Agentes de Cidadania – PMAC, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei N.º 564/2021, que instituiu o Programa Municipal de Agentes de Cidadania – PMAC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4. Os Agentes da Cidadania deverão assinar termo de voluntariado e poderão receber bolsa mensal, para ressarcimento de despesa realizada em sua ação de voluntariado, no valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 06 de abril de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:95CE9D28

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 609, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio transporte aos estudantes de cursos de nível superior universitário e técnico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o custeio de transporte escolar a estudantes comprovadamente domiciliados no Município de Pão de Açúcar que viajam a outras cidades da região para frequentar, regularmente, cursos de nível superior e técnico, desde que obedecidas às disposições desta Lei, denominado Bolsa Auxílio Transporte Universitário/Técnico.

§ 1º Serão oferecidas bolsas-auxílio transporte para cursos superiores e técnicos ministrados nos seguintes municípios:

I - Olho D'água das Flores/AL;
II - Santana do Ipanema/AL;
III - Arapiraca/AL;
IV - Piranhas/AL;
V - Batalha/AL.

§ 2º Não se considera cursos presenciais os cursos de Ensino à Distância.

Art. 2º O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

I - residência no município;
II - matrícula no curso declarado nas respectivas localidades definidas nas cidades elencadas no § 1º do art. 10, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
III - quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
IV - estudo sócio-econômico do beneficiário, com base nas declarações prestadas na Ficha de Inscrição do estudante e no Questionário e Estudo Sócio-Econômico a ser realizado por assistente social do município.

§ 1º O candidato ao benefício deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

I - Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos neste inciso, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

a) documento de identidade e CPF;
b) 01 (uma) foto 3x4 (três por quarto);
c) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
d) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
e) laudo médico e exames comprobatórios de deficiência física, se for o caso, considerando-se como deficiência, para fins de proteção legal, a limitação física, mental, sensorial ou múltipla que incapacite a pessoa para o exercício de atividades normais da vida e que, em razão desta incapacitação, gere para a pessoa dificuldades de inserção social;
f) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades definidas nas cidades elencadas no § 1º do art. 10, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
g) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
h) certidão negativa de débitos municipais;
i) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade;

§ 2º Além dos documentos listados no parágrafo anterior, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 3º O recebimento da bolsa-auxílio se dará com base na análise da situação de efetiva matrícula em instituição localizada nos municípios previstos no art. 1º, consoante a comprovação de residência neste município.

Art. 4º O resultado será disponibilizado em até 10 (dez) dia após o término das inscrições, a ser afixado no rol de entrada da Prefeitura de Pão de Açúcar.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo poderá apresentar ao estudante os motivos do indeferimento, caso este realize a solicitação por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 5º O benefício será mensal, com requerimento único apresentado semestralmente em data fixada pelo Executivo.

Art. 6º A concessão do benefício será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sujeitando-se ao número de vagas existentes. Na hipótese do indeferimento, caberá recurso ao Chefe do Executivo, desde que interpelado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência ou da publicação da decisão.

Parágrafo único. Serão fixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o auxílio transporte na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e no Paço Municipal. Em caso de indeferimento, a Secretaria notificará ao requerente, expondo os motivos.

Art. 7º A Administração tomando conhecimento do não enquadramento do beneficiário constante na lista dos deferidos, por denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará e se comprovada a informação:

I - suspenderá o benefício;
II - instaurar-se-á processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com o ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos, com juros 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC-IBGE, sendo que os juros de mora e correção incidem a partir do evento danoso;
III - ao averiguado será assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa;
IV - o ressarcimento dos valores aos cofres públicos somente serão devidos em caso de comprovada má fé do beneficiário.

Art. 8º Não serão considerados para fins de pagamento de auxílio transporte os meses relativos às férias definidas para os cursos universitários.

Art. 9º O valor a ser custeado mensalmente pela Prefeitura, por aluno, terá cinco níveis, a saber:

I - nível 1 – R$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II - nível 2 – R$ 250,00 (cento e vinte e cinco reais);
III - nível 3 – R$ 380,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV - nível 4 – R$ 300,00 (trezentos reais);
V - nível 5 – R$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º Cada nível terá como base o seguinte critério:

I - curso em Olho D'água das Flores/AL corresponderá ao nível 1;
II - curso em Santana do Ipanema/AL corresponderá ao nível 2;
III - curso em Arapiraca/AL corresponderá ao nível 3;
IV - curso em Piranhas/AL corresponderá ao nível 4;
V - curso em Batalha/AL corresponderá ao nível 5.

§ 2º A concessão do benefício e crédito em favor do beneficiário está condicionada à disponibilidade financeira do Município, não gerando qualquer direito adquirido.

Art. 10. O crédito ao beneficiário será feito mediante depósito bancário em conta corrente ou conta de serviços essenciais indicada pelo estudante, obrigatoriamente junto ao Banco definido pelo Poder Executivo.

Art. 11. As disposições desta Lei serão regulamentadas no que couber por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 481/2017.

Pão de Açúcar/AL, 06 de abril de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:C65963BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0616001/2021
Pregão Eletrônico Nº 020/2021-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0616001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B2AD77A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1209053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1209053/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F3468D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 019/2018 DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

Aos **17 (dezessete**) dias do mês de **fevereiro** de **2022**, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, designado órgão gerenciador, e **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.982.376/0002-60, com sede na Rod. AL 115, Lagoa do Rancho, s/n, Zona Rural, Craíbas, Estado de Alagoas, neste ato, representado pelo Sr. Marnes Costa Machado, brasileiro, casado portador da Cédula de identidade RG nº 99001256890 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 025.434.934-09, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas e a Sra. Anna Karla Brabo Magalhães, Brasileira, Diretora Operacional, inscrita no CPF sob nº 894.931.924-15, e portadora do RG sob nº1.051.637 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AOACONTRATO N. 019/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1423/2018**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto a ser pago ficou fixado no valor de R$ 70,41 (setenta reais e quarenta e um centavos) a Tonelada de Resíduos Sólidos urbanos (Classe II - A).

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 13ª do contrato nº 019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de Nº 019/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração no contrato de nº 019/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Piaçabuçu e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Piaçabuçu/AL, 17 de fevereiro de 2022

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Alagoas Ambiental S/A
MARNES COSTA MACHADO
Contratada

Alagoas Ambiental S/A
ANNA KARLA BRABO MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E0FDE9DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE VACÂNCIA - JESSICA NAYARA GRIGORIO SILVA LEMOS

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE CONCEDER:

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Agente Administrativo ocupado por **Jessica Nayara Grigorio Silva Lemos**, Matrícula nº 23.157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por posse em outro cargo inacumulável. (Processo nº 0329-0004/2022).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 31 de março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:5DD1E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - VALDIRENE ALVES DE LIMA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora **Srª. VALDIRENE ALVES DE LIMA, matriculada sob n° 22014 CPF n° 014.103.044-50,** ocupante do cargo/função PSICOLOGA DO CAPS, a retornar imediatamente às suas atividades a contar da publicação desta convocação, sobre a penalidade de suspensão do Cargo Público em obediência ao Art. 114, Incisos, III e IV do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n°166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 07 de abril de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:57D8260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0331-0042/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFET BREAK, BUFFET E LANCHES DIVERSOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C04AD5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MANDATO DE CITAÇÃO - FABIO SANT'ANNA LINHARES

MANDATO DE CITAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 1022-0104/2021

Ao Sr.
Fabio Sant'anna Linhares, Agente de Trânsito, matricula 26.570
Lotado na SMTT (Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Pilar/AL)

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1022-0104/2021, instaurado pela Portaria 42, de 13 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Prefeito, prorrogada pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2022, publicadas e afixadas no mural da Secretaria de Administração e no mural da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 160, § 1º, da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, e art. 161 § 1º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **CITA** Vossa Senhoria, para, no prazo de 15 (quinze) dias úeis, contados da publicação deste mandado, apresentar **DEFESA ESCRITA,** em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo da indiciação, cuja cópia será publicada juntamente com este mandado, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos em dias úteis, na sede da Guarda Municipal situada na Rua Venceslau Batista s/nº, Centro, Pilar/AL, onde se encontra instalada a Comissão, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (82) 98833-0616 e endereço eletrônico: comissaodeprocessoadmpilar@hotmail.com

Pilar-AL, 07 de abril de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:DC834EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE INDICIAÇÃO - FABIO SANT'ANNA LINHARES

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº **1022-0104/2021**
Acusado: **Fabio Sant'anna Linhares**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **1022-0104/2021,** instaurado pela Portaria nº 42, de 13 de dezembro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito, prorrogada pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2022, publicadas e afixadas na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL, tendo em vista a deliberação pelo encerramento da instrução processual, em que foram realizados os atos de prova promovidos como: juntada de vários documentos, oitiva do informante, das testemunhas e demais atos processuais, decide, nos termos do art. 160° da Lei nº 166, de 1998, indiciar o servidor **Fabio Sant'anna Linhares**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Ao servidor Fabio Sant'anna Linhares, Agente de Trânsito, matrícula funcional nº 26570, lotado na SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, natural de Porto Alegre/AL, casado, portador do RG nº 1076397981, inscrito no CPF nº 805.288.300-82, residente e domiciliado à Rua Rio Ipanema nº 289, - Centro, Satuba/AL é atribuído responsabilidade pelo não cumprimento de deveres funcionais, tais como: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e

regulamentares, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, bem como as transgressões disciplinares de insubordinação grave em serviço e ofensa física em serviço, e no decorrer da instrução restou também caracterizado o abandono de cargo, nos termos do art. 114, incisos I, III, VII e IX, art. 131º, incisos VI e VII e art. 137 da Lei 166, de 31 de março de 1998, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores do Pilar/AL, c/c o art. 116, incisos I, III, VII e IX, art. 132, incisos VI e VII e art. 138 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e nas provas documentais anexadas ao referido processo (fls. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 30, 31, 32, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 70, 87, 88, 90, 91, e 92), as quais comprovam que o acusado praticou as infrações disciplinares supracitadas. Salientamos, ainda, que o referido servidor não vem comparecendo ao trabalho no Município de Pilar.
Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela citação do indiciado para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no art. 160, § 1º, da Lei nº 166, de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 22 de março de 2022

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice-Presidente

ARITANA DA SILVA LUCENA
Secretária

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:376B88FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0224-0024/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:0966E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAR HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0825-0062/2021
Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 2º CHAMADA

1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para **EVENTUAL E FUTURA** MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA, Pregão ELETRÔNICO nº **65.1/2021**, processo administrativo de nº **0825-0062/2021**, as empresas; **GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME,** CNPJ: 17.892.706/0001-08; vencedora do item 01, no valor total de **R$ 45.840,00**, **C. O DE SOUZA**, CNPJ: 30.788.967/0001-40; vencedora do item 05, no valor total de **R$ 124.200,00**, **ALFA CURATIVOS LTDA**, CNPJ: 30.471.311/0001-08; vencedora dos itens 04,07,08 cota e 13, no valor total de **R$ 227.706,00**, **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.782.968/0001-70; vencedora dos itens 03 e 06, no valor total de **R$ 82.620,00**, **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 01.884.446/0001-99**;** vencedora do item 21, no valor total de **R$ 173.400,00**, **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI ME,** CNPJ: 14.416.886/0001-63**;** vencedora do item 18, no valor total de **R$ 16.560,00, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** CNPJ: 24.564.626/0001-99**;** vencedora dos itens 11,14,15 e 16, no valor total de **R$ 1.960,00,** Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

RETIFICAR. Onde se lê no parágrafo nº **1**, lê se no parágrafo nº **2**.
2º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para **EVENTUAL E FUTURA** MATERIAIS **PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA**, Pregão ELETRÔNICO nº **65.1/2021**, processo administrativo de nº **0825-0062/2021**, as empresas; **C. O DE SOUZA**, CNPJ: 30.788.967/0001-40; vencedora do item 05, no valor total de **R$ 124.200,00**, **ALFA CURATIVOS LTDA**, CNPJ: 30.471.311/0001-08; vencedora dos itens 01,04,07,08 cota e 13, no valor total de **R$ 273.786,00**, **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.782.968/0001-70; vencedora dos itens 03 e 06, no valor total de **R$ 82.620,00**, **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 01.884.446/0001-99**;** vencedora do item 02, no valor total de **R$ 173.400,00**, **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI ME,** CNPJ: 14.416.886/0001-63**;** vencedora do item 18, no valor total de **R$ 16.560,00, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** CNPJ: 24.564.626/0001-99**;** vencedora dos itens 11,14,15 e 16, no valor total de **R$ 1.960,00,** Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:92F1B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/**2022**
PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- **04.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 05.695.934/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES. Vencedora dos Itens, 01 e 07, valor total de **R$ 31.810,00**.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e** CAUÊ FEITOZA ALVES, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/**2022**
PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- **04.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES. Vencedora do Item, 02, valor total de **R$ 4.780,00.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e** JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/**2022**
PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- **04.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BESTBRAS IMP E EXP LTDA – ME, CNPJ: 00.130.087/0001-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES. Vencedora dos Itens, 03 e 04, valor total de **R$ 72.230,00.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e** Alejandra María Caorsi Tarino, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/**2022**
PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- **04.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES. Vencedora do Item, 05, valor total de **R$ 9.400,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e** Maria Favarin andolini, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/**2022**
PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- **04.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ: 36.521.392/0001-81.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES. Vencedora do Item, 06, valor total de **R$: 5.400,00.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e** Gustavo Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FC0F6F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 13/2022, firmado em 25/02/2022, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a empresa **ILANA CRISTINA SANTANA XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº: **28.429.431/0001-78**.
OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SALÃO DE BELEZA PARA O PROJETO MULHER SONHE, ACREDITE E REALIZE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 60 dias.
VALOR: R$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **ILANA CRISTINA SANTANA XAVIER**.

Porto Calvo, Alagoas, 25 de Fevereiro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:17537DD8

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 12/2022, firmado em 24/03/2022, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica J G FEITOSA FOGUETERIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 10.585.947/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais no município de Porto Calvo – Al.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 9 meses
VALOR: R$ 49.890,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa física JOSENILDO GOMES FEITOSA.

Porto Calvo, Alagoas, 24 de março de 2022.

EMISSON LUIS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8A84C854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Construção de Ponte em Madeira Eucalipto Tratado em Autoclave, sobre o Rio Tatuamunha no Município de Porto de Pedras/AL.
LICITANTES HABILITADAS: JC3 ENGENHARIA EIRELI, portadora do CNPJ nº 27.263.594/0001-80. **LICITANTES INABILITADAS:** CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, portadora do CNPJ nº 39.547.343/0001-06, por descumprimento aos itens: 2.2, 2.2(e), 2.2 (i), 2.2(j), 2.2(l) e

Declarações sem assinaturas, Edital e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, portadora do CNPJ nº 05.541.344/0001-21, por descumprimento aos itens 2.2, 2.2(e), 2.2(i), 2.2(j) e 2.2(l), do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/04/2022, às 10:00 horas, no mesmo local do protocolo da documentação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro Porto de Pedras - Alagoas, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesppal@gmail.com.

Porto de Pedras - AL, 07 de abril de 2022.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CEAD7A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Construção de Ponte em Madeira Eucalipto Tratado em Autoclave, sobre o Rio Tatuamunha no Município de Porto de Pedras/AL.
LICITANTES HABILITADAS: JC3 ENGENHARIA EIRELI, portadora do CNPJ nº 27.263.594/0001-80. **LICITANTES INABILITADAS:** CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, portadora do CNPJ nº 39.547.343/0001-06, por descumprimento aos itens: 2.2, 2.2(e), 2.2 (i), 2.2(j), 2.2(l) e Declarações sem assinaturas, Edital e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, portadora do CNPJ nº 05.541.344/0001-21, por descumprimento aos itens 2.2, 2.2(e), 2.2(i), 2.2(j) e 2.2(l), do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/04/2022, às 10:00 horas, no mesmo local do protocolo da documentação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro Porto de Pedras - Alagoas, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesppal@gmail.com.

Porto de Pedras - AL, 07 de abril de 2022.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BB0DF94C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: Ampliação e Reforma de um Campo de Futebol no Assentamento Desterro, neste Município de Porto de Pedras/AL,
LICITANTES HABILITADAS: SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 40.309.936/0001-13. **LICITANTES INABILITADAS:** CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, portadora do CNPJ nº 39.547.343/0001-06, por descumprimento aos itens: 2.2, 2.2(e), 2.2 (i), 2.2(j), 2.2(l) e Declarações sem assinaturas, Edital e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, portadora do CNPJ nº 05.541.344/0001-21, por descumprimento aos itens 2.2, 2.2(i), 2.2(j) e 2.2(l), do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/04/2022, às 11:00 horas, no mesmo local do protocolo da documentação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro Porto de Pedras - Alagoas, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesppal@gmail.com.

Porto de Pedras - AL, 07 de abril de 2022.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:49A80F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2022
Porto de Pedras/AL, 06 de abril de 2022.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada e eventual de pescados, destinados a distribuição gratuita às famílias carentes do município durante a Semana Santa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.376.716/0001-00. Domiciliada na Rua Coronel Lima Rocha, nº. 935, sala 103 Emp. Ten. Lemisson, Pinheiro, Maceió - AL. VIGENCIA 06/04/2022 a 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Priscilla Souza Galvão Santana. Data de Assinatura: 06/04/2022.
Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 06 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C3B28E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e eventual de pescados, destinados a distribuição gratuita às famílias carentes do município durante a Semana Santa. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.376.716/0001-00. Valor: R$ 270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais).

Porto de Pedras/AL, 06 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1371F6DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO TP 01/2022

A**Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação. **Tomada de Preços de Nº 001/2022**, objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA ALDEIA KARIRI XOCÓ E REFORMA DA PRAÇA DA RUA FERNANDES LIMA, NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL,** declarou como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA CONCEDER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.075.644/0001-32,** neste ato representado pelo senhor Tiago Santos de Souza, inscrito no CPF nº 115.382.644-55, com valor global para o lote 01 de R$ 95.211,96 (noventa e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) e um valor global para o lote 02 de R$ 72.868,76 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Conforme Parecer Técnico do Engenheiro Civil municipal.

Porto Real do Colégio/AL, 07 de abril de 2022.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
(Presidente CPL, Port.: 01/2022).

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2D7D29F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços visando a contratação de empresa especializada em gestão de compras com ênfase no fluxo da despesa, bem como o com fornecimento de software próprio e integrado para solução Corporativa para Gestão do Planejamento, Licitações e contratos, Gestão das Compras municipais, no período de 08/04/2022 a 13/04/2022. Interessados enviar e-mailpara solicitando cotação para: /setordecomprasdequebrangulo@gmail.com/.

Quebrangulo, 07 de abril de 2022

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:4CB227E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 07 de Abril de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:01DC9CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.016/2022 – SRP Objeto: Prestação de Serviços de Gestão de Documentos. A sessão anteriormente agendada para o dia 07/04/2022 às 13h00 será remarcada para o dia 27 de Abril de 2022 às 09h00, em virtude dos pedidos de esclarecimentos. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 07 de Abril de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:6C8F29EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 1769, do dia 07/04/2022, Código identificador: C12F8D9B, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI. **LEIA-SE:** CONTRATADA: BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 07 de abril de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7B5EE7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 1769, do dia 07/04/2022, Código

identificador: 0DB3D62E, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI. **LEIA-SE:** CONTRATADA: BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI. ONDE SE LÊ: Totalizando o quantitativo aditivado: 110.000 mil unidades, tendo em vista o acréscimo de 22.000 mil unidades. **LEIA-SE**: Totalizando o quantitativo aditivado: 110.000 kg, tendo em vista o acréscimo de 22.000 mil kg. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 07 de abril de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:463330E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – 3º chamada.
OBJETO: Obras de Engenharia – EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ASA DOS VENTOS, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 12/05/2022 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 07 de Abril de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:60AD352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 0406.050/2022 - SESAU** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setor comprasrl@gmail.com

Rio Largo, 07 de Abril de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:7017CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO SAÚDE OCUPACIONAL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 07 de Abril de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:9B410DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0225-009/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 0225-009/2022 – aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 0225-009/2022. CONTRATADA: **DROGATIM DROGARIAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 881,88 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 07 de abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:C9D16F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0307-033/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 0307-033/2022 – aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 0307-033/2022. CONTRATADA: **DROGATIM DROGARIAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 641,40 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 07 de abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:6171A606

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 047/22 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 047/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Carlos Isaac Pedrosa Galvão,** portadora da Cédula de Identidade nº 1203905, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.594.104-44, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão - DS-4 de Diretor de Execução, Orçamentária e Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, com exercício a partir de 01 de Abril de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7966AA2F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

P O R T A R I A N º 048/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o **Senhor Carlos Isaac Pedrosa Galvão,** portador do CPF nº 888.594.104-44 e RG nº 1203905– SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, para responder cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CC-4, de Coordenador do Setor de Arrecadação e Lançamentos de Tributos.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6B73AB27

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 049/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, combinado com o Art. 84, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Art. 9º, Inciso I, alínea a, da Portaria MC nº 664, de 02 de setembro de 2021, do Ministério de Estado da Cidadania, que Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Janaina Miranda Barbosa,** ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita no CRP/AL sob o nº 2156, para na qualidade de Supervisora, atuar na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:45BC4DCD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 050/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, combinado com o Art. 84, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Fidelis da Silva,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do CPF nº 074.088.794-20, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atuar como Coordenador do Programa do Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D073D6B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 051/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IVAN EUFRASIO SATURNINO,** portador da Cédula de Identidade nº 317900 expedida pela SSP/AL e do CPF nº 139.829.744-53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – AS-5, de Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, com exercício a partir de 01 de Abril de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A7880B7C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

P O R T A R I A N º 052/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - Al, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na conformidade dos Artigos 167, 168 parágrafos seguintes, Art. 169, parágrafo único, Art.170 Incisos I, II e III e Art. 171 parágrafos seguintes, da Lei n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e suas alterações posteriores,
R E S O L V E:

I - Designar os servidores, **Sebastiana Alves Cordeiro, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Jorge Luiz Ramos da Silva,** todos funcionários efetivos do quadro de servidores públicos municipal, e sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar a infração funcional cometida pelo servidor **Luciano José Patriota Siqueira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, consoante denúncia em anexo, feita pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 219/2022, datado de 12 de Novembro de 2021, da qual tomamos conhecimento.

II - A Comissão ora constituída, iniciará seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da citação dos indícios e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, como estabelece o artigo 171, da Lei 253/92.

Dê-se ciência.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:598FDE4F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 053/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Art. 43, e respectivos parágrafos da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 004/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que designou o servidor **Roberto Marcolino da Silva**, ocupante do cargo comissionado NE-2, de Secretário Municipal de Gestão Pública, para responder interinamente/cumulativamente pelo Cargo Comissionado-NE-2 de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 06 de Abril de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5E663CC8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 054/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rita de Cássia Romeiro Carvalho Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 291.285, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 177.580.924-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo – NE-2, de Secretária Municipal de Planejamento, com exercício a partir de 06 de Abril de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 06 de Abril de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D42DEDE2

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**11.333.693/0001-50;**

Valor registrado **R$ 47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:17/03/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A338F938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar – Data/Horário: 20 de abril de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FDDB71CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, torna público a ERRATA da numeração processo administrativo citado nos extratos das atas de registro de preços abaixo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - Edição nº. 1766, páginas 39 à 41, em 04.04.2022:

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001051100012021**. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 - Nº SRP – nº 001/2022**, processo administrativo nº 1001010700022022**.

São José da Laje (AL), 07 de abril de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E28F9BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, torna público a ERRATA da numeração processo administrativo citado NA

HOMOLOGAÇÃO abaixo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - Edição nº. 1766, páginas 39 à 41, em 04.04.2022:

Onde se lê: A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001051100012021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. LEIA-SE: A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1001010700022022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade

São José da Laje (AL), 07 de abril de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:80F3DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017/i.l/P.M.S.J.L, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A – CNPJ/MF nº 16.982.376/0001-89;

OS CONTRATANTES, celebram, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2017/P.M.S.J.L**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e fundamentação de inexigibilidade conforme art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a inclusão do item RESÍDUOS DE CARCAÇA DE ANIMAIS – RESÍDUO TIPO CLASSE II-A, no contrato de dispensa de licitação nº 2017 inexigibilidade de licitação, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do item será de **R$ 500,00 (quinhentos reais) a tonelada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2017/P.M.S.J.L**, não alteradas pelo presente termo renovatório.

São José da Laje, 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Contratante

ALAGOAS AMBIENTAL S.A.
CNPJ Nº 16.982.376/0001-89
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B2DCAAB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA CENSO 2021

PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre a prorrogação do CENSO-2021 no âmbito deste RPPS – regime próprio de previdência social e dá outras providências.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando a necessidade de manutenção, atualização e regularização dos benefícios concedidos por este RPPS – regime próprio de previdência social, em atenção aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos artigos 95 e 97 da Constituição Alagoana c/c art. 1º da lei estadual 5604/94;
Considerando, ainda, que todos os protocolos sanitários estão sendo rigorosamente adotados quanto à COVID-19;

RESOLVE:
Art. 1º. **PRORROGAR** o Censo Previdenciário para aposentados e pensionistas do Município de São José da Tapera/AL (IAPREV) de 2021, iniciado por força da Portaria nº 07/2021, para o dia 30/06/2022, podendo ser prorrogado, mediante deliberação ulterior.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Publique-se.

São José da Tapera/AL, 16 de março de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:8AB489A7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 037/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ATENDENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GIVALDO ALVES DA SILVA**, portador de CPF (MF): 078.740.404-73 e RG n.º 3241029-8 SJDS/AL, com endereço no Loteamento Barreto Muniz, Nº62 Centro de São José da Tapera /AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Secretaria,** símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 037/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:39C7559A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 038/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS**, portador de CPF (MF): 068.497.454-17 e RG n.º 3511108-9 SSP/AL, com endereço na Rua Biapino Valeriano Pereira, Nº01 Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria,** símbolo CC7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 038/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6EA34A14

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 039/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SYDJÂNIO DOS SANTOS**, portador de CPF (MF): 054.150.434-70 e RG n.º 1.951.139 SSP/AL, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº334 Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria,** símbolo CC7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 039/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5F178349

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 040/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SIDJACSON DOS SANTOS**, portador de CPF (MF): 097.562.984-05 e RG n.º 30594227 SEDS/AL, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº334 Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Auxiliar de Secretaria,** símbolo CC7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 040/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6C40E9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DAVID BARROS DE OLIVEIRA** portador de CPF (MF): 074.918.624-03 e RG n.º 30574684 SDS/AL, com endereço na Rua São Bento Nº209, Bairro Centro em São José da Tapera/AL, CEP:57.445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** símbolo CC7.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 03 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 001/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:B177E8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL BEZERRA JUNIOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a quantia de ½ (meia) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de Inhapi/AL., no período de 20 de janeiro de 2022, com objetivo de participar e uma reunião da EMBRAPA SEMINÁRIDO ALIMENTOS, a tratar de assuntos inerentes ao canal do Sertão, na região do alto e médio Sertão, conforme requerido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de janeiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 002/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:7A210A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 004/2022, DE 01 FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 004/2022, DE 01 FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IAPREV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município, considerando o que determina o § 3º do Art. 33, da Lei Municipal nº 538/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, respectivamente, do IAPREV do Município de São José da Tapera, para um mandato de 02 (dois) anos.
CONSELHO ADMINISTRATIVO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

1º Titular Presidente: Marcelo Renê Rodrigues da Silva
CPF: 019.358.974-54
1º Suplente: Gezirethéney Vicente dos Santos Febrônio Lima
CPF: 063.676.324-25
2º Titular: Alécio Silva Melo
CPF: 033.243.884-81
2º Suplente: Maria Aparecida dos Santos Bezerra
CPF: 054.735.494-03

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
1º Titular: Jose Antônio Pereira
CPF: 409.693.544-91 **RG:**740.459 SSP/AL
1º Suplente: Edson Francisco Fontes
CPF:022.948.954-27 **RG:** 1512307 SSP/AL
2º Titular: Evandro dos Santos Pereira
CPF: 061.357.344-74 **RG**:2001004068712 SSP/AL.
2º Suplente: Luciene Gomes Pereira
CPF:035.694.834-01 **RG**:2002002822804 SSP/AL

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:
1º Titular: Quitéria Rosa Pereira Oliveira
CPF: 033.782.834-24
1º Suplente: Claudia de Souza Perete
CPF: 679.368.654-20
2º Titular: Dênis Carlos Alves Pereira
CPF: 043.649.014-58
2º Suplente: Israel Gonçalves de Brito
CPF: 532.036.665-53

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS:
1º Titular: Maria José Gomes Santos
CPF: 311.718.774-04
1º Suplente: Senária Monteiro dos Santos
CPF: 802.363.834-34
2º Titular: Edjânia dos Anjos Silva
CPF: 023.380.244-43
2º Suplente: Maria Inês dos Santos
CPF: 483.103.794-04

CONSELHO FISCAL
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

1º Titular Presidente: Damacio Pereira dos Santos

CPF: 057.210.144-90
1º Suplente: José Valdeano de Melo Lima
CPF: 036.071.584-28
2º Titular: Bartolomeu Lima de Farias
CPF: 894.292.904-44
2º Suplente: Walmir Viana Donio
CPF: 293.459.440-00

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
1º Titular: Felipe Samuel Cardoso Barros
CPF: 061.357.374-90 RG 2002004079153 SSP/AL
1º Suplente: Ernandes Rodrigues dos Santos
CPF:036.741.454-64 **RG**:1946574-SSP/AL
2º Titular: Maria Cícera da Conceição
CPF:019.554.324-65 **RG**:1401959 SSP/AL
2º Suplente: Luciano Maia Torres
CPF:803.032.774-91 **RG**:99001153179 SEDS/AL

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:
1º Titular: Silvaneide de Jesus
CPF: 058.147.534-80
1º Suplente: Josinária Alves da Silva
CPF: 076.419.534-41
2º Titular: Farli Silva Pereira
CPF: 025.097.084-81
2º Suplente: José Aparecido dos Santos
CPF: 030.443.974-64

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS:
1º Titular: Francisca Alves da Silva
CPF: 553.955.464-72
1º Suplente: Maria do Céu Vieira
CPF: 483.103.794-04
2º Titular: Manoel Lopes da Silva
CPF: 357.075.854-00
2º Suplente: Maria Margarida dos Anjos
CPF: 509.149.524-04
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 004/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:0CEAAE99

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 005/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL BEZERRA JUNIOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a quantia de ½ (meia) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Mata Grande/AL, no período de 10 de fevereiro de 2022, com objetivo de participar da segunda reunião ordinária para tratar sobre "Oportunidade para o Desenvolvimento Regional da Agricultura", na região do alto e médio Sertão, conforme requerido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 005/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:8E81D229

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 006/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 006/2022, DE 14 DE FEVERIRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Jária Pereira Ricardo Medeiros**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeita a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de São Paulo/SP, no período de 16/02/2022 a 20/02/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, em evento realizado através do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de Fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 006/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:39E40A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 007/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 007/2022, DE 15 DE FEVERIRO DE 2022.

DESIGNA AGENTE PÚB ICO PARA EXERCER JUNTO AO CONSELHO TUTEL R DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL COORDENAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC IA – S IP IA CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA a qual estabelece em seu art. 23, §3º que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do Plano de Implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 178, de 15 de dezembro de 2016 do CONANDA, a qual estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2019 do CEDCA/AL, a qual estabelece o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, módulo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o SIPIA módulo Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8.069/90 e legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para a função de Coordenador/ a técnico/ a municipal módulo Conselho Tutelar- Implantar, Implementar e Monitorar o SIPIA CT, articulando técnica e política, como bem integração operacional entre os Conselhos de Direito e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município do São José da Tapera/AL, Estado de Alagoas.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR e DESIGNAR a senhora **ELINY SANTOS DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 058.335.504-83, para exercer a função de **COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DO SIPIA Conselho Tutelar,** sem ônus ao erário público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 007/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:4F9D8352

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 008/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor **EDSON DOS SANTOS**, protocolado no dia 22 de fevereiro de 2022, sob nº 001.009.220222.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDSON DOS SANTOS**, portador do CPF: 074.073.184-09 e RG: 30556830, do Cargo de AUXILIAR DE DICIPLINA, do quadro de Servidores Efetivos lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de Fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 008/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 001.009.220222.
REQUERENTE: EDSON DOS SANTOS
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

DESPACHO

Refere-se o presente processo para análise do Requerimento do servidor EDSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 074.073.184-09 e RG: 30556830, exercendo o cargo de AUXILIAR DE DICIPLINA do quadro de servidores Efetivos lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, solicitando a sua exoneração do cargo que exerce.
Neste caso observamos o contido no Art. 33 da Lei Municipa nº 421, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a mudança do Regime de Previdência e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de São José da Tapera-AL:

Art. 33. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Sendo assim, constando o pedido do servidor para exoneração, DEFERIMOS o requerido pelo servidor EDSON DOS SANTOS determinando que seja expedido Portaria neste sentido.

Cumpra-se.

São José da Tapera-AL, 24 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:627C674D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 009/2022 GP

PORTARIA Nº 009/2022 GP
DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA /AL, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, de acordo com o artigo 10, inciso VIII, combinados com o artigo 12, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO o Cumprimento da Sentença dos **Autos de nº 0000865-93.2014.8.02.0036,** e a fim de, prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **SAMARA DA SILVA CARVALHO MELO,** portadora do CPF (MF): 104.701.784-93 e RG n.º 3334922-3 SEDS/AL, com endereço na Povoado Baixa Grande S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57.445-00, para ocupar o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ingressando no Quadro de Pessoal Permanente do Sistema público da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A relação entre o Servidor(a) ora nomeado(a) e a Edilidade será regida pela legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 009/2022GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

_____

Rua do Comércio, 209 – Centro – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL a Senhora **SAMARA DA SILVA CARVALHO MELO,** nomeada através da Portaria Nº009/2022 de 14 de março de 2022, para tomar posse no Cargo Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 40h semanais de trabalho. Sob o regime estatuário, ingressando no Quadro Permanente de Servidores Públicos Civil Municipal.

São José da Tapera/AL, 14 de março de 2022.

SAMARA DA SILVA CARVALHO MELO
Concursado (a)

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

_____

Rua do Comércio, 209 – Centro – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

Memorando Nº. 084/2022-GP

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar que a senhora **SAMARA DA SILVA CARVALHO MELO,** nomeada através da Portaria Nº009/2022 de 14 de março de 2022, para tomar posse no Cargo Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 40h semanais de trabalho. Ao mesmo tempo solicito que a senhora Secretária proceda às devidas medidas para ingresso e acompanhamento no cumprimento da carga horária da nomeada.

No ensejo renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

São José da Tapera/AL, de 15 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A
ILUSTRISSIMA SENHORA
EDIENE PEREIRA LIMA
M.D. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RUA PRIMEIRO DE MAIO, S/N, CENTRO.
SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS.

CARTA CONVOCAÇÃO
A SENHORA,
Prezada Senhora,
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera /AL, ante o Cumprimento do TERMO DE SENTEÇA dos **Autos de nº 0000865-93.2014.8.02.0036,** convoca a comparecer na Procuradoria Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal Avenida Deputado Elísio Maia nº209, Bairro Centro de São José da Tapera, no prazo legal, a fim de apresentar documentação necessária à nomeação.
Documentos Necessários:
Comprovante de Quitação para com o serviço Militar, se do sexo masculino;
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Cópia reprográfica autenticada da identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou Casamento e CPF autenticado.
Cópia da CTPS;
02 (duas) fotografias recentes 3x4;
Cópia de certidão de nascimento dos filhos (as) menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacina dos filhos (as) menores de 14 anos;
Cópia do cartão do PIS/PASEP se tiver;
N° da conta corrente e Agência Bancaria do Banco do Brasil se tiverem;
Comprovante de Residência (Agua, Luz, telefone);
Apresentar comprovação de que reside na área para qual está concorrendo desde a data de publicação deste edital, para os candidatos ao cargo de agente Comunitário de Saúde;
Apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
Comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à junta Medica do Município, conforme relação a ser fornecida pela secretaria Municipal de Administração;
Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na Administração Pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação;
Apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com transito em jugado;
Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no edital, apresentando diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de ensino médio ou de ensino fundamental, conforme o caso, autenticada;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo;
Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas no edital, das quais não poderá alegar desconhecimento

São José da Tapera/AL, 09 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:EF0E1C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 011/2022, DE 16 MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 011/2022, DE 16 MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição e prerrogativas legais fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº 607 de 19 de Junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL, para dar continuidade à gestão do controle social do SUS municipal, para o Biênio 2022/2024 com vigência de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 03 (três).

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ediene Pereira Lima
Suplente:---------- Joseval Arcanjo do Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria José de Jesus Vieira Santos
Suplente: Marta Soares Ricardo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rógenes Vieira
Suplente: Fernanda Barros Vieira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 03 (TRÊS).
Titular: Daniela Vieira Barros
Suplente: Laudenir Alves Fontes

Titular: Adriana Jesus Santos
Suplente: Silvaneide de Jesus

Titular: Elci Silva do Nascimento
Suplente: Maria José da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 06 (SEIS).

Titular: Antônio Monteiro Neto - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente*:* Adilson Bernardino dos Santos- Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Manoel Messias Alves Santos- Igreja Católica
Suplente*:* Marcônio da Silva Pereira- Igreja Católica

Titular: Sebastião de Souza Silva- Associação Comunitária de Cachoeira
Suplente: Aleide de Oliveira Santos – Igreja Assembleia de Deus

Titular: Joelma da Silva Soares - CACTUS
Suplente: Eliene Bezerra Pereira- CACTUS

Titular: Maurícia Alves dos Santos - Pastoral da Criança
Suplente*:* - Edilma dos Santos- Pastoral da Criança

Titular: José Valdeano de Melo Lima - Associação Pestalozzi
Suplente*:* Erivânia Lima dos Santos- Associação Pestalozzi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 011/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:35C6F2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 012/2022, DE 16 MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 012/2022, DE 16 MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL DO PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PNDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr **PAULO JOSE VIEIRA,** Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil do Município de São José da Tapera/AL, inscrito no CPF: 364.255.244-72, para ser Representante legal do Governo Municipal, junto a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para praticar todos os atos necessários à efetivação do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 012/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:18D67B00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 014/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 014/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação a quantia de 02(duas) diárias no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e

duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Sobral/CE, no período de 31/03/2022 a 01/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no 38º Seminário sobre a Educação de Sobral.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 014/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:7953BAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 015/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 015/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **KELIANE SANTOS DE MELO FONTES**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Educação a quantia de 02(duas) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Sobral/CE, no período de 31/03/2022 a 01/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no 38º Seminário sobre a Educação de Sobral.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 015/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:12D3B62D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 016/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 016/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARTA MELO PEREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo de PROFESSORA a quantia de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 29 de março de 2022, com objetivo de participar e uma reunião presencial com a Consultora do Ministério da Educação para o Programa Brasil na Escola, conforme requerido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 016/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:097EC5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 041/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 041/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROCHELLE THAYANA ALVES SILVA**, portadora de CPF (MF): 073.932.954-58 e RG n.º 30660491 SSP/AL, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas nº594, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Secretaria,** símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 041/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6B59FA26

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 042/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 042/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAXWEL NASCIMENTO CORREIA**, portador de CPF (MF): 121.489.774-66 e RG n.º 3833049-0 SSP/AL, com endereço na Rua São Pedro, Nº 302 Centro de pão de Açúcar/AL CEP: 57400-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria,** símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de janeiro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 042/2021-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:C6ED98A5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.012.140222 cujo objeto é **abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI .**Aos interessados solicitar o **termo de cotação nº 002.210222** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A1F2838F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.008.140222 cujo objeto é**abertura de processo licitatório para aquisição de testesrápidos.**Aos interessados solicitar o**termo de cotação nº 001.040322**através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:D81EA417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014.008.210222
Extrato de Contato nº 393/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14
Contratado: Marcus Vinicius Quirino Ferreira, inscrito no CPF de nº 107.639.184-23, no RG nº 35396328 SEDS/AL
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de **Médico**.
Vigência: 06 (seis) meses , a partir da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 03 de Março de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcus Vinicius Quirino Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2298D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de), Marcus Vinicius Quirino Ferreira, inscrita no CPF sob nº 107.639.184-23,residente e domiciliada na rua da liberdade nº 151, Centro, Arapiraca , Alagoas, nº 510,Centro, no valor de R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais), pagos mensalmente por 06 (seis) meses, no valor global de R$ 11.000,00, (Onze mil reais) em fundamentada art. 37, inciso IX, da Constitucional no 1988, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria; 0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Atividade: 10.302.0007.6016, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São José da Tapera/AL, 07 de março de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B80FDA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

A secretária Municipal de Educação do Município de São Luis do Quitunde / AL, torna público aos interessados que a Chamada Pública n° 001/2022 – Agricultura Familiar, deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até a data limite de **04 de Maio de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, Praça Ernesto Gomes Maranhão, 55 Centro, São Luis do Quitunde /AL no endereço do preâmbulo. os referidos documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Secretária Municipal de Educação, com sede no endereço supracitada

ou na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/ AL ou ainda através dos endereços eletrônicos. https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes;https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.
Frisa-se que seguindo as orientações do Governo Estadual através dos decretos estaduais, de ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID – 19. FAZ SABER aos interessados que a sessão supracitada irá obedecer a todos os critérios e orientações estabelecidos pelos órgãos de saúde e que o USO de MASCARA será indispensável por parte dos licitantes e da equipe técnica, como forma de proteção individual e coletiva.

São Luis do Quitunde/AL, 07 de Abril de 2022.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:98A9F4B3

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II. NO PRAZO DE 3 DIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,07 de Abril de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:97EA02CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2021 – Processo nº 278/2022 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2022– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: ***AGIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 36.376.673/0001-98*** *– Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de* ***R$ 2.190.544,62 (dois milhões cento e noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)*** *por força deste instrumento passará consequentemente para* ***R$ 2.503.451,88 (dois milhões quinhentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)****. O percentual de acréscimo de serviços corresponde a 14,96%.* ***Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.***

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F617E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de MUNICÍPIO DE SATUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Amélia Pontes, s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Diógenes José Neto de Amorim,** portador do RG nº 2002001130220 SSP/AL e CPF nº 039.154.264-82, doravante denominada CONTRATANTE e a Secretária de Administração a Senhora **Fabia Romana Ramos Telles Santos**, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, cancela, unilateralmente, o Registro de Preços 10/2022 oriunda do Pregão Eletrônico 08/2022, celebrada com a empresa **G S ARAUJO - RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.555.500/0001-31, localizada A CENTRO COMERCIAL - JOSE TORRES FILHO, Nº 104, BOX 179 , CENTRO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL – 57.240-000, e-mail: geilma_araujo@hotmail.com; Fone (82) (82) 99136-5077, (82) 99184-9125, neste ato representado por pela Srª GEILMA SANTOS ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 939.776.204-44 e RG sob nº 1635597 SSP/AL, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com o Decreto 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DOS FATOS:

O órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, em razão do princípio da discricionariedade e conveniência da administração publica, solicita o cancelamento do Registro de Preços, por ato unilateral.
– DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas, a administração **decide-se** pelo **Cancelamento** do Registro de Preços Nº 10/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 08/2022**,** correspondente ao registro de preços referente à aquisição futura e programada de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK E QUENTINHAS, para os eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Satuba/AL.

III – Da Publicação:

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes

Satuba – AL, 01 de Abril de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito
Município de Satuba

ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:39C0D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratada: **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.789/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show Artístico para as festividades do dia 17 de agosto de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: 24/03/2022

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Jorge de Altinho Assis Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratada: **G S COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26;

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show Artístico (Luan Estilizado) para as festividades do dia 17 de agosto de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: 24/03/2022

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Gleydson Firmino da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratada: **G S COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26;

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show Artístico (Saia Rodada) para as festividades do dia 17 de agosto de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: 30l/03/2022

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Gleydson Firmino da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D101B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTTOS LTDA inscrita no CNPJ 37119.924/0001-11**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixe, Arroz, Feijão e Leite de Coco, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.
Validade: 12 meses.
Valor Registrado: R$ 221.370,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta reais).

Celebrado em: 24/03/2022.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim Alves e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4578DA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PP/ARP
CONTRATO Nº. 002/2022-PP/ARP. Processo Administrativo nº 021.00036/2022. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PROCESSO ADM. Nº 3100/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP (Prefeitura de Gameleira de Goiás/GO - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.536.715/0001-24**. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B – SIMPLES REMOÇÃO-TIPO VAN/PADRÃO SIGEN, ZERO KM, MARCA: RENAULT, MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2022. Valor global: Valor global: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Janialbert Baltazar da Costa, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 04 de abril de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:001D6D43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo nº 0125026/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmara de ar, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 26 de abril de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br , http:// www.tanquedarca.al.gov.br , na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:AE44CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo nº 0224028/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, incluindo a instalação e mão-de-obra, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 26

de abril de 2022 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br , http://www.tanquedarca.al.gov.br , na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9ADAD9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo nº 0110027/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviço funerários com preparação do corpo, urna, coroa e translado, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 26 de abril de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br , http://www.tanquedarca.al.gov.br , na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com .

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B5CE637A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Institui Parcelamento de Débitos Previdenciários do IPREV Taquarana referente aos anos de 2014 a 2020 junto à PGFN e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o parcelamento dos débitos nº. 17.644.8438, 17.644.844-6, 17.508.850-0, 17.508.851-9, frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, relativos às contribuições previdenciárias dos servidores comissionados e contratados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana – IPREV, dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pela SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, englobando tanto a correção monetária quanto os juros de mora, possuindo natureza mista, **corrigidos monetariamente** pela Lei nº. 8.981, de 20.01.95, art. 6º Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, aprovado pelo Decreto nº. 356, de 07.12.91, com a nova Redação dada pelo Decreto nº. 612, de 21.07.92 e alterações posteriores, art. 39, parágrafo 5º, renumerado para parágrafo 9º, pelo art. 1º do Decreto nº. 738 de 28.01.93, e parágrafo 10 (acrescentado pelo Decreto nº. 738, de 28.01.93); Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, aprovado pelo Decreto nº. 2.173, de 05.03.97, art. 58, I. Valores originários em real e sem atualização, **acrescidos legalmente de multas e juros** conforme Lei nº. 8.212, de 24.07.91, art. 35, (combinado com o art. 61 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96) com redação da MP nº. 449 de 04.12.2008, convertida na Lei nº. 11.941, de 27.05.2009. Cálculo da multa: para pagamento de obrigação vencida, não incluída em auto-de-infração: 0,33%, por dia de atraso, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição ate o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitado a 20%. E com **Encargos Legais de 20% (honorários da PGFN)** conforme Decreto-Lei nº. 1.025/69, art. 1; Decreto-Lei nº. 1.645/78, art. 3º; Lei 7.799/89, art. 64, paragrafo 2º e Lei nº. 8.383/91, art. 57, paragrafo 2º. Calculados até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - As prestações vencidas e vincendas serão atualizadas mensalmente pela SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, englobando tanto a correção monetária quanto os juros de mora, possuindo natureza mista, Incidente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento.

Art. 4º Após a consolidação do Parcelamento, os pagamentos das parcelas serão feitas pelo IPREV-Taquarana através de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, todo dia 30, ficando autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, por parte da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente do IPREV Taquarana, dos recursos oriundos da sua Taxa de Administração, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 06 de abril de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CEFAFD9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 12/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, Processo Administrativo nº 12290005/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.533.412/0001-76, vencedora dos itens 04,08 e 09, com um valor total de R$ 274.744,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais);

WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.835.542/0001-02, vencedora dos itens 06 e 07, com um valor total de R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais);

VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.958.780/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 10, 11 e 12, com um valor total de R$ 419.586,48 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para registro de preços para contratação de empresa especializada no

FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.

Viçosa, 07 de abril de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:76650139

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021-PE

Espécie: ARP nº 3/2021-PE. **Processo:** 001.018.100221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição sob parcela de pneus, para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MELO PNEUS LTDA -EPP (CNPJ/MF Nº 28.995.139/0001-31). **Data de Assinatura**: 09/04/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Paulo Vilanova Gois Melo (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 284.648,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PNEU 175/70 R 14 RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 175/70 ARO 14. Especificação: 82T, com no mínimo 3 sulcos longitudinais com desenhos assimétricos, pneus de chuva e índice de velocidade maior ou igual a 190 km/h. não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia.	UND	KAMA TYRES/ KAMA	BREEZE	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
3	PNEU 225/65 R16 C RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 225/65 ARO 16. Especificação: no mínimo 4 sulcos longitudinais ou superior com desenhos assimétricos, g32 cargo, pneus carga e índice de velocidade maior ou igual a 170 km/h. não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia	UND	SHANDONG HENGFENG/ FARROAD	FRD96	32	R$ 775,00	R$ 24.800,00
7	PNEU 14.00/24- 16 LONAS RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 14.00/24, Especificação: 16 Lonas, radial, para uso em patrolas, retroescavadeiras, com construção diagonal, com câmara desenho G2/L2, com profundidade de escultura não inferior a 24mm (vinte e quatro) milímetros, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	UND	MALHOTRA RUBBER LTDA/ MRL	MG2 402	24	R$ 3.722,00	R$ 89.328,00
8	PNEU 17.5/25- 16 LONAS RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 17.5/25, Especificação: 16 Lonas, profundidade de sulco de 25 mm ou superior, capacidade de carga 3.350 kg ou superior, novo, não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	UND	MALHOTRA RUBBER LTDA/ MALHOTRA	MG2 419	12	R$ 4.844,00	R$ 58.128,00
9	PNEU 18.4/30- 16 LONAS RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 18.4/30 Especificação: 16 Lonas, radial, para uso em tratores, colheitadeiras e outros equipamentos com classificação R-1, barras alternadas, com capacidade mínima de carga de 3000kg, para uso em tração, com selo do INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	UND	PROMETEON TIRE GROUP/ ANTEO	VA	12	R$ 4.343,00	R$ 52.116,00
10	PNEU 12.4/24- 16 LONAS RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 12.4/24, Especificação: 16 Lonas, radial, para uso em veículos agrícola com classificação R-1, com construção diagonal, com capacidade mínima de carga de 1400kg, com selo do INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	UND	MALHOTRA RUBBER LTDA/ MALHOTRA	MRT329	12	R$ 1.873,00	R$ 22.476,00
12	PROTETOR PARA PNEU 7.50/R16- 16 LONAS RADIAL. Protetor padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	UND	SBN/SBN	ARO 16	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:71C2B1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021-PE

Espécie: ARP nº 4/2021-PE. **Processo:** 001.018.100221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição sob parcela de pneus, para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** CONSTANTINO PNEUS EIRELI (CNPJ/MF Nº 35.793.795/0001-17). **Data de Assinatura**: 12/04/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Adriana Cristina Pilato Martins (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 66.772,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. Pneus Novos 175/70 ARO 13. Especificação: 82T, com no mínimo 3 sulcos longitudinais com desenhos assimétricos, pneus de chuva e índice de velocidade maior ou igual a 190 km/h. não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia.	UND	KELLY	EDGE TOURING	80	R$ 290,00	R$ 23.200,00
15	CÂMARA PARA PNEU 1.400/16- 16 LONAS RADIAL Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo,	UND	MAGGION	TR220A	64	R$ 273,00	R$ 17.472,00

	com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação						
17	CÂMARA PARA PNEU 18.4/30- 16 LONAS RADIAL Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	MAGGION	TR218A	24	R$ 380,00	R$ 9.120,00
18	CÂMARA PARA PNEU 12.4/24- 16 LONAS RADIAL Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	MAGGION	TR218A	24	R$ 177,50	R$ 4.260,00
19	CÂMARA PARA PNEU 14.00/24-16 LONAS RADIAL Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	MAGGION	TR220A	24	R$ 320,00	R$ 7.680,00
20	CÂMARA PARA PNEU 17.5/25-16 LONAS RADIAL Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	TORTUGA	TR220A	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DA5E692E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021-PE

Espécie: ARP nº 5/2021-PE. **Processo:** 001.018.100221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição sob parcela de pneus, para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI (CNPJ/MF Nº 40.409.131/0001-41). **Data de Assinatura**: 28/04/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Claudson Lucena Soares (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 3.840,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	CÂMARA PARA PNEU 1000/20 16 LONAS RADIAL. Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	TOP TEC	CÂMARA PARA PNEU 100/20 16 LONAS RADIAL	64	R$ 60,00	R$ 3.840,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3E34F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021-PE

Espécie: ARP nº 6/2021-PE. **Processo:** 005.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 33.330.526/0001-99). **Data de Assinatura**: 03/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Raissa Rabêlo Ferreira (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 114.014,50 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	**ÁLCOOL DE 1 LITRO, REFINADO**	UND	BELLOBELLA	ÁLCOOL	5000	7	35.000,00

	DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do inor.						
3	**ÁLCOOL ETILICO DE 1 LITRO, HIDRATADO 70°INPM** desinfetante para superfícies fixas. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, com notificação da ANVISA	UND	BELLOBELLA	ÁLCOOL	5000	5,05	25.250,00
4	**ÁLCOOL EM GEL; 70% INPM COM 500 ML** para higienização de mãos; constar no rótulo informações do produto, fabricante, número de lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, com notificação simplificada ANVISA	UND	BELLOBELLA	ÁLCOOL	5000	3,99	19.950,00
12	**BALDE PLÁSTICO** capacidade para 5 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	ARQUIPLAST	BALDE 5 LITROS	150	2,49	373,50
15	**CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR PARA DIVERSOS PISOS** emulsionada desenvolvida para superfícies revestidas com pedras e pisos laváveis em geral, resistente à água, detergente e ao tráfego, 850 ml. Protege contra riscos e desgaste proporcionando brilho intenso e renovável. especificações técnicas: composição: carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, preservante, fragrância e água. Teor de não voláteis: 9,0 a 11,0%. ph (25°c): 8,5 a 9,5. Densidade aprox.: 1,0 g/ml. aspecto físico: liquido. Fragrância: lavanda. Cores: incolor. Rendimento: 60 a 80 m2 / l. podem ser usadas em qualquer tipo de superfícies, proporciona excelentes resultados em cerâmica, mármore, marmorite, granilite, vulcapiso, paviflex, ardósia e pisos laváveis em geral, acondicionado em frasco plástico contendo 850 ml, produto c/ registro no ministério da saúde.	UND	TRÓIA	CERA	300	8,17	2.451,00
38	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G COM 8 UNIDADES** com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 08 unidades.	PACOTES	SAFETY	FRALDA/G	1100	13	14.300,00
43	**LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENIZACAO** confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; podendo variar em (+4 cm); composto de agua, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; embalagem no mínimo com 400 unidades; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto	UND	HIPOPÓ	LENÇO UMEDECIDO	350	6,32	2.212,00
44	**LENÇOL PARA COLCHÃO INFANTIL** composto de 100% algodão, com estampa infantil, com medição de aproximadamente 1m80cmx1m00cm, com elástico nas quatro partes do lençol, devendo estar embalados, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	SANTISTA	LENÇOL INFANTIL	200	20,51	4.102,00
48	**LIXEIRA** material polietileno com capacidade de 30 litros, de alta resistência e durabilidade, resistência à água e agentes químicos e orgânicos, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza ou outra disponível, pedal em plástico ultra resistente.	UND	ARQUIPLAST	LIXEIRA 30 LITROS	100	27,2	2.720,00
58	**PANO PARA PIA DE COZINHA, MULTIUSO** resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 50X30cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente	UND	MC	MULTIUSOO	250	1,2	300,00
63	**PAPEL TOALHA COM MD. DE**	UND	BRASILEIRO	PAPEL TOALHA	600	5,5	3.300,00

	23X21CM. **EMBALAGEM C/1000 FOLHAS** Aspecto físico: 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção.						
76	**SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 20 UNID DE 100L** para lixo, capacidade de 100 litros, na cor preta, alta resistência, confeccionado em resina termoplástica, medindo 80 de comprimento por 90 cm de altura, na espessura de 04 micras, acondicionado em pacote contendo 20 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PACOTES	DOKAPLAST	SACO 100L	1200	3,38	4.056,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E0E4D80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021-PE

Espécie: ARP nº 7/2021-PE. **Processo:** 005.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP (CNPJ/MF Nº 12.183.082/0001-36). **Data de Assinatura**: 03/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 237.503,90 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, À BASE DE CLORO Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2,0% a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	CLORITO/ INTERLANDIA	ÁGUA SANITARIA	4000	1,34	5.360,00
6	AMACIANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UND	UZE/ DENIZE	AMACIANTE	1200	4,85	5.820,00
8	BACIA PLÁSTICA, capacidade para 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BACIA	150	5,83	874,50
9	BACIA PLÁSTICA capacidade pra 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BACIA	150	8,86	1.329,00
11	BALDE PLÁSTICO capacidade para 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	BALDE	150	6,24	936,00
16	CERA LIQUIDA P/ PISO alto-brilho, incolor, princípio ativo solvente de petróleo. Composição básica: silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto c/ registro no ministério da saúde	UND	UZE/ DENIZE	CERA	250	2,34	585,00
17	COLÔNIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENT acondicionada em frascos de 220ml, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	ACQUA KIDS/ NASCA	COLONIA	5000	14,12	70.600,00
21	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL sem enxague testado dermatologicamente, com bico desodor, acondicionado em frascos de 300ml, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	LIVER/ D GUEDES	CREME DE PENTEAR	400	5,06	2.024,00
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, Aspecto Físico: aerosol, unidade de fornecimento em frasco com 360ml/305g. Aplicação: ambientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	ULTRA FRESH/ BASTON	DESODORIZADOR	500	6,49	3.245,00
26	ESCOVA DE CABELO INFANTIL utilizada para pentear os cabelos dos bebes, embaladas individualmente por peças, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	MAMITA/ MAMITA	ESCOVA	80	12	960,00
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS HIPERMACIAS utilizada para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebes, embaladas individualmente por peças, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos	UND	DENTAL K/ J KOVACS	ESCOVA	500	2	1.000,00

	rótulos do produto, através de impressão do fabricante.						
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES Aspecto físico: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição de lã de aço em carbono.	PACOTES	ASSOLAN/ BOMBRIL	ESPONJA	1000	0,82	820,00
31	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO na cor branca, bordas overlock, nas medidas aproximadas de 40x60 cm, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos.	UND	RAINHA DO VALE/ MARCONE COSTA	FLANELA	400	1,48	592,00
32	FLANELA PARA TIRAR PÓ, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, nas medidas de 27,5 x 28,5, bordas overlock, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos	UND	MC FLANELAS/ MC FLANELAS	FLANELA	300	1,48	444,00
33	FÓSFORO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos.	PACOTES	GABOARDI/ GABOARDI	FOSFORO	400	2,44	976,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO EG COM 24 UNIDADES Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 24 unidades.	PACOTES	TURMA DA BABI/ BABY ROGER	FRALDA	700	15,65	10.955,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G COM 26 UNIDADES Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 26 unidades.	PACOTES	TURMA DA BABI/ BABY ROGER	FRALDA	1200	16,96	20.352,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M COM 32 UNIDADES Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 32 unidades.	PACOTES	TURMA DA BABI/ BABY ROGER	FRALDA	1200	18,25	21.900,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P COM 36 UNIDADES Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 36 unidades.	PACOTES	TURMA DA BABI/ BABY ROGER	FRALDA	1200	18,25	21.900,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22CM EM FOLHA SIMPLES GOFRADO TIPO LISO PACOTES COM 50 UNIDADES cor branca, alvura superior a 70%, alta absorção, alto padrão de qualidade, sem perfume, alta resistência, pacote contendo 50 unidades.	PACOTES	DIAMANTE VIP/ ANDRE BRASILEIRO	GUARDANAPO	4150	0,76	3.154,00
40	HASTES FREXIVIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS TIPO CONTONETE COM 75 UNIDADES composto de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada de 75 unidades, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	CAIXAS	USE IT/ POWER SAVE	COTONETE	500	1,22	610,00
41	INSETICIDA AEROSOL PARA USO DOMÉSTICO 300ML/212G baixa toxidade, com solvente a base de água, produto que não oferece nenhum risco para a saúde de humanos, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	ULTRA INSET/ BASTON	INSETICIDA	500	5,81	2.905,00
42	LENÇO UMEDECIDO NEUTRO feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	UND	USE IT/ POWER SAVE	LENÇO	200	9,08	1.816,00
45	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML constando as seguintes informações	UND	UZE/ DENIZE	LIMPA VIDRO	400	2,31	924,00

	do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.						
46	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO.Dermatologicamente testado. Capaz de remover sujeiras, poeiras fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Usado em cozinhas, banheiros, pias, coifas e demais superfícies laváveis. Aromas diversos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Composição: tensoativo não iônico, solvente alcalinizante, sequestrante, agente de controle de ph, fragrância, conservante e água.	UND	UZE/ DENIZE	MULTIUSO	1100	2,32	2.552,00
47	LIXEIRA PLÁSTICA telada u vazada, sem tampa com capacidade 10 litros, material polietileno, de alta resistência e durabilidade, resistência à água e agentes químicos e orgânicos, nas cores preta ou cinza, com base resistente.	UND	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	LIXEIRA	200	2,31	462,00
49	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	UND	UZE/ DENIZE	LUSTRA MOVEIS	250	2,32	580,00
50	LUVAS DE LIMPEZA emborrachada, com indicação para uso geral, resistente, tamanho G.	PARES	DANNY/ DVS	LUVA	200	3,05	610,00
51	LUVAS DE LIMPEZA emborrachada, com indicação para uso geral, resistente, tamanho M.	PARES	DANNY/ DVS	LUVA	300	3,05	915,00
52	LUVAS DE LIMPEZA emborrachada, com indicação para uso geral, resistente, tamanho P.	PARES	DANNY/ DVS	LUVA	200	3,05	610,00
53	MAMADEIRA 250 ML COM BICO DE SILICONE Aspecto físico: gargalo ultra higiênico, sem bordas ou rebarbas cortantes, não retém resíduos alimentares, polipropileno, isento de Bisfenol A. Formato ergonômetro. Com bico universal colorido de silicone, isento de Bisfenol A. antialérgico, inodoro, insipido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. O produto deve estar de acordo com as normas da NBR 13.792, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, devendo estar embalados individualmente, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante. Conteúdo da embalagem: frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone.	UND	BABY LOO/ BABYLOO	MAMADEIRA	300	10	3.000,00
54	PÁ PARA COLETORA DE LIXO COM COLETOR medindo aproximadamente 20x55cm e 50 CM, ambos de plástico polipropileno resistente e de boa qualidade. Material embalado individualmente em plástico resistente contendo especificações técnicas e os dados do fabricante na embalagem.	UND	ALIANÇA/ INDUSTRIA GURGEL	PA	600	3,23	1.938,00
55	PANO DE CHÃO costurado ou fechado, tipo saco, confeccionado em tecido de 100% algodão cru, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 46x70cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	UND	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	1000	2,44	2.440,00
56	PANO DE CHÃO, TIPO TECIDO tamanho aproximado 46x70cm, costurado, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	UND	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	1000	2,44	2.440,00
57	PANO DE PRATO PARA COZINHA resistente e durável, com no mínimo 95% de algodão, medindo aproximadamente 44X68cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente	UND	TECELAGEM SÃO JOSÉ	PANO	1000	1,34	1.340,00
59	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM maleável, facilmente utilizado na cozinha como: forrar formas, uniformizar o cozimento de assados, manter alimentos quentes por mais tempo, além de ser uma opção para embalar os diversos tipos de alimentos.	UND	BOMPACK/ BOMPACK	PAPEL ALUMINIO	380	2,04	775,20
60	PAPEL FILME DESCARTÁVEL 28X15M em PVC utilizado para proteger os produtos com resistência, aderência, fixação e economia. Com praticidade e versatilidade, além de ser utilizado para embalar e proteger diante das mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico, doméstico, automotivo, estético, industrial, entre outros, garantindo assim, excelente alongamento, resistência e produtividade, sendo perfeitos para acondicionar e embalar seus produtos de forma prática, segura e resistente.	UND	BOMPACK/ BOMPACK	PAPEL FILME	440	2,04	897,60
64	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL composto de palmitado de reitol 5.000Ul/g, colecaiciferol 900Ui/g e oxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos de 45g, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	TURMA DA XUXINHA/ INCOPAS	POMADA	300	5,29	1.587,00
68	SABÃO DE COCO COM 100G Aspecto físico: 100% natural, não contem em sua formula componentes químicos, para evitar alergia. É um produto 100% biodegradável, produzido por coco e componentes naturais, pode ser usado na cozinha para lavagem de roupas infantis, para limpar louças sem deixar gorduras e sem ressecar as mãos.	UND	ORIENTAL/ ORIENTAL	SABAO	400	1,1	440,00
69	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS PACOTES COM 5 UNIDADES neutro, glicerinado, com alto rendimento e durabilidade, 100% biodegradável. O produto deve apresentar registro junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem: Pacote com 5 unidades de 200g.	UND	PAULISTA/ IRMAOS PEREIRA	SABAO	1580	4,71	7.441,80
72	SABONETE LIQUIDO concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higienes das mãos, aromatizado, testado dermatologicamente, não causando irritação ou descamação a pele. Embalado em unidades de 250ml.	UND	UZE/ DENIZE	SABONETE	1370	4,05	5.548,50
74	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 30L para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades,	PACOTES	RAVA/TOTAL PLAST	SACO	3100	0,7	2.170,00

	devidamente identificados através de impressão do fabricante.						
77	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua formula suave PH Neutro, para todos os tipos de cabelos que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico desodor de 500ml. contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	GRUPY KIDS NASCA	SHAMPOO	1200	8,42	10.104,00
79	TOALHA DE BANHO material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia. resistente e durável, medindo aproximadamente 140cm de comprimento e 70cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	UND	CAMESA/ CAMESA	TOALHA	835	10,38	8.667,30
80	TOALHA DE ROSTO material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, resistente e durável, medindo aproximadamente 72cm de comprimento e 42cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	UND	CAMESA/ CAMESA	TOALHA	600	4,84	2.904,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:09EC375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-PE

Espécie: ARP nº 8/2021-PE. **Processo:** 005.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** LUIZ ANTELMO SILVA ME (CNPJ/MF Nº 03.391.024/0001-07). **Data de Assinatura**: 03/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Luiz Antelmo Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 41.245,20 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	**AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA** com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil.	UND	MC	MC	300	5,25	1.575,00
10	**BACIA PLÁSTICA** capacidade para 30 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO	UND	MERCONPLAS	MERCONPLAS	150	14,8	2.220,00
24	**DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL** Aspecto físico: tablete sólido de 35G. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	SANY	SANY	2580	1,09	2.812,20
29	**ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE** composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100x60x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética nas cores amarela e verde, sendo uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, indicado para louças, cozinhas, sanitários, etc. características: não machuca as mãos e não risca antiaderente, vidro, cristal, porcelana e aço inox, até as louças mais delicadas, não enferruja, auxilia no desencrostamento de sujeira, dá brilho em alumínio, ideal para remoção de sujeiras em cozinhas e restaurantes. Produto embalado individualmente	UND	BRILHUS	BRILHUS	900	0,43	387,00
62	**PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS. MD 20X22 CM PACOTE COM 24 UNIDADES** pacotes com 24 rolos; 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção.	PACOTES	ABSOLUTO	ABSOLUTO	438	53	23.214,00
70	**SABÃO EM PÓ** para limpeza geral, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico.	UND	BEY BEY	BEY BEY	6000	1,8	10.800,00
81	**TORNEIRA PARA FILTRO** produzida em polipropileno, com alavanca giratória, disponíveis nas cores branca e preta. Aplicação: bebedouros e filtros.	UND	GAMA	GAMA	60	3,95	237,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:993A8F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-PE

Espécie: ARP nº 9/2021-PE. **Processo:** 005.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ/MF Nº 37.528.899/0001-20). **Data de Assinatura**: 03/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Thais Ionar Oliveira Lemos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 55.032,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220G cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.	PACOTES	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	8000	3,67	29.360,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML PACOTES COM 100 UNIDADE fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75G cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.	PACOTES	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	500	2,06	1.030,00
20	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL sabor tutti Frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 100g, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	CONDOR	MANUFACTURED	500	3,88	1.940,00
25	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA confeccionada em frasco plástico de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro-2 metis isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por DERMATOLOGISTAS. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	UND	TRÓIA	TRÓIA	5000	1,13	5.650,00
28	ESCOVA P/ LAVAGEM GERAL confeccionada em polietileno com cerdas de nylon, formato oval.	UND	BELLANO	BELLANO	200	3,04	608,00
75	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 50L para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PACOTES	MC DISRIBUIDOR	MC DISTRIBUIDOR	3100	1,18	3.658,00
82	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	BELLANO	BELLANO	550	5,52	3.036,00
83	VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA NAS LATERAIS PARA LIMPEZA URBANA cabo de madeira, medindo 1,60 cm, base em madeira resistente, com perfeito acabamento, uso geral.	UND	BELLANO	BELLANO	650	15	9.750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FD564586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021-PE

Espécie: ARP nº 10/2021-PE. **Processo:** 005.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** R F DA SILVA - EPP (CNPJ/MF Nº 31.522.859/0001-94). **Data de Assinatura**: 03/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Robson Fernandes Da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 7.713,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65	PRENDEDOR DE ROUPA EM VARAL formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante.	UND	PARANA	PARANA	900	1,83	1.647,00
66	REFIL PARA MOP UMIDO confeccionado com fios 100% algodão disponíveis na cor crú, com ponta dobrada (loop). Modo de usar: utilize o refil MOP ÚMIDO juntamente com o BALDE ESPREMEDOR CERTEC, cabo de alumínio e garra, com registro do INMETRO.	UND	BETTANIN	BETTANIN	150	12,2	1.830,00
71	SABONETE LÍQUIDO 200ML concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higienes das mãos, aromatizado, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, não causando irritação ou descamação a pele. Principal ativo: glicerina.	UND	IARA	IARA	1200	3,53	4.236,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FDEF3BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021-PE

Espécie: ARP nº 11/2021-PE. **Processo:** 004.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** F M DOS SANTOS PIMENTEL - ME (CNPJ/MF Nº 27.366.505/0001-20). **Data de Assinatura**: 25/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Fernando Minervo dos Santos Pimentel (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 307.540,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Açúcar Refinado Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 271/2005 da ANVISA/MS.	Quilogramas	pindorama	5000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
2	Abóbora de boa qualidade, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso. Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Quilogramas	in natura	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
3	Achocolatado Líquido Produto líquido, composto de cacau, açúcar e malto dextrina. Embalagem com peso de 1 Litro.	Unidades	boa vida	10000	R$ 3,80	R$ 38.000,00
4	Achocolatado Líquido Produto líquido, composto de cacau, açúcar e malto dextrina.	Unidades	italakinho	10000	R$ 1,05	R$ 10.500,00

	Embalagem com peso de 200 Gramas.					
7	Arroz Parboilizado Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com peso de 1 quilo, de acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS.	Quilogramas	pilão	3000	R$ 4,70	R$ 14.100,00
8	Bebida Láctea (Iogurte) Mistura para o preparo de bebida láctea, sabor iogurte/morango, em embalagem aluminizada. Embalagem com pacote de 900 ml.	Unidades	boa vida	200	R$ 3,60	R$ 720,00
11	Biscoito Tipo Coquinho, Composição básica: farinha de trigo, amido de milho, gordura; aroma artificial de coco. Embalagem plástica com pacote de 400 gramas.	Pacotes	pajuçara	1500	R$ 3,30	R$ 4.950,00
18	Cebola, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso. Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Quilogramas	in natura	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
20	Cenoura, in natura, de boa qualidade, sem folhas, casca lisa, cor laranja forte, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa, devendo apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilogramas	in natura	5000	R$ 3,88	R$ 19.400,00
27	Farinha de Trigo, Farinha especial, obtida do trigo moído, limpo, de cor branca, com fermento, embalado. Embalagem plástica transparente pacote com peso de 01 quilo.	Quilogramas	fina	1100	R$ 3,80	R$ 4.180,00
30	Laranja Pêra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	Quilogramas	in natura	13000	R$ 2,70	R$ 35.100,00
31	Leite em Pó, Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, com vitaminas, sem adição de açúcar, rendimento de no mínimo 1,5 litros para cada 200g do produto. Embalagem pacote com peso de 500 gramas.	Pacotes	piracanjuba	3500	R$ 5,30	R$ 18.550,00
32	Maçã verde nacional, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução12/78 CNNPA. Embaladas em sacolas tipo rede de nylon com 12 unidades.	Unidades	in natura	13000	R$ 0,80	R$ 10.400,00
33	Macarrão fardo com 20 unidades, Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	Unidades	favorita	12000	R$ 2,13	R$ 25.560,00
34	Macaxeira, in natura, tipo branca, raízes grandes, frescas, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos na superfície externa. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilogramas	in natura	10000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
38	Óleo Vegetal, Óleo de soja refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis (substâncias estranhas a sua composição). Embalagem em lata ou plástica com volume de 900 ml.	Unidades	Liza	2000	R$ 7,80	R$ 15.600,00
40	Pão Francês, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. Unidade com peso médio de 50 gramas.	Unidades	JL	2000	R$ 0,40	R$ 800,00

42	Pimentão, in natura, de boa qualidade, apresentando casca fina, lisa, sem rachaduras e manchas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Unidades	in natura	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
44	Repolho, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	Quilogramas	in natura	2000	R$ 3,80	R$ 7.600,00
48	Suco de fruta de garrafa sabor: caju, goiaba, manga e abacaxi, acondicionados em garrafas plásticas de 500ml, com composição nutricional. Ter registro no órgão competente	Unidades	pindorama	6000	R$ 2,38	R$ 14.280,00
50	Tomate, aspecto globoso, cor vermelha, tamanho de médio a grande, de polpa firme e intacta, com boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. A entrega deverá ser em em caixas plásticas vazadas (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilogramas	in natura	6000	R$ 4,00	R$ 24.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:70B85573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-PE

Espécie: ARP nº 12/2021-PE. **Processo:** 004.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.141.363/0001-72). **Data de Assinatura**: 25/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Celso Cavalcanti Nascimento (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 546.272,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	Biscoito Doce Tipo Maria, Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans. acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	Unidades	VITABONO	10000	R$ 3,30	R$ 33.000,00
10	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans., acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	Unidades	VITABONO	10000	R$ 3,30	R$ 33.000,00
12	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Leite, Composição farinha de trigo, leite, água, gordura. Embalagem plástica com peso de 400 gramas.	Pacotes	VITAMASSA	800	R$ 3,85	R$ 3.080,00
15	Carne bovina congelado tipo Acém, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transp. contendo 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, da resolução ANVISA N. 105 DE 19/05/99	Quilogramas	FRIBOI	2500	R$ 37,10	R$ 92.750,00
17	Carne de frango, Frango inteiro sem vísceras, com tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a 18C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F., Embalagem plástica pacote com 01 kg.	Quilogramas	MAURICEA	1000	R$ 7,78	R$ 7.780,00
21	Charque Dianteiro Bovino embalagens com 500 gramas, JerkedBeef, certificado de inspeção sanitária, embalado à vácuo, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com máximo de 50% de umidade. Inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	Pacotes	FRINENSE	1200	R$ 20,10	R$ 24.120,00
23	Colorau, Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie. Acondicionado em saco plástico	Pacotes	SABORMIL	2000	R$ 0,74	R$ 1.480,00

	transparente, resistente e hermeticamente fechado. Embalagem plástica pacote com peso de 100 gramas.					
26	Farinha de Milho , Farinha pré-cozida, flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica com peso de 01 quilo.	Unidades	TIA BETA	30000	R$ 2,80	R$ 84.000,00
28	Feijão Carioca, Feijão tipo 1, produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de Produto terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem plástica transparente com peso de 01 quilo.	Quilogramas	DGUST	2500	R$ 6,53	R$ 16.325,00
29	Frango: Cortes de frango congelado, coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem adição de temperos, registrado nos órgãos de inspeção sanitária. Validade: no mínimo 03 meses no momento da entrega. Embalagem plástica transparente pacote com peso de 01 kg.	Quilogramas	MAURICEA	600	R$ 9,29	R$ 5.574,00
35	Margarina Vegetal, Margarina com sal, produto preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, teor de lipídios mínimo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo, livre de gorduras trans. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem pote com peso de 500 gramas.	Unidades	VITARELLA	14400	R$ 3,92	R$ 56.448,00
36	Milho desolhados, Milho desolhado para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	Unidades	GOSTOMIL	20000	R$ 1,49	R$ 29.800,00
39	Ovo de Galinha caixas com 30 unidades, Ovo com tamanho médio, em perfeitas condições de consumo, sem ter rachaduras ou quebradiços, de cor branca. Embalado em caixa de papelão contendo 30 embalagens primárias filmadas em PVC.	caixas	OVO NOVO	2000	R$ 13,30	R$ 26.600,00
43	Proteína Texturizada de Soja, Obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo proteínas, lipídios, glicídios, sais minerais e fibra bruta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica com peso de 400 gramas.	Pacotes	SUPRESOY	3500	R$ 3,82	R$ 13.370,00
46	Salsicha Tipo Hot Dog Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico, embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão.	Quilogramas	NATTO	12500	R$ 9,37	R$ 117.125,00
49	Tempero (Cominho Pimenta), Produto novo, odor forte e característico. Embalagem plástica com peso de 100 gramas.	Fardos	GRÃO VERDE	2000	R$ 0,91	R$ 1.820,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8560AABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-PE

Espécie: ARP nº 13/2021-PE. **Processo:** 004.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** R F DA SILVA - EPP (CNPJ/MF Nº 31.522.859/0001-94). **Data de Assinatura**: 25/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Robson Fernandes da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 60.651,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	Apresuntado Produto cárneo industrializado obtido a partir de cortes e recortes de massas musculares de suínos, acionados de ingredientes e submetidos ao processo de cozimento.	Quilogramas	PEPERI	1600	R$ 17,54	R$ 28.064,00
14	Café solúvel, granulado de grãos são, torrados e moídos, de primeira qualidade, com características, aspectos, cor, odor e sabor próprios, com selo ABIC. Embalagem Laminada em refil original de fábrica ou em vidro com peso de 250 gramas.	Pacotes	MELITA	2500	R$ 3,21	R$ 8.025,00
16	Carne de Boi Moída, Carne bovina de segunda, sem osso, apresentando 10% de sebo e gordura. Congelada à temperatura de 12°C com o selo do S.I.F ou S.I.M. Aspecto Próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	Quilogramas	FORTBOI	600	R$ 9,52	R$ 5.712,00

	sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem plástica com pacote de 01kg.					
24	Doce Goiabada, Doce a base de goiaba e açúcar, de frutas de boa qualidade, doce em barra, higiênico, processado com tecnologia adequada ao consumo humano. Produto natural, sem glúten, corante ou conservante. Embalagem com peso de 600 gramas.	Unidades	POPULAR	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
25	Extrato de Tomate, Polpa de tomate concentrada, açúcar e sal, sem conter glúten. Embalagem tetra pak ou vidro com peso líquido de 350 gramas.	Unidades	HADA	1600	R$ 1,60	R$ 2.560,00
41	Pão Seda, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. Unidade com peso médio de 50 gramas.	Unidades	PAGUEMENOS	1500	R$ 0,49	R$ 735,00
45	Sal, refinado, iodado, sólido, cristalino e branco com cloreto de sódio. Embalagem pacote com peso de 01 quilo.	Quilogramas	IMPERIAL	2500	R$ 0,65	R$ 1.625,00
47	Sardinha em Conserva, Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, sardinha em óleo comestível, a sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem em lata esterilizada tipo abre fácil com peso líquido de 125 gramas.	Unidades	GOMESDA COSTA	2000	R$ 3,98	R$ 7.960,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:716CC630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021-PE

Espécie: ARP nº 14/2021-PE. **Processo:** 001.018.090321. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para a atender as demandas do departamento de Vigilância em Saúde e demais secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI (CNPJ/MF Nº 26.196.404/0001-96). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Luiz Otavio Alves Cabral (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 74.880,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	AVENTAL RESISTENTE PVC 10MM MANGA LONGA E TIRAS DE AMARRAR, TAMANHO ÚNICO, EM MATERIAL LAVÁVEL	UNID.	AVENTAL RL	AVENTAL RESISTENTE PVP	4400	R$ 13,50	R$ 59.400,00
11	TOUCA TNT DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	BIOTECH	TOUCA TNT	1200	R$ 12,90	R$ 15.480,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:CB620930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-PE

Espécie: ARP nº 15/2021-PE. **Processo:** 001.018.090321. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para a atender as demandas do departamento de Vigilância em Saúde e demais secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL

DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ/MF Nº 04.521.989/0001-30). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Luan de Melo Novais Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 651.152,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (CAPOTE) AVENTAL TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M², COM ABERTURAS NAS COSTAS E COM TIRAS PARA AMARRAR NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA, MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, NÃO-ESTÉRIL, COR BRANCA, TAMANHO GG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 24 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO	Unid.	ANAPOLIS	ANAPLOIS	8000	R$ 6,80	R$ 54.400,00
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO- TAM. "G" NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	LIVE	TOP GLOVE	1200	R$ 83,88	R$ 100.656,00
5	LUVA P/ PROCEDIMENTO- TAM. "M" NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	LIVE	TOP GLOVE	1800	R$ 83,88	R$ 150.984,00
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO- TAM. "P" NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	LIVE	TOP GLOVE	1400	R$ 83,88	R$ 117.432,00
7	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	ORTHO PAUHER	ORTHO PAUHER	12000	R$ 17,99	R$ 215.880,00
10	PROTETOR FACIAL, COM VISEIRA EM ACETATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA, BASE CONFECCIONADA EM MÁQUINA 3D EM PLA	Unid.	FÁBRICA DE IDEIAS	FÁBRICA DE IDEIAS	2000	R$ 5,90	R$ 11.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DD55EEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021-PE

Espécie: ARP nº 16/2021-PE. **Processo:** 001.018.090321. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para a atender as demandas do departamento de Vigilância em Saúde e demais secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS (CNPJ/MF Nº 05.980.425/0001-28). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Vaudileide Pereira Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 18.850,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DE CORPO INTEIROTIPO MACACÃO, COM ZÍPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO LAMINADO RESPIRÁVEL, 50% POLIETILENO E 50% POLIPROPILENO.TAMANHO: G.(NORMA ISO 13688)	Unid.	LITORAL HCARE	MACACÃO HOSPITALAR	350	R$ 29,00	R$ 10.150,00
13	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DE CORPO INTEIROTIPO MACACÃO, COM ZÍPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO LAMINADO RESPIRÁVEL, 50% POLIETILENO E 50% POLIPROPILENO.TAMANHO: GG.(NORMA ISO 13688)	Unid.	LITORAL HCARE	MACACÃO HOSPITALAR	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7BC319B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021-PE

Espécie: ARP nº 17/2021-PE. **Processo:** 001.018.090321. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para a atender as demandas do departamento de Vigilância em Saúde e demais secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ/MF Nº 33.613876/0001-62). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 90.900,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA DE 40, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NAS MANGAS E TIRAS DE AMARRAÇÃO NO CENTRO E NA REGIÃO CERVICAL DO CAPOTE	Unid.	HEALTSAFETY	AVENTAL	16000	R$ 4,90	R$ 78.400,00
9	MASCARA EM TECIDO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO REUTILIZAVEL, FABRICADA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. COMDUAS CAMADA DE TECIDO, BRANCO E ESTAMPADO. PODE SER UTILIZADA DOS DOIS LADOS (DUPLA FACE). COM ELESTICOS NAS ESTREMIDADES. LAVAVEL E REUTILIZAVEL.	Unid.	CRIST	MÁSCARA	5000	R$ 2,50	R$ 12.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8CE52DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021-PE

Espécie: ARP nº 18/2021-PE. **Processo:** 001.018.090321. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) para a atender as demandas do departamento de Vigilância em Saúde e demais secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 38.259.748/0001-86). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Laura Cataldo Cury (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 13.980,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO N95 GRAU DE PROTEÇÃO PFF2, COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SEMI-FACIL E FILTRANTE PARTÍCULAS; COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, COM 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO 4 CAMADAS (TNT PARA FILTRAR GRANDES PARTÍCULAS, ALGODÃO, ATI POEIRA, TECIDO NÃO ALÉRGICO, TNT FUNDIDO, CERTIFICAÇÃO CE E FDA.	Unid.	BETANIAMED	ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO. LTD	6000	R$ 2,33	R$ 13.980,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1B10D12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021-PE

Espécie: ARP nº 19/2021-PE. **Processo:** 001.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 008/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** AUTO PEÇAS PAGUE MENOS EPP (CNPJ/MF Nº 26.601.797/0001-76). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Luciana Fernandes Silva de Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 11.400,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	CÂMARA PARA PNEU 7.50/R16 16 LONAS RADIAL, CÂMARA DE AR PADRÃO DE QUALIDADE PARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM SELO INMETRO IMPRESSO E COM GARANTIA DE FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	QBOM TORTUGA	QBOM TORTUGA	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
6	CÂMARA PARA PNEU 17.5/25- 16 LONAS RADIAL. CÂMARA DE AR PADRÃO DE QUALIDADE PARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM SELO INMETRO IMPRESSO E COM GARANTIA DE FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	QBOM TORTUGA	QBOM TORTUGA	24	R$ 225,00	R$ 5.400,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E4C4EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021-PE

Espécie: ARP nº 20/2021-PE. **Processo:** 001.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 008/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas Secretarias do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MELO PNEUS LTDA -EPP (CNPJ/MF Nº 28.995.139/0001-31). **Data de Assinatura**: 26/05/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Paulo Vilanova Gois Melo (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 291.764,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PNEU 1000/20 ARO 16, ESPECIFICAÇÃO: 16LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMANUFATURADAS, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM TERMO DE GARANTIA	UND	JK TORNEL CENTELLA	CR600	60	R$ 1.835,00	R$ 110.100,00
2	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAIS PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. PNEUS NOVOS 275/80 ARO 22,5, ESPECIFICAÇÃO: 16 LONAS, LISO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 25.8, COM GARRA DIAGONAL, COM NO MÍNIMO 4 SULCOS LONGITUDINAIS COM DESENHOS ASSIMÉTRICOS. CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE DE 120 KM/H E ÍNDICE DE CARGA ENTRE 2900 E 3.150 KG NÃO REMANUFATURADAS, NÃO RECAUCHUTADO, REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM TERMO DE GARANTIA.	UND	PROMETEON TIRE GROUP/ FORMULA	DRIVE G	32	R$ 2.579,00	R$ 82.528,00
3	PNEU 7.50/R16- 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. PNEUS NOVOS 7.50/16, ESPECIFICAÇÃO: 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TRAÇÃO, CARCAÇA EM CONSTRUÇÃO DE NYLON DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL "COMUM", PODENDO SOMENTE SER UTILIZADO COM CÂMARA DE AR, PNEU COM CARCAÇA CONTENDO NO MÍNIMO 10 LONAS, PNEU CONTENDO INFORMAÇÕES 60 UND PIRELLI R$ 668,00 R$ 40.080,00 PÁGINA 3 DE 10 TÉCNICAS NA LATERAL, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.180 KG/PNEU, EM MONTAGEM SIMPLES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.205 KG/PNEU EM MONTAGEM DUPLA – INDICADO PELO CÓDIGO "E", COM CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/HORA, INDICADO PELO CÓDIGO "L" COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 15,4MM, PRODUTO COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM SELO INMETRO IMPRESSO E COM TERMO DE GARANTIA	UND	PROMETEON TIRE GROUP/ PIRELLI	FG85	80	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
4	PROTETOR PARA PNEU 100/20 16 LONAS RADIAL PROTETOR PADRÃO DE QUALIDADE PARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM SELO INMETRO IMPRESSO E COM GARANTIA DE FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	SBN/SBN	ARO20	64	R$ 49,00	R$ 3.136,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4DFDDB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021-PE

Espécie: ARP nº 21/2021-PE. **Processo:** 003.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), através da escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, na volta das aulas no Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP (CNPJ/MF Nº 24.764.163/0001-09). **Data de Assinatura**: 07/07/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Túlio Daniel Delfino Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 607.525,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Biscoito doce (Tipo Maria) Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucares, gordura vegetal, soro de leite, sal, vitaminas: PP, B6, B2 e B1; Emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, e bicarbonato de sódio; melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem prim A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas	Pacotes	vitarella	biscoto	7000	R$ 3,28	R$ 22.960,00
3	Biscoito Maisena Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade: Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes	3 de maio	biscoito	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
6	Macarrão Espaguete Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo, adicionado de vitaminas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Unidades	vitarella	macarrão	10000	R$ 2,30	R$ 23.000,00
9	Mistura para mingau DEFINIÇÃO: Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabor baunilha. Tipo Cremogema EMBALAGEM: Caixas de 200g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade Mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Caixas	CREMECORINGA	MINGAU	1500	R$ 2,17	R$ 3.255,00
13	Milho para pipoca Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	Pacotes	LIDER	MILHO	2000	R$ 2,57	R$ 5.140,00
15	Milho para Mungunzá Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante	Pacotes	DONA CLARA	MILHO	4000	R$ 1,33	R$ 5.320,00
16	Sardinha ao óleo Padrão de Identidade e Qualidade: Industrializado com os seguintes produtos: Sardinhas inteiras e livres de escamas, nadadeiras, cabeça e vísceras; óleo de soja, molho de tomate, água de constituição (ao próprio suco) e sal. É permitido um limite de 15% de óleo em relação ao peso líquido total. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Lata em folha de flandres de 125 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Latas	SOMAG	SARDINHA	10000	R$ 3,71	R$ 37.100,00
17	Açúcar Cristal Padrão de Identidade e Qualidade: É a sacarose obtida de Sacharum officinarum por processos industriais adequados. O alimento deverá apresentar-se sob a forma de cristais irregulares de coloração uniforme e odor característico. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Quilogramas	CAETE	ACUCAR	6500	R$ 3,09	R$ 20.085,00
18	Café em pó Padrão de Identidade e Qualidade: Produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café (Coffea arabica e outras espécies do gênero Coffea) torrado e moído. Os grãos de café devem se apresentar sãos e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem em pacotes característicos, de 250g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação	Pacotes	VALOR DE MINAS	CAFE	3000	R$ 3,02	R$ 9.060,00
20	Cominho s/ pimenta. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto elaborado a partir do fruto maduro de espécie vegetal Cominum Cymunum, quando moído designado cominho em pó. Deverá ter aspecto de pó homogêneo e cheiro aromático característico, conforme padrões. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Copo plástico atóxico, com peso líquido de 100 g. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Pacotes	DINO	COMINHO	1500	R$ 1,27	R$ 1.905,00
21	Vinagre de álcool Padrão de Identidade e Qualidade: Obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool acrescido de condimentos como sal, cominho, caramelo, alho. O produto deverá obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do envasamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafas plásticas atóxicas, com peso líquido de 750 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Frascos	SABOR	VINAGRE	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
22	Colorau Padrão de Identidade e Qualidade: Produto deverá conter urucum óleo vegetal e sal (10%) e aspecto de pó fino e homogêneo e cor avermelhado conforme legislação vigente no Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível como seu prazo validade. Saco de polietileno atóxico, com peso líquido de 100 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Pacotes	DONA CLARA	COLORAL	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
29	Leite em pó Integral Padrão de Identidade e Qualidade: É o leite proveniente da ordenha de vacas sadias que foi submetida a alta temperatura, por processos tecnológicos adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Embalagem asséptica tipo saco de aluminados, com 200 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida	Pacotes	CAMILA	LEITE	35000	R$ 5,46	R$ 191.100,00
31	Carne moída de 1ª Padrão de Identidade e Qualidade: Carne bovina com baixo teor de gordura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gordura, nervos, e tudo o mais que não seja comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 – Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Rotulagem: O produto deverá ser entregue, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Peso líquido. Condições de armazenamento. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1000g. O tratamento deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas próprias para este fim	Quilogramas	FORTBOI	CARNE	4000	R$ 13,51	R$ 54.040,00
35	Filé de Tilápia Padrão de Identidade e Qualidade: Filé do peixe tilápia congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (remoção	Quilogramas	CIA DOS FRIOS	FILE DE TILAPIA	4000	R$ 42,19	R$ 168.760,00

	de todas escamas, pele e espinhas apenas e tudo o mais que não seja comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02-03- Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. Rotulagem: O produto deverá ser entregue em peças inteiras, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível. Nome e endereço do fornecedor, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico						
37	Bebida Láctea Fermentada sabor morango Padrão de Identidade e Qualidade: Bebida láctea fermentada é o elemento composto de leite + soro de leite, sendo que a composição do leite é inferior a 51% do total dos ingredientes do produto. Embalagem Primária: Embalagens plásticas de 900 ML, reembalada em caixas de papelão resistente. Registro no Ministério da Agricultura, Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária Validade: Validade mínima de 30 dias	Litros	BOA VIDA	BEBIDA	9000	R$ 3,01	R$ 27.090,00
39	Margarina com sal Padrão de Identidade e Qualidade: Produto composto de óleos vegetais líquidos e esterificados, água, sal, soro de leite, leite lho (soro de manteiga), vitamina “A”, estabilizantes lecitina de soja, com no mínimo 80 por cento de lipídeos, sem gorduras trans, contendo antioxidante, corantes urucum e cúrcuma e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Não contendo glúten. Devendo manter-se a uma temperatura de 16 graus. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote e número de registro e órgão respectivo. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 250 g. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação	Unidades	QUALY	MARGARINA	2000	R$ 3,07	R$ 6.140,00
44	Polpa de frutas Definição Polpa de fruta é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas Carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa" seguido do nome da fruta. Características Gerais O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nas normas da ANVISA. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características Organolépticas Aspecto: pasta mole Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Rotulagem: No rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida	Quilogramas	MULT FRUTAS	POLPA	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E67CDD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021-PE

Espécie: ARP nº 22/2021-PE. **Processo:** 003.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), através da escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, na volta das aulas no Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** Y M S DA SILVA EIRELI (CNPJ/MF Nº 22.909.366/0001-58). **Data de Assinatura**: 07/07/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Ytallo Marcondes Sabino da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 182.432,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Biscoito doce tipo laminado de leite Padrão de Identidade e Qualidade: A base de Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e aromatizante. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias	Pacotes	SKIN	SKIN	7000	R$ 3,35	R$ 23.450,00
5	Biscoito doce tipo rosquinha de coco – A base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacotes de 400 g	Pacotes	SKIN	SKIN	3000	R$ 2,95	R$ 8.850,00
7	Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixas	APTI	APTI	1500	R$ 1,84	R$ 2.760,00
12	Farinha de Milho Flocada Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho, Zea mays L. desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manufatura, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1kg.A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Quilogramas	MARATA	MARATA	8000	R$ 1,17	R$ 9.360,00
19	Sal Refinado Iodado Padrão de Identidade e Qualidade: Entende-se por sal para uso em alimentos, o cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar e classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e adição de sais de iodo na proporção de 10 mg a 15 mg por cada Kg do produto. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Sacos de filme plástico atóxico com acondicionamento de 1000 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Quilogramas	ALMIRANTE	ALMIRANTE	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
23	Molho de tomate Padrão de Identidade e Qualidade: Polpa de tomate concentrado, sem corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentado e não alcoólico. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, informações nutricionais, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem asséptica tipo Tetra Pak, com acondicionamento de 340g Validade: A data da fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida	Unidades	FUJINI	FUJINI	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
26	Feijão de corda seco- Padrão de Qualidade: Feijão verde das variedades (cultivares) de phaseolus vulgaris L. e phaseolus coccineus L. que se destine a ser apresentado ao consumidor no estado seco. Inteiro, são ,limpo, isento de parasitas e de ataques de parasitas, isento de umidades exteriores anormais e de odores e/ou sabores estranhos. O feijão verde de ser acondicionado de modo a ficar convenientemente protegido. Embalagem primária: Deve ser acondicionado em sacolas transparentes ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso. Validade: Produto com validade mínima para consumo	Quilogramas	KICALDO	KICALDO	2000	R$ 7,80	R$ 15.600,00
27	Farinha de Mandioca Padrão de Identidade e Qualidade: Mandioca submetida ao processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manipulação, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela esbranquiçada. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da	Quilogramas	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	300	R$ 3,24	R$ 972,00

	embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1000 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação						
30	Charque Ponta de Agulha Padrão de Identidade e Qualidade: Entende-se por charque, sem quaisquer outras especificações, a carne salgada e dessecada, dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal aprovado pelo Decreto n° 30.691 de 29/03/52 e alterado pelo Decreto n° 1.255 de 25/06/62. Devem atender à legislação sanitária vigente e obedecer às boas práticas de manufatura. Rotulagem: Deve obedecer à legislação para alimentos em vigor, no que couber, além dos itens abaixo discriminados: a denominação do alimento, o conteúdo líquido, os ingredientes, a identificação do lote, do número de registro no órgão competente, a identificação da origem, data de fabricação e prazo de validade, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio. Embalagem Primária: Não deve apresentar perda de vácuo. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Invólucros plásticos atóxicos vedados à vácuo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade se obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Quilogramas	BANDEIRANTE	BANDEIRANTE	3000	R$ 29,20	R$ 87.600,00
41	Bolo Padrão de Identidade e Qualidade: O bolo é um alimento a base de farinha de trigo, geralmente doce e cozido em forno. O bolo deve ter boa aparência respeitando suas propriedades Organolépticas tais como: sabor, cheiro, aspecto, textura. E ser composto pelos seguintes ingredientes farinha de trigo, fermento em pó, açúcar, leite, ovos e margarina. Embalagem: O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Validade prazo de entrega ver termo de considerações gerais em anexo	Quilogramas	P. PADRE CICERO	P. PADRE CICERO	2500	R$ 11,70	R$ 29.250,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A677F702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021-PE

Espécie: ARP nº 23/2021-PE. **Processo:** 003.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), através da escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, na volta das aulas no Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 27.390.230/0001-60). **Data de Assinatura**: 07/07/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Wellington José Silva dos Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 372.540,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Biscoito salgado (Tipo Cracker) Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açucares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes	3 DE MAIO/INDUSTRIA TRES DE MAIO	PCT	8500	R$ 2,30	R$ 19.550,00
10	Arroz Parbolizado – Tipo 1 Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie Oryza sativa L. parbolizado e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Quilogramas	KI ARROZ/FUMACENSE S.A	KG	5000	R$ 4,15	R$ 20.750,00
11	Arroz Branco Polido Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie Oryza sativa L. obtido através do polimento do grão integral e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Quilogramas	KI ARROZ/FUMACENSE S.A	KG	6000	R$ 4,05	R$ 24.300,00
24	Leite de coco Padrão de Identidade e Qualidade: Leite de coco é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nuoífera) por processos mecânicos adequados. O leite de coco deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Devem constar no rótulo a denominação completa do produto, data do envasamento e validade, número de registro, órgão respectivo e informação nutricional. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida	Litros	COCAO/COOP. PINDORAMA	LTS	2600	R$ 3,15	R$ 8.190,00
25	Feijão carioca/mulatinho tipo 1 Padrão de Qualidade: O produto deverá ter grãos sadios de cor e aparência características da espécie e um limite máximo de 2 % (dois por cento) de impurezas e Gêneros Alimentícios estranhos conforme padrões do Ministério da Agricultura, livre de insetos e larvas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, números de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação e vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico com peso líquido de 1 (um) quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação	Quilogramas	BOM SABOR/COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI	KG	4000	R$ 6,80	R$ 27.200,00
28	Proteína texturizada de soja Padrão de Identidade e Qualidade: Proteínas texturizada de soja sabor de carne ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne. Alimento rico em proteínas, baixo em calorias, carboidratos e gorduras, sem colesterol, rico em vitaminas Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação cm vigor. Embalagem Primária: Embalagem em sacos de polietileno de 400g atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A natureza, os ingredientes, a composição centesimal, a data de fabricação e validade devem constar	Quilogramas	SUPRESOY/DANKO DO NORDESTE	KG	4000	R$ 3,60	R$ 14.400,00

	na embalagem. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação						
32	Filé do Peito de Frango congelado Padrão de Identidade e Qualidade: Carne do filé de peito de frango proveniente de aves sadias, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação de toda gordura, e tudo o mais que não seja comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02-03- Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rotulagem: O produto deverá ser entregue em peças inteiras, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de aproximadamente 2,5 kg. O transporte deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas térmicas próprias para este fim.	Quilogramas	RICO / FRIG. VOTUPORANGA	KG	12500	R$ 11,90	R$ 148.750,00
34	Fígado bovino DEFINIÇÃO Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, EMBALAGEM: Em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA	Quilogramas	FORTBOI/ICANE S.A	KG	2000	R$ 11,20	R$ 22.400,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:76B60CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021-PE

Espécie: ARP nº 24/2021-PE. **Processo:** 003.018.090221. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (SRP), através da escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, na volta das aulas no Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** F M DOS SANTOS PIMENTEL - ME (CNPJ/MF Nº 27.366.505/0001-20). **Data de Assinatura**: 07/07/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Fernando Minervo dos Santos Pimentel (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 74.780,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	Aveia em flocos finos O produto deverá estar em conformidade com as legislações especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega, caixa com 200g.	Caixas	apti	apti	5000	R$ 2,30	R$ 11.500,00
33	Ovos de Galinha tamanhos extra Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fresco com clara espessa, gema redonda e fixa no centro do mesmo, com casca porosa. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de conservação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 3 dias da data de postura	Unidades	luna	luna	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
40	Óleo de Soja Padrão de Identidade e Qualidade: É o alimento obtido por prensagem mecânica e/ou exportação por solventes dos grãos de soja, Glycine Max L menil, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deverão atender à legislação de alimentos em vigor, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafas plásticas ou latas de flande com peso líquido de 900 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Latas	liza	liza	1500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
43	Alho Padrão de Identidade e Qualidade: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Embalagem Primária: Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso Validade: Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita	Quilogramas	in natura	in natura	300	R$ 18,10	R$ 5.430,00
45	Maçã Nacional de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Quilogramas	in natura	in natura	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
46	Uva roxa de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Quilogramas	in natura	in natura	3000	R$ 8,00	R$ 24.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:488E22C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021-PE

Espécie: ARP nº 25/2021-PE. **Processo:** 002.018.120421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 008/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Testes rápidos, para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM e AG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a ampliação da testagem na população em decorrência da retomada das atividades no

Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 05.343.029/0001-90). **Data de Assinatura**: 09/08/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e José Marcos Szuster (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 63.750,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**TESTE RÁPIDO COVID-19** Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19. • Fácil de usar, resultado instantâneo em 15 minutos. • Sensibilidade por RT-PCR – IgM: 87,01% e IgG: 97,40% • Especificidade - IgM: 98,89% e IgG: 98,89% • cada caixa acompanha 25 cassetes de teste, 25 tampões (150ul * 1pc), 25 conta-gotas, 25 lancetas (diâmetro 0,36 * profundidade 1,8mm), 25 compressas de álcool, 1 folheto informativo. VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 12 MESES.	UND	MEDLEVENSOHN	MEDTESTE COVID IGG/IGM	3.750	R$ 17,00	R$ 63.750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:176370B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021-PE

Espécie: ARP nº 26/2021-PE. **Processo:** 002.018.120421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Testes rápidos, para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM e AG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a ampliação da testagem na população em decorrência da retomada das atividades no Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORAIS EIRELI (CNPJ/MF Nº 01.463.618/0001-50). **Data de Assinatura**: 09/08/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Maria Eduarda Pereira Dantas (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 54.375,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	**TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO** (SWAB NASOFARÍNGEO) SARS-COV-2 feito através de proteína do núcleo capsídeo viral. O teste possibilita maior assertividade em exames realizados na fase ativa da infecção (do 1° ao 7° dia de contágio), quando comparado a outros métodos. O teste rápido de antígeno é uma grande opção para detectar o covid-19. Apresentando eficácia de 97,6% em relação ao RT-PCR, promovendo praticidade em resultados lidos em 15 MIN.	UND	WAMA	UND	1875	R$ 29,00	R$ 54.375,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:74F68906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021-PE

Espécie: ARP nº 27/2021-PE. **Processo:** 002.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 38.014.290/0001-03). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Isabel Cristina Moraes Marinho (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 407.546,80 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	GERMED	COMP	600	R$ 0,41	R$ 246,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	EMS	COMP	24000	R$ 1,96	R$ 47.040,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSP. ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML FRASCO 75 ML	FRASC	EMS	FRASC	1200	R$ 16,26	R$ 19.512,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA INJEÇÃO	AMPOL	TEUTO	AMPOL	4800	R$ 7,89	R$ 37.872,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ	AMPOL	TEUTO	AMPOL	1200	R$ 7,89	R$ 9.468,00

	PARA INJEÇÃO						
26	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/MLL SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20 ML	FRASC	HIPOLABOR	FRASC	240	R$ 1,57	R$ 376,80
27	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,03	R$ 1.080,00
28	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSP. ORALFRASCO 100 ML	FRASC	SANVAL	FRASC	3600	R$ 11,70	R$ 42.120,00
30	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	HIPOLABOR	COMP	48000	R$ 0,48	R$ 23.040,00
37	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	GEOLAB	FRASC	4800	R$ 2,08	R$ 9.984,00
38	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOL	FARMACE	AMPOL	200	R$ 0,46	R$ 92,00
41	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - GOTAS FRASCO 20 ML	FRASC	CRISTALIA	FRASC	100	R$ 6,90	R$ 690,00
42	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOL	U. QUIMICA	AMPOL	300	R$ 1,43	R$ 429,00
45	DEXAMETAZONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML	FRASC	FARMACE	FRASC	3600	R$ 1,85	R$ 6.660,00
46	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	AMPOL	HYPOFARMA	AMPOL	12000	R$ 2,35	R$ 28.200,00
50	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	SANTISA	AMPOL	3600	R$ 0,75	R$ 2.700,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - GOTAS FRASCO 20 ML	FRASC	FARMACE	FRASC	7200	R$ 0,99	R$ 7.128,00
56	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMP	MEDQUIMICA	COMP	36000	R$ 0,05	R$ 1.800,00
62	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOL	HIPOLABOR	AMPOL	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00
64	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	CRISTALIA	AMPOL	1200	R$ 2,57	R$ 3.084,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	MEDQUIMICA	CAPS	7200	R$ 0,49	R$ 3.528,00
70	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	MEDQUIMICA	COMP	36000	R$ 0,04	R$ 1.440,00
71	GLICERINA, SOLUÇÃO 120 MG/ML – 12% – SOL. RETAL, FRASCO COM 500 ML.	FRASC	FARMACE	FRASC	300	R$ 7,99	R$ 2.397,00
74	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	U. QUIMICA	FRASC	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
79	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA INJEÇÃO	AMPOL	NOVA FARMA	AMPOL	2600	R$ 6,33	R$ 16.458,00
80	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 61,5 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASC	NATULAB	FRASC	6000	R$ 2,51	R$ 15.060,00
82	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FRASC	NATULAB	FRASC	3600	R$ 1,74	R$ 6.264,00
83	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG	COMP	EMS	COMP	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
84	IVERMECTINA 6 MG	COMP	VITAMEDIC	COMP	36000	R$ 0,78	R$ 28.080,00
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	MERCK	COMP	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
95	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	FARMACE	AMPOL	4800	R$ 0,58	R$ 2.784,00
97	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML FRASCO 10 ML	FRASC	MARIOL/ PHARLAB	FRASC	2400	R$ 0,93	R$ 2.232,00
100	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL 80 G	BISN	PRATI	BISN	1800	R$ 6,64	R$ 11.952,00
102	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL FRASCO 50 ML	FRASC	PRATI	FRASC	600	R$ 4,73	R$ 2.838,00
106	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	PRATI	CAPS	120000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
111	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE, 3 MG/ML FRASCO 120 ML	FRASC	HIPOLABOR	FRASC	2400	R$ 7,74	R$ 18.576,00
123	SINVASTATINA 40 MG	COMP	PHARLAB	COMP	24000	R$ 0,16	R$ 3.840,00
124	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	BISN	NATIVITA	BISN	600	R$ 5,25	R$ 3.150,00
125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML - SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FRASC	EMS	FRASC	4800	R$ 4,24	R$ 20.352,00
128	SULFATO FERROSO 5 MG/ML - XAROPE FRASCO 60 ML	FRASC	NATULAB	FRASC	600	R$ 2,60	R$ 1.560,00
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG	COMP	ACHÉ	COMP	3000	R$ 1,41	R$ 4.230,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F551BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021-PE

Espécie: ARP nº 28/2021-PE. **Processo:** 002.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 21.227.039/0001-16). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Elquer Izaias Balestrin (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 31.200,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	TEUTO	CX C/100	120000	R$ 0,11	R$ 13.200,00
14	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASC	PRATI	CX C/50	6000	R$ 3,00	R$ 18.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1C6E2C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021-PE

Espécie: ARP nº 29/2021-PE. **Processo:** 002.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 23.706.033/0001-57). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Laise de Lima Peixoto (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 397.724,88 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA 10 G	BISN	PRATI	BISN	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	IMEC	COMP	120000	R$ 0,05	R$ 5.712,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	HIPOLABOR	COMP	120000	R$ 0,05	R$ 5.712,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	COMP	BIOLAB	COMP	14400	R$ 0,67	R$ 9.648,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASC	HIPOLABOR	FRASC	960	R$ 4,48	R$ 4.300,80
8	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COMPRIMIDO	COMP	PRATI	COMP	24000	R$ 0,40	R$ 9.600,00
10	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOL	HIPOLABOR	AMPOL	1200	R$ 3,20	R$ 3.840,00
15	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	PRATI	CAPS	96000	R$ 0,19	R$ 18.403,20
16	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	COMP	GEOLAB	COMP	60000	R$ 0,08	R$ 4.752,00
18	ATENOLOL 50 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,09	R$ 3.207,60
19	AZITROMICINA 500 MG	COMP	PHARLAB	COMP	36000	R$ 1,32	R$ 47.520,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/MLFRASCO 60 ML	FRASC	PRATI	FRASC	6000	R$ 6,77	R$ 40.620,00
25	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	48000	R$ 0,25	R$ 11.904,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	EMS	COMP	36000	R$ 0,15	R$ 5.220,00
32	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	LEGRAND	COMP	14400	R$ 0,11	R$ 1.615,68
36	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,28	R$ 10.080,00
40	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	48000	R$ 0,27	R$ 12.734,40
44	DEXAMETASONA, 4 MG	COMP	LEGRAND	COMP	24000	R$ 0,21	R$ 5.040,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, SOLUÇÃO 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASC	FARMACE	FRASC	6000	R$ 1,46	R$ 8.760,00
49	DIAZEPAM 10 MG	COMP	SANTISA	COMP	96000	R$ 0,08	R$ 7.584,00
51	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	PHARLAB	COMP	24000	R$ 0,10	R$ 2.280,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	EMS	COMP	96000	R$ 0,13	R$ 12.192,00
58	EPINEFRINA, 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOL	HIPOLABOR	AMPOL	3600	R$ 2,08	R$ 7.488,00
61	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	TEUTO	COMP	48000	R$ 0,18	R$ 8.798,40
63	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	96000	R$ 0,14	R$ 13.824,00
67	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CAPS	TEUTO	CAPS	84000	R$ 0,08	R$ 6.980,40
69	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	PRATI	COMP	60000	R$ 0,08	R$ 4.500,00
73	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	36000	R$ 0,17	R$ 6.285,60
75	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	CRISTALIA	COMP	96000	R$ 0,25	R$ 23.808,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	MEDQUIMICA	COMP	36000	R$ 0,03	R$ 1.188,00
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,09	R$ 3.088,80
92	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	COMP	PRATI	COMP	24000	R$ 0,10	R$ 2.496,00
93	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,10	R$ 3.528,00
96	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	HIPOLABOR	COMP	36000	R$ 0,15	R$ 5.328,00
98	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	BISN	PRATI	BISN	2400	R$ 5,66	R$ 13.584,00
99	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,17	R$ 5.940,00
108	PARACETAMOL 500 MG	COMP	PRATI	COMP	96000	R$ 0,11	R$ 10.848,00
112	PREDNISONA 5 MG	COMP	SANVAL	COMP	30000	R$ 0,09	R$ 2.772,00
113	PREDNISONA 20 MG	COMP	SANVAL	COMP	36000	R$ 0,21	R$ 7.560,00
114	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	TEUTO	COMP	96000	R$ 0,18	R$ 16.944,00
116	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	COMP	SANVAL	COMP	24000	R$ 0,05	R$ 1.116,00
119	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5 G + GLICOSE 20 G) ENVELOPE 27,9 G	ENVEL	NATULAB	ENVEL	12000	R$ 0,64	R$ 7.680,00
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	COMP	PRATI	COMP	36000	R$ 0,18	R$ 6.480,00
127	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	VITAMED	COMP	120000	R$ 0,04	R$ 4.920,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0281F885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021-PE

Espécie: ARP nº 30/2021-PE. **Processo:** 002.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-PE (CNPJ/MF Nº 06.132.785/0001-32). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Leonardo da Fonte Oliveira (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 174.767,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP	PHARLAB	PHARLAB	12000	R$ 0,24	R$ 2.880,00
17	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
29	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	120000	R$ 0,16	R$ 19.200,00
39	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	48000	R$ 0,33	R$ 15.840,00
43	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	BISN	GREENPHARMA	GREENPHARMA	4800	R$ 1,16	R$ 5.568,00
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	36000	R$ 0,06	R$ 2.160,00
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	SANTISA	SANTISA	12000	R$ 0,73	R$ 8.760,00
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	E.M.S	E.M.S	30000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
65	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2400	R$ 4,83	R$ 11.592,00
78	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA INJEÇÃO	AMPOL	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	1600	R$ 2,99	R$ 4.784,00
81	IBUPROFENO 600 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	72000	R$ 0,23	R$ 16.560,00
87	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % - 20 MG/G - GELEIA BISNAGA 30 G	BISN	PHARLAB	PHARLAB	600	R$ 2,77	R$ 1.662,00
88	LIDOCAÍNA, CLORIDR. 20 MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR) SOL INJET. AMPOLA 20 ML	AMPOL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600	R$ 3,91	R$ 2.346,00
89	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	42000	R$ 0,12	R$ 5.040,00
90	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASC	MARIOL	MARIOL	4800	R$ 2,91	R$ 13.968,00
94	METILDOPA 250 MG	COMP	E.M.S	E.M.S	26400	R$ 0,46	R$ 12.144,00
103	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CAPS	RANBAXY	RANBAXY	14400	R$ 0,47	R$ 6.768,00
104	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CAPS	RANBAXY	RANBAXY	12000	R$ 0,77	R$ 9.240,00
105	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FRASC	FARMAX	FARMAX	600	R$ 2,63	R$ 1.578,00
107	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRASC	NATULAB	NATULAB	7200	R$ 1,24	R$ 8.928,00
110	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML	FRASC	NATIVITA	NATIVITA	600	R$ 2,97	R$ 1.782,00
115	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOL. INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	SANVAL	SANVAL	4800	R$ 2,06	R$ 9.888,00
120	SALBUTAMOL, SULFATO DE - AEROSSOL ORAL 100 µG DOSE FRASCO 200 DOSES	AEROS	TEUTO	TEUTO	300	R$ 13,13	R$ 3.939,00
122	SINVASTATINA 20 MG	COMP	PHARLAB	PHARLAB	36000	R$ 0,09	R$ 3.240,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1415CB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021-PE

Espécie: ARP nº 31/2021-PE. **Processo:** 002.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (CNPJ/MF Nº 35.753.111/0001-53). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Antônio Gustavo de Siqueira Amaral (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 49.440,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	CEFALEXINA 250 MG/5 MLFRASCO 60 ML	FRASC	CEFALEXINA / ABL	CEFALEXINA SUSPENSAO 0RAL 250 mg/5 ML (FR 60 ML)	4800	R$ 5,35	R$ 25.680,00
34	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	CEFALEXINA / ABL	CEFALEXINA 500MG COM REV CT BL PLAS TRANS X CX/200	72000	R$ 0,33	R$ 23.760,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2C3A392F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021-PE

Espécie: ARP nº 32/2021-PE. **Processo:** 002.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS (CNPJ/MF Nº 05.980.425/0001-28). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Valdilene Pereira Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 23.394,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL	2400	R$ 0,90	R$ 2.160,00
21	BENZILPEN.PROCAÍNA + BENZILP.POTÁS.300.000 + 100.000 UI – SOL. INJ.	AMPOL	BLAU	BENZILPENICILINA	600	R$ 6,89	R$ 4.134,00
35	CEFTRIAXONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	BLAU	CEFTRIAXONA	1200	R$ 8,00	R$ .600,00
57	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMP	MEDQUIMICA	ENALAPRIL	36000	R$ 0,09	R$ 3.240,00
68	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	FARMACE	FUROSEMIDA	6000	R$ 0,71	R$ 4.260,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7FE42E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021-PE

Espécie: ARP nº 33/2021-PE. **Processo:** 004.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 38.014.290/0001-03). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Isabel Cristina Moraes Marinho (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 104.515,68 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 1 LITRO	LT	VIC PHARMA	LT	24	R$ 5,57	R$ 133,68
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA C/ 100	CX	DESCARPACK	CX	120	R$ 11,03	R$ 1.323,60
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 CAIXA C/ 100	CX	DESCARPACK	CX	360	R$ 11,03	R$ 3.970,80
10	ÁLCOOL IODADO 0,1% LITRO	LT	VIC PHARMA	LT	240	R$ 9,72	R$ 2.332,80
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML – MARRON	UNI	J. PROLAB	UNI	60	R$ 3,89	R$ 233,40
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML – TRANSPARENTE	UNI	J. PROLAB	UNI	60	R$ 3,89	R$ 233,40
21	CABO DE BISTURÍ INOX – Nº 3	UNI	CASSIFLEX	UNI	6	R$ 7,79	R$ 46,74
22	CABO DE BISTURÍ INOX – Nº 4	UNI	CASSIFLEX	UNI	6	R$ 7,99	R$ 47,94
31	COLETOR DE URINA 2.000 ML – SISTEMA FECHADO	UNI	LABOR IMPORT	UNI	1200	R$ 3,99	R$ 4.788,00
36	CUBA INOX REDONDA (9X5 CM) P/ ASSEPSIA	UNI	FAVA	UNI	12	R$ 4,64	R$ 55,68
49	ÉTER, SOLUÇÃO 35% LITRO	LT	VIC PHARMA	LT	48	R$ 23,40	R$ 1.123,20
55	FIO NYLON Nº 3-0 (C/ AGULHA 3,0 CM)	UNI	SHALON	UNI	1440	R$ 1,00	R$ 1.440,00
57	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M	UNI	MISSNER	UNI	600	R$ 3,41	R$ 2.046,00
59	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO 100 ML	FRAS	KOLPLAST	FRAS	240	R$ 6,84	R$ 1.641,60
60	FORMOLDEÍDO, SOLUÇÃO 40% - LITRO	LT	ICARAI	LT	24	R$ 11,74	R$ 281,76
65	GAZE ROLO – TIPO QUEIJO	RLO	AMERICAN MEDICAL	RLO	240	R$ 17,47	R$ 4.192,80
67	INFUSOR MULTIVIAS C/ CLAMP – 2 VIAS	UNI	MEDSONDA	UNI	6000	R$ 0,87	R$ 5.220,00
69	KIT NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA, COP E MANGUITO)	UNI	DARU	UNI	60	R$ 7,99	R$ 479,40
78	PAPAGAIO HOSPITALAR INOX	UNI	FAVA	UNI	12	R$ 75,65	R$ 907,80
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300 MM X 100 M	RLO	HARBO	RLO	240	R$ 159,99	R$ 38.397,60
80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO INOX – TAM. 12 CM.	UNI	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 11,02	R$ 132,24
81	PINÇA CURVA HEMOSTÁTICA MOSQUITO INOX – TAM. 14 CM.	UNI	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 29,99	R$ 359,88
82	PINÇA DE CHERON DESCATÁVEL	UNI	ADLIN	UNI	6000	R$ 1,17	R$ 7.020,00
83	PINÇA DENTE DE RATO INOX – TAM. 12 CM	UNI	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 11,87	R$ 142,44
87	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN	UNI	ADLIN	UNI	300	R$ 0,60	R$ 180,00

90	SERINGA 05 ML C/ AGULHA 25X7,0	UNI	DESCARPACK	UNI	36000	R$ 0,05	R$ 1.800,00
94	SONDA DE ALÍVIO (URETRAL) Nº 10	UNI	MEDSONDA	UNI	3500	R$ 0,57	R$ 1.995,00
95	SONDA DE ALÍVIO (URETRAL) Nº 12	UNI	MEDSONDA	UNI	6000	R$ 0,60	R$ 3.600,00
96	SONDA DE ALÍVIO (URETRAL) Nº 14	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 0,73	R$ 219,00
97	SONDA DE ALÍVIO (URETRAL) Nº 16	UNI	MEDSONDA	UNI	200	R$ 0,87	R$ 174,00
98	SONDA DE ALÍVIO (URETRAL) Nº 18	UNI	LABOR IMPORT	UNI	200	R$ 0,41	R$ 82,00
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UNI	MEDSONDA	UNI	200	R$ 0,70	R$ 140,00
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNI	MEDSONDA	UNI	200	R$ 0,70	R$ 140,00
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNI	EMBRAMED	UNI	200	R$ 0,65	R$ 130,00
102	SONDA FOLEY LÁTEX ESTÉRIL 2 VIAS Nº 14	UNI	DESCARPACK	UNI	120	R$ 3,29	R$ 394,80
103	SONDA FOLEY LÁTEX ESTÉRIL 2 VIAS Nº 16	UNI	DESCARPACK	UNI	240	R$ 3,29	R$ 789,60
104	SONDA FOLEY LÁTEX ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18	UNI	CIRUTI	UNI	360	R$ 3,29	R$ 1.184,40
105	SONDA FOLEY LÁTEX ESTÉRIL 2 VIAS Nº 20	UNI	DESCARPACK	UNI	60	R$ 3,29	R$ 197,40
106	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 0,66	R$ 198,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 0,88	R$ 264,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 0,65	R$ 195,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 1,03	R$ 309,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 0,70	R$ 210,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNI	MEDSONDA	UNI	300	R$ 1,02	R$ 306,00
112	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO C/ BEEP – ADULTO-INFANTIL	UNI	INCOTERM	UNI	120	R$ 12,98	R$ 1.557,60
113	TERMÔMETRO DIGITAL (INTERNO/EXTERNO) P/ MÁX. E MÍN. -20 ºC À +50 ºC	UNI	INCOTERM	UNI	60	R$ 88,06	R$ 5.283,60
115	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA	UNI	EBRAN	UNI	3600	R$ 1,26	R$ 4.536,00
117	TUBO DE LÁTEX (204) GARROTE, ROLO COM 15 METROS	RLO	DESCARPACK	RLO	4	R$ 77,28	R$ 309,12
118	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,0	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 5,81	R$ 348,60
119	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 4,86	R$ 291,60
120	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,0	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 4,36	R$ 261,60
121	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 4,29	R$ 257,40
122	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,0	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 5,00	R$ 300,00
123	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 5,30	R$ 318,00
124	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 6,0	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 4,50	R$ 270,00
125	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 6,5	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 5,62	R$ 337,20
126	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 7,0	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 5,46	R$ 327,60
127	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 7,5	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 6,12	R$ 367,20
128	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 8,0	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 6,12	R$ 367,20
129	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 8,5	UNI	CIRUTI	UNI	60	R$ 5,40	R$ 324,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EBE63166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021-PE

Espécie: ARP nº 34/2021-PE. **Processo:** 004.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS (CNPJ/MF Nº 05.980.425/0001-28). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Valdilene Pereira Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 722.475,08 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA PACOTE C / 100	PACT	THEOTO	ABAIXADOR DE LÍNGUA	120	R$ 3,90	R$ 468,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL	360	R$ 10,50	R$ 3.780,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL	720	R$ 9,69	R$ 6.976,80
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 CAIXA C/ 100	CX	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL	120	R$ 10,80	R$ 1.296,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA C/ 100	CX	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL	60	R$ 10,80	R$ 648,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA C/ 100	CX	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO (100% ALGODÃO) ROLO 500 G	RLO	NATHALYA	ALGODÃO	480	R$ 10,20	R$ 4.896,00
14	AMBÚ ADULTO C/ REANIMADOR MANUAL – SILICONE - COMPLETO KIT	KITS	MISSOURI	AMBU	6	R$ 130,00	R$ 780,00
15	AMBÚ INFANTIL C/ REANIMADOR MANUAL – SILICONE - COMPLETO KIT	KITS	MISSOURI	AMBU	3	R$ 133,00	R$ 399,00
16	APARELHO DE INALAÇÃO E NEBULIZADOR – PORTÁTIL	UNI	G-TECH	NEBCOM V	12	R$ 104,00	R$ 1.248,00
17	APARELHO P/ MEDIR GLICEMIA	UNI	ON CALL PLUS	GLICOSIMETRO	480	R$ 38,00	R$ 18.240,00
19	ATADURA DE CREPOM MÉDIA 10 CM X 1,8 M PACOTE C/ 12	PCT	ANDREONI	ATADURA	6000	R$ 4,75	R$ 28.500,00
20	BOLSA P/ COLOSTOMIA – KARAYA C/ CLAMP P/ FECHAM. – TRANSP.	UNI	VITAMEDICAL	KANGLI CARE	1200	R$ 16,90	R$ 20.280,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNI	SOLIDOR	CATETER INTRAVENOSO	4800	R$ 0,76	R$ 3.648,00

24	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNI	SOLIDOR	CATETER INTRAVENOSO	12000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNI	SOLIDOR	CATETER INTRAVENOSO	7200	R$ 0,80	R$ 5.760,00
26	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO - ADULTO	UNI	MARKMED	CATETER TIPO ÓCULOS	600	R$ 0,82	R$ 492,00
27	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO - INFANTIL	UNI	MARKMED	CATETER TIPO ÓCULOS	300	R$ 0,82	R$ 246,00
28	CLAMP UMBILICAL	UNI	WILTEX	CLAMP UMBILICAL	300	R$ 0,55	R$ 165,00
29	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (GRANDE) 13 LTS	UNI	POLARFIX	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE SAFE PACK	1200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
30	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (MÉDIO) 7 LTS	UNI	POLARFIX	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE SAFE PACK	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
32	COLETOR DE URINA 2.000 ML – SISTEMA ABERTO	UNI	MARKMED	COLETOR DE URINA	600	R$ 0,50	R$ 300,00
33	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES (FEZES/URINA) 80 ML	UNI	J. PROLAB	COLETOR UNIVERSAL	1200	R$ 0,49	R$ 588,00
34	COMADRE HOSPITALAR INOX	UNI	FAVA	COMADRE HOSPITALAR	2	R$ 123,00	R$ 246,00
35	COMPRESSAS DE GAZE 100 % ALGODÃO – 13 FIOS PCTE C/ 500	PCT	BIOTEXTIL	COMPRESSA	4800	R$ 11,20	R$ 53.760,00
37	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNI	GLOMED	EQUIPO MACROGOTAS	14400	R$ 0,97	R$ 13.968,00
38	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNI	LABOR IMPORT	EQUIPO MICROGOTAS	6000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
39	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 21	UNI	SOLIDOR	ESCALPE	12000	R$ 0,23	R$ 2.760,00
40	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 23	UNI	SOLIDOR	ESCALPE	36000	R$ 0,24	R$ 8.640,00
41	ESCALOE DESCARTÁVEL Nº 25	UNI	SOLIDOR	ESCALPE	24000	R$ 0,20	R$ 4.800,00
42	ESFIGNOMONÔMETRO ADULTO	UNI	PREMIUM	ANEROIDE	240	R$ 59,00	R$ 14.160,00
43	ESFIGNOMONÔMETRO INFANTIL	UNI	PREMIUM	ANEROIDE	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
44	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO TIPO ELEFANTE – ADULTO	UNI	INCOTERM	E 100	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
45	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO TIPO ELEFANTE – PEDIÁTRICO	UNI	INCOTERM	E 100	15	R$ 35,00	R$ 525,00
46	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI	MISSNER	ESPARADRAPO	2400	R$ 7,30	R$ 17.520,00
48	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNI	PREMIUM	ESTETOSCÓPIO	20	R$ 16,90	R$ 338,00
50	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 (C/ AGULHA 4,0 CM)	UNI	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	144	R$ 3,30	R$ 475,20
51	FIO CAT-GUT CROMADO 3-0 (C/ AGULHA 4,0 CM)	UNI	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	288	R$ 3,20	R$ 921,60
52	FIO CAT-GUT SIMPLES 2-0 (C/ AGULHA 4,0 CM)	UNI	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	144	R$ 3,70	R$ 532,80
53	FIO CAT-GUT SIMPLES 3-0 (C/ AGULHA 4,0 CM)	UNI	TECHNOFIO	FIO DE SUTURA	144	R$ 2,97	R$ 427,68
58	FITA P/ AUTOCLAVE	UNI	MISSNER	FITA PARA AUTOCLAVE	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – G (ACIMA 70 KG)	UNI	SLIN GERIATRICS	FRALDA DESCARTÁVEL	96000	R$ 1,25	R$ 120.000,00
62	FRALDA DESCATÁVEL GERIÁTRICA – M (DE 40 A 70 KG)	UNI	SLIN GERIATRICS	FRALDA DESCARTÁVEL	72000	R$ 1,21	R$ 87.120,00
63	FRALDA DESCATÁVEL GERIÁTRICA – EG(DE 70 A 90KG)	UNI	SLIN GERIATRICS	FRALDA DESCARTÁVEL	84000	R$ 1,21	R$ 101.640,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA – EG	UNI	SLIN GERIATRICS	FRALDA DESCARTÁVEL	24000	R$ 0,44	R$ 10.560,00
66	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO DE 5 LITROS	UNI	FORTSAN	GEL PARA ULTRASSOM	12	R$ 26,00	R$ 312,00
68	IODOPOVIDINE TÓPICO - LITRO	LT	RIOQUIMICA	IODOPOVIDONA	120	R$ 16,60	R$ 1.992,00
70	KIT OXIGÊNIO (MÁSCARA E MANGUITO)	KITS	UNITEC	KIT OXIGÊNIO	60	R$ 9,90	R$ 594,00
71	KIT P/ CITOLOGIA G (SPECULO+ESCOVA CERVIC. +ESPÁTULA AYRE+LÂMINA VID+ CAX. POTA LÂM VID + CAX. POTA LÂM+ PAR DE LUVA)	KITS	KOLPLAST	KIT PARA CITOLOGICA	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
72	KIT P/ CITOLOGIA M (SPECULO+ESCOVA CERVIC. +ESPÁTULA AYRE+LÂMINA VID+ CAX. POTA LÂM VID + CAX. POTA LÂM+ PAR DE LUVA)	KITS	KOLPLAST	KIT PARA CITOLOGICA	3600	R$ 2,00	R$ 7.200,00
73	KIT P/ CITOLOGIA P (SPECULO+ESCOVA CERVIC. +ESPÁTULA AYRE+LÂMINA VID+ CAX. POTA LÂM VID + CAX. POTA LÂM+ PAR DE LUVA)	KITS	KOLPLAST	KIT PARA CITOLOGICA	1800	R$ 2,60	R$ 4.680,00
74	LÂMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100	CX	SOLIDOR	LÂMINA PARA BISTURI	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
75	LANCETA P/ LANCETADOR DE GLICEMIA CAIXA C/ 100	CX	MEDLEVENSHON	LANCETA	1200	R$ 5,10	R$ 6.120,00
76	LENÇOL EM ROLO DE PAPEL - TAM. 70 CM X 50 MTS	UNI	REQUINTE	LENÇOL	360	R$ 6,40	R$ 2.304,00
86	PROTETOR SOLAR – FATOR 50 - FRASCO 120 ML	FRAS	NUTRIEX	SUNDAY	600	R$ 13,99	R$ 8.394,00
88	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13X4,5	UNI	SR	SERINGA	72000	R$ 0,25	R$ 18.000,00
89	SERINGA 03 ML C/ AGULHA 25X7,0	UNI	SR	SERINGA	36000	R$ 0,34	R$ 12.240,00
91	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7,0	UNI	SR	SERINGA	36000	R$ 0,45	R$ 16.200,00
92	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7,0	UNI	SR	SERINGA	42000	R$ 0,65	R$ 27.300,00
93	SONDA DE ALÍVIO (URETRAL) Nº 08	UNI	MARKMED	SONDA URETRAL	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
114	TESOURA RETA CIRÚRGICA MAYO INOX – TAM. 17	UNI	ABC	TESOURA	12	R$ 39,50	R$ 474,00
116	TIRAS TESTE P/ GLICEMIA CAIXA C/ 50	CX	ON CALL PLUS	TIRAS REAGENTES	1200	R$ 25,30	R$ 30.360,00
131	VASELINA LÍQUIDA	LT	RIOQUIMICA	VASELINA	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:88EE0832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021-PE

Espécie: ARP nº 35/2021-PE. **Processo:** 004.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (CNPJ/MF Nº 10.462.477/0001-42). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Francisco Adriano da Costa Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 3.900,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO (MEDIDOR- SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO)	UNI	JZK	JZK	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8DC656D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021-PE

Espécie: ARP nº 36/2021-PE. **Processo:** 004.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 38.408.899/0001-59). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Sergio Edelberto Valério Junior (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 3.270,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
47	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNI	KINDCARE	KT-101C	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
130	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO (OXÍGÊNIO)	UNI	JG MORIYA	200,413	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:340DFD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021-PE

Espécie: ARP nº 37/2021-PE. **Processo:** 004.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA (CNPJ/MF Nº 19.844.928/0001-80). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Dirceu da Silva Leite (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 30.990,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	ATADURA DE CREPOM GRANDE 20 CM X 1,8 M PACOTE C/ 12	PCT	ERIMAX	ERIMAX	3000	R$ 10,33	R$ 30.990,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:68D8C00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021-PE

Espécie: ARP nº 38/2021-PE. **Processo:** 004.018.070421. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 22.910.512/0001-28). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Elaina Edwirges Gonçalves Miranda (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 5.076,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	Fio Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	UNI	SUTUMED	N2TC40	720	R$ 1,45	R$ 1.044,00
56	Fio Nylon Nº 4-0 (c/ Agulha 3-0 cm)	UNI	SUTUMED	N40TC30	2880	R$ 1,40	R$ 4.032,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:81998AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021-PE

Espécie: ARP nº 39/2021-PE. **Processo:** 005.018.120421. **Licitação:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de Insumos Odontológico para o atender os serviços de Odontologia das Unidades de Saúde do Município de Cacimbinhas/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58). **Fornecedor Beneficiário:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS (CNPJ/MF Nº 05.980.425/0001-28). **Data de Assinatura**: 21/09/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hugo Wanderley Caju (Prefeito) e Valdilene Pereira Santos (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 42.397,80 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA.	KITS	PREVEN	ABRIDOR DE BOCA	10	R$ 6,00	R$ 60,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS.	EMB	MAQUIRA	ACIDO GEL	100	R$ 6,43	R$ 643,00
3	AFASTADOR DE MINESOTA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE E BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 14 CM.	UNID	FAVA	AFASTADOR	10	R$ 14,64	R$ 146,40
4	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G	CX	PROCARE	AGULHA	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
5	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G	CX	PROCARE	AGULHA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
7	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO)	UNID	ABC	ALAVANCA	10	R$ 32,90	R$ 329,00
8	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO)	UNID	ABC	ALAVANCA	10	R$ 32,90	R$ 329,00
9	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO)	UNID	ABC	ALAVANCA	25	R$ 32,90	R$ 822,50
10	ALGODÃO (ROLOS DENTAIS) - ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTES COM 100 ROLETES.	PCT	SSPLUS	ALGODÃO	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
11	AMALGADOR EM CÁPSULA – APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.	UNID	KONDENTECH	YG 100	1	R$ 1.174,00	R$ 1.174,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL. POTE CONTENDO 12 GRAMAS.	POTES	DFL	BENZOTOP	50	R$ 9,24	R$ 462,00
18	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO E COM CABO OITAVO.	UNID	ABC	APLICADOR	10	R$ 17,90	R$ 179,00
35	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	UNID	FAVA	BROCA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
37	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF – HASTE EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	UNID	FAVA	BROCA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
39	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	PREVEN	CABO	20	R$ 10,89	R$ 217,80
45	CREME DENTAL SEM FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	BISN	EVEN	CREME DENTAL	1000	R$ 2,41	R$ 2.410,00
49	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	MEDFIO	ESCOVA	4000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	MEDFIO	ESCOVA	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
52	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNID	PREVEN	ESPELHO CLÍNICO	100	R$ 5,50	R$ 550,00
55	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE	UNID	MISSNER	FITA	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
56	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO. FRASCO CONTENDO 200 ML.	FRASC	MAQUIRA	FLUOR	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00

57	FÓRCEPS 150	UNID	ABC	FORCEPS	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
58	FÓRCEPS 151	UNID	ABC	FORCEPS	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
60	FÓRCEPS 17	UNID	ABC	FORCEPS	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
65	FORMOCRESOL. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASC	MAQUIRA	FORMOCRESOL	20	R$ 9,00	R$ 180,00
68	LÂMINA DE BISTURI N° 15. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMB	SOLIDOR	LÂMINA	20	R$ 28,80	R$ 576,00
70	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMB	MAQUIRA	TIRA	100	R$ 1,86	R$ 186,00
76	PLACA DE VIDRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 15 MM.	EMB	PREVEN	PLACA DE VIDRO	20	R$ 21,00	R$ 420,00
77	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, 14 CM.	UNID	ABC	PINCA	30	R$ 42,89	R$ 1.286,70
78	PORTA AMÁLGAMA - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	UNID	MAQUIRA	PORTA AMALGAMA	30	R$ 16,57	R$ 497,10
79	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6 CM, ADULTO.	UNID	SS WHITE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMB	MAQUIRA	RESINA	50	R$ 15,90	R$ 795,00
82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMB	MAQUIRA	RESINA	50	R$ 15,90	R$ 795,00
83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMB	MAQUIRA	RESINA	50	R$ 15,90	R$ 795,00
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMB	MAQUIRA	RESINA	50	R$ 15,90	R$ 795,00
85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMB	MAQUIRA	RESINA	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
90	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES	EMB	SSPLUS	SUGADOR	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
96	TRICRESOL FORMALINA. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	EMB	MAQUIRA	TRICRESOL FORMALINA	20	R$ 9,80	R$ 196,00
97	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM CONTENDO 30 G.	EMB	RIOQUIMICA	VASELINA	30	R$ 7,21	R$ 216,30
98	VERNIZ COM FLÚOR. FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML.	FRASC	SS WHITE	VERNIZ	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0AE26104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA COLETA DE LIXO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) . Prazo para entrega da cotação 08/04/2022 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Estrutura Metálica Unitária para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de uma unidade de lixeira papeleira) – Coluna com tubo de aço de 2”x1/2”, base de 15x15 cm, altura 95cm-120cm, peso aproximado 3,2 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	40			
02	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de duas unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2”x1/2”, dimensões da estrutura: comprimento 90 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 3,8 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			
03	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de três unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2”x1/2”, dimensões da estrutura: comprimento 137 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 5,0 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			
04	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de quatro unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2”x1/2”, dimensões da estrutura: comprimento 184 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 6,1 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UND	16			
05	Estrutura Metálica Conjugada para Fixação de Lixeira Papeleira (apta para a instalação de cinco unidades de lixeiras papeleiras) – Colunas com tubo de aço de 2”x1/2”, dimensões da estrutura: comprimento 231 cm, largura 35 cm e altura 95cm; peso aproximado 7,9 kg, com encaixe para suporte e pintura anticorrosiva na cor preta.	UNd	16			

MARIA VICTÓRIA JESUS DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:224B1302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2021

Aos **06 (seis**) dias do mês de **abril** de **2022**, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, designado órgão gerenciador, e **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.416.698/0001-20, com sede Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 170, KM Dom Constantino, Penedo/AL neste ato, representada pelo Sr. Erinaldo da Costa Quintino, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 814.573 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 564.099.664-15, residente e domiciliado no Loteamento Jardim São Francisco, nº 113, Bairro Santa Luzia, Penedo, Estado de Alagoas, designada **Fornecedora Registrada**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021 PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1030/2021**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para o item nº 01 constantes na Ata de Registro de Preços nº 014/2021**,** alterando a Cláusula 1ª, passando o produto ofertado a ter o seguinte valor em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 8 da Ata de Registro de Preços 014/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo de Apostilamento o preço a ser ofertado para o item nº 01, presentes na Cláusula 1º da Ata de Registro de Preço nº 014/2021 corresponde ao valor da tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Marca	Valor Unitário
01	**AMBULÂNCIA TIPO A/TIPO FURGONETA** para simples locomoção Especificações a partir de: Novo (Zero Km), ano/modelo a partir de 2021/2021, cor branca, motor a partir de 1.4 ou 1.360 cilindradas, total Flex (gasolina/álcool), com 06 marchas sendo 05 à frente e 01 a ré, sistema de freio a tambor (traseiro) e a disco ventilado (dianteiro), suspensão elevada, banco do motorista regulável para maior comodidade. Dimensões a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 4.400 mm x 1.660 mm x 1.580 mm e distância entre eixos a partir de 2.700 mm. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	Unidade	Fiorino Endurance 1.4 EVO FLEX 2P 2021 FIAT	R$ 125.000,00

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo por término a data do registro de preços

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na **Ata de Registro de Preços do Pregão n. 014/2021** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

7 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Piaçabuçu e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Piaçabuçu/AL, 06 de abril de 2022.

Município De Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA –
Prefeito
Órgão Gerenciador

Grande Rio Veículos LTDA
ERINALDO DA COSTA QUINTINO
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3C048642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

Processo nº: 1129-0033/2021.
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de Preços Para Eventuais e Futuras Aquisição de Material Gráfico.
Pregão presencial nº: 04/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial:** 04/2022**,** Aquisição de Material Gráfico, processo administrativo nº 1129-0033/2021**,** a empresa; **MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 03.814.734/0001-00; vencedora dos itens que seguem na tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS NEGOCIADOS COM O LICITANTE	
RELAÇÃO ITENS	**LANCE 01**
1	R$ 0,59
2	R$ 0,25
3	R$ 19,00
4	R$ 19,00
5	R$ 12,50
6	R$ 12,50
7	R$ 30,00
8	R$ 30,00
9	R$ 18,50
10	R$ 18,50
11	R$ 18,00
12	R$ 20,00
13 COTA	R$ 20,00
14	R$ 0,30
15	R$ 0,30
16	R$ 0,30
17	R$ 0,30
18	R$ 0,30
19	R$ 20,00
20 COTA	R$ 20,00
21	R$ 0,30
22	R$ 0,30
23	R$ 0,30
24	R$ 1,90
25	R$ 1,90
26	R$ 1,70
27	R$ 1,70
28	R$ 55,00
29	R$ 69,00
30 COTA	R$ 69,00
31	R$ 83,00
32 COTA	R$ 83,00
33	R$ 0,90
34	R$ 3,00
35 COTA	R$ 3,00
36	R$ 3,00
37 COTA	R$ 3,00
38	R$ 0,80
39	R$ 0,30
40	R$ 15,00
41 COTA	R$ 15,00
42	R$ 12,00
43 COTA	R$ 12,00
44	R$ 19,00
45 COTA	R$ 19,00
46	R$ 19,00
47	R$ 0,30
48	R$ 0,30
49	R$ 47,00
50	R$ 42,00
51 COTA	R$ 42,00
52	R$ 42,00
53 COTA	R$ 42,00
54	R$ 42,00
55 COTA	R$ 42,00
56	R$ 42,00

57	R$ 0,80
58	R$ 0,90
59	R$ 1,15
60	R$ 1,20
61	R$ 0,30
62 COTA	R$ 0,30
63	R$ 0,30
64	R$ 0,30
65	R$ 0,50
66	R$ 0,50
67	R$ 0,30
68	R$ 0,30
69	R$ 0,45
70	R$ 0,30
71	R$ 0,30
72	R$ 0,30
73	R$ 0,30
74 COTA	R$ 0,30
75	R$ 0,30
76	R$ 0,30
77	R$ 0,30
78	R$ 0,30
79	R$ 0,90
80 COTA	R$ 0,90
81	R$ 0,90
82 COTA	R$ 0,90
83	R$ 0,30
84	R$ 0,30
85	R$ 0,30
86	R$ 0,30
87	R$ 0,30
88	R$ 0,30
89	R$ 0,30
90	R$ 0,30
91	R$ 0,30
92	R$ 0,30
93	R$ 0,30
94	R$ 0,30
95	R$ 0,25
96	R$ 0,50
97	R$ 0,30
98	R$ 0,30
99	R$ 2,00
100 COTA	R$ 2,00
101	R$ 2,50
102 COTA	R$ 2,50
103	R$ 1,90
104 COTA	R$ 1,90
105	R$ 2,00
106 COTA	R$ 2,00
107	R$ 1,25
108 COTA	R$ 1,25
109	R$ 1,35
110	R$ 2,80
111	R$ 0,25
112	R$ 18,00
113	R$ 0,40
114	R$ 0,50
115	R$ 10,00
116 COTA	R$ 10,00
117	R$ 0,35
118	R$ 0,30
119	R$ 0,30
120	R$ 46,00
121	R$ 29,00
122	R$ 0,30
123	R$ 47,00
124	R$ 47,00
125	R$ 0,20
126	R$ 0,30
127	R$ 0,30
128	R$ 0,30
129	R$ 0,30
130	R$ 0,30
131	R$ 0,30
132	R$ 0,30
133	R$ 16,50
134	R$ 15,00
135	R$ 0,40
136	R$ 26,00
137	R$ 26,00
138	R$ 26,00
139	R$ 26,00
140	R$ 26,00
141	R$ 26,00
142	R$ 26,00
143	R$ 26,00
144	R$ 26,00
145	R$ 26,00

146	R$ 26,00
146	R$ 26,00
147	R$ 26,00
148	R$ 26,00
149	R$ 26,00
150	R$ 26,00
151	R$ 26,00
152	R$ 26,00
153	R$ 26,00
154	R$ 26,00
155	R$ 26,00
156	R$ 26,00
157	R$ 28,00
158	R$ 28,00
159	R$ 0,30
160	R$ 0,30
161	R$ 24,00
162	R$ 30,00
163	R$ 30,00
164	R$ 30,00
165	R$ 30,00
166	R$ 28,00
167	R$ 28,00
168	R$ 28,00
169	R$ 28,00
170	R$ 28,00
171	R$ 28,00
172	R$ 28,00
173	R$ 0,30
174	R$ 0,30
175	R$ 28,00
176	R$ 28,00
177	R$ 12,00
178	R$ 12,00
179	R$ 28,00
180	R$ 28,00
181	R$ 0,35
182	R$ 0,35
183	R$ 0,35
184	R$ 0,35
185	R$ 0,35
186	R$ 0,35
187	R$ 0,30
188	R$ 21,00
189	R$ 21,00
190	R$ 0,30
191	R$ 0,30
192	R$ 20,00
193	R$ 20,00
194	R$ 20,00
195	R$ 20,00
196	R$ 20,00
197	R$ 0,28
198	R$ 0,30
199	R$ 0,30
200	R$ 0,30
201	R$ 3,00

No valor total unitário dos itens de **R$ 2.634,02**). (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 07 de abril de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5ECD6799

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO

CONCURSO Nº 01/2021
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema com o apoio da Comissão Especial de Julgamento, Estado de Alagoas, torna público o resultado FINAL com as empresas selecionadas na modalidade Concurso 01/2021.

Aberta a Sessão, foram recolhidos e analisado o documento referente ao Voto popular constante no portal da transparência através do endereço: http://www.santanadoipanema.al.gov.br/enquete_resultado/natal-encantado-2021, o qual foi rubricado e analisado pela CPL, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE INICIAL PELA CEJ	PONTUAÇÃO APÓS VOTO POPULAR	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FORMULARTMFARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.966.948/0001-08	50	50	100	1º
JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS, CNPJ Nº 27.996.513/0001-50	40	20	60	3º
CAROL CAROLINE NUNES THEOTONIO 07573505426, CNPJ Nº 11.830.740/0001-71	30	30	60	3º
OLIVEIRA COM. DE CONSTRUÇÕES E HOME CENTER EIRELI, CNPJ Nº 17.616.272/0001-13	20	10	30	5º
MARCELO RODRIGUES DE MORAIS, CNPJ Nº 20.041.606/0001-82	10	40	50	4º

Desta forma, com base no resultado da análise do voto popular, constatou-se um empate, entre as empresas **JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS e CAROL CAROLINE NUNES THEOTONIO 07573505426**. Usando o critério de desempate conforme item 6.9 do edital e remetendo ao item 6.7 tivemos o desempate seguindo a ordem de critérios conforme o item 6.7. 1º Critério de Visibilidade ambas tiveram a nota 49,00, na sequência com o 2º Critério de Originalidade, onde a empresa JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS obteve a nota 48,5 e a empresa CAROL CAROLINE NUNES THEOTONIO 07573505426 obteve a nota 47,5, ficou concluído o desempate. Após desempate tivemos o seguinte resultado:

EMPRESA	PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE INICIAL PELA CEJ	PONTUAÇÃO APÓS VOTO POPULAR	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FORMULARTMFARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.966.948/0001-08	50	50	100	1º
JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS, CNPJ Nº 27.996.513/0001-50	40	20	60	2º
CAROL CAROLINE NUNES THEOTONIO 07573505426, CNPJ Nº 11.830.740/0001-71	30	30	60	3º
OLIVEIRA COM. DE CONSTRUÇÕES E HOME CENTER EIRELI, CNPJ Nº 17.616.272/0001-13	20	10	30	5º
MARCELO RODRIGUES DE MORAIS, CNPJ Nº 20.041.606/0001-82	10	40	50	4º

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F33A3273



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	775.649.261,00	775.649.261,00	137.811.728,85	17,77	137.811.728,85	17,77	637.837.532,15
RECEITAS CORRENTES	694.514.439,00	694.514.439,00	137.679.928,85	19,82	137.679.928,85	19,82	556.834.510,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	101.903.000,00	101.903.000,00	13.921.987,89	13,66	13.921.987,89	13,66	87.981.012,11
Impostos	72.500.000,00	72.500.000,00	11.952.002,65	16,49	11.952.002,65	16,49	60.547.997,35
Taxas	29.403.000,00	29.403.000,00	1.969.985,24	6,70	1.969.985,24	6,70	27.433.014,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.447.455,00	40.447.455,00	4.176.965,21	10,33	4.176.965,21	10,33	36.270.489,79
Contribuições Sociais	17.447.455,00	17.447.455,00	2.114.553,20	12,12	2.114.553,20	12,12	15.332.901,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.000.000,00	23.000.000,00	2.062.412,01	8,97	2.062.412,01	8,97	20.937.587,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.125.000,00	3.125.000,00	2.928.886,11	93,72	2.928.886,11	93,72	196.113,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	220.000,00	220.000,00	13.645,17	6,20	13.645,17	6,20	206.354,83
Valores Mobiliários	2.905.000,00	2.905.000,00	2.915.240,94	100,35	2.915.240,94	100,35	-10.240,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	960.000,00	960.000,00	18.880,00	1,97	18.880,00	1,97	941.120,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	960.000,00	960.000,00	18.880,00	1,97	18.880,00	1,97	941.120,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	535.562.984,00	535.562.984,00	116.240.312,23	21,70	116.240.312,23	21,70	419.322.671,77
Transferências da União e de suas Entidades	335.575.219,00	335.575.219,00	69.297.382,35	20,65	69.297.382,35	20,65	266.277.836,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.002.695,00	116.002.695,00	19.564.407,10	16,87	19.564.407,10	16,87	96.438.287,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.906.200,00	83.906.200,00	27.378.522,78	32,63	27.378.522,78	32,63	56.527.677,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	78.870,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.516.000,00	12.516.000,00	392.897,41	3,14	392.897,41	3,14	12.123.102,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.106.000,00	3.106.000,00	190.729,54	6,14	190.729,54	6,14	2.915.270,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	60.052,24	600,52	60.052,24	600,52	-50.052,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	9.400.000,00	9.400.000,00	142.115,63	1,51	142.115,63	1,51	9.257.884,37

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	81.134.822,00	81.134.822,00	131.800,00	0,16	131.800,00	0,16	81.003.022,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.134.822,00	81.134.822,00	131.800,00	0,16	131.800,00	0,16	81.003.022,00
Transferências da União e de suas Entidades	81.134.822,00	81.134.822,00	131.800,00	0,16	131.800,00	0,16	81.003.022,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.405.101,00	31.405.101,00	3.582.998,24	11,41	3.582.998,24	11,41	27.822.102,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	807.054.362,00	807.054.362,00	141.394.727,09	17,52	141.394.727,09	17,52	665.659.634,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	807.054.362,00	807.054.362,00	141.394.727,09	17,52	141.394.727,09	17,52	665.659.634,91
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	807.054.362,00	807.054.362,00	141.394.727,09	17,52	141.394.727,09	17,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.695.983,00	6.695.983,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.695.983,00	6.695.983,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	783.062.615,00	783.062.615,00	140.794.142,27	140.794.142,27	642.268.472,73	69.270.869,28	69.270.869,28	713.791.745,72	67.576.092,47	
DESPESAS CORRENTES	642.926.147,00	642.964.677,00	100.288.017,79	100.288.017,79	542.676.659,21	68.508.963,20	68.508.963,20	574.455.713,80	66.826.357,64	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.716.457,00	352.716.457,00	67.267.934,53	67.267.934,53	285.448.522,47	48.678.726,04	48.678.726,04	304.037.730,96	48.423.691,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	521.495,94	521.495,94	2.278.504,06	434.183,46	434.183,46	2.365.816,54	423.250,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.409.690,00	287.448.220,00	32.498.587,32	32.498.587,32	254.949.632,68	19.396.053,70	19.396.053,70	268.052.166,30	17.979.415,18	
DESPESAS DE CAPITAL	120.727.286,00	120.727.286,00	40.506.124,48	40.506.124,48	80.221.161,52	761.906,08	761.906,08	119.965.379,92	749.734,83	
INVESTIMENTOS	118.997.286,00	118.997.286,00	39.957.710,13	39.957.710,13	79.039.575,87	311.391,19	311.391,19	118.685.894,81	304.491,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.730.000,00	1.730.000,00	548.414,35	548.414,35	1.181.585,65	450.514,89	450.514,89	1.279.485,11	445.243,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.409.182,00	19.370.652,00			19.370.652,00			19.370.652,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.687.730,00	30.687.730,00	4.298.517,12	4.298.517,12	26.389.212,88	3.579.127,64	3.579.127,64	27.108.602,36	3.579.127,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	813.750.345,00	813.750.345,00	145.092.659,39	145.092.659,39	668.657.685,61	72.849.996,92	72.849.996,92	740.900.348,08	71.155.220,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	813.750.345,00	813.750.345,00	145.092.659,39	145.092.659,39	668.657.685,61	72.849.996,92	72.849.996,92	740.900.348,08	71.155.220,11	
SUPERÁVIT (XIII)							68.544.730,17		70.239.506,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	813.750.345,00	813.750.345,00	145.092.659,39	145.092.659,39		72.849.996,92	141.394.727,09		141.394.727,09	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.405.101,00	31.405.101,00	3.582.998,24	11,41	3.582.998,24	11,41	27.822.102,76
RECEITAS CORRENTES	31.405.101,00	31.405.101,00	3.582.998,24	11,41	3.582.998,24	11,41	27.822.102,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	28.894.083,00	28.894.083,00	3.447.998,24	11,93	3.447.998,24	11,93	25.446.084,76
Contribuições Sociais	28.894.083,00	28.894.083,00	3.447.998,24	11,93	3.447.998,24	11,93	25.446.084,76
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.511.018,00	2.511.018,00	135.000,00	5,38	135.000,00	5,38	2.376.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.511.018,00	2.511.018,00	135.000,00	5,38	135.000,00	5,38	2.376.018,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.687.730,00	30.687.730,00	4.298.517,12	4.298.517,12	26.389.212,88	3.579.127,64	3.579.127,64	27.108.602,36	3.579.127,64	
DESPESAS CORRENTES	30.387.730,00	30.387.730,00	4.298.517,12	4.298.517,12	26.089.212,88	3.579.127,64	3.579.127,64	26.808.602,36	3.579.127,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.576.712,00	27.576.712,00	4.018.517,12	4.018.517,12	23.558.194,88	3.444.127,64	3.444.127,64	24.132.584,36	3.444.127,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.511.018,00	2.511.018,00	280.000,00	280.000,00	2.231.018,00	135.000,00	135.000,00	2.376.018,00	135.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	783.062.615,00	783.062.615,00	140.794.142,27	140.794.142,27	97,04	642.268.472,73	69.270.869,28	69.270.869,28	95,09	713.791.745,72	
Legislativa	16.212.842,00	16.212.842,00	1.197.180,73	1.197.180,73	0,83	15.015.661,27	1.197.180,73	1.197.180,73	1,64	15.015.661,27	
Ação Legislativa	16.211.842,00	16.211.842,00	1.197.180,73	1.197.180,73	0,83	15.014.661,27	1.197.180,73	1.197.180,73	1,64	15.014.661,27	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	347.272.958,00	347.272.958,00	65.192.815,74	65.192.815,74	44,93	282.080.142,26	47.072.998,02	47.072.998,02	64,62	300.199.959,98	
Planejamento e Orçamento	368.889,00	368.889,00	7.993,42	7.993,42	0,01	360.895,58	6.993,42	6.993,42	0,01	361.895,58	
FU04 - Administração Geral	52.627.117,00	52.627.117,00	16.897.324,11	16.897.324,11	11,65	35.729.792,89	7.872.436,18	7.872.436,18	10,81	44.754.680,82	
Administração Financeira	7.059.170,00	7.059.170,00	875.787,13	875.787,13	0,60	6.183.382,87	589.644,93	589.644,93	0,81	6.469.525,07	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	29.088,00	29.088,00	0,02	170.912,00	14.544,00	14.544,00	0,02	185.456,00	
Tecnologia da Informação	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Ordenamento Territorial	305.797,00	305.797,00	0,00	0,00	0,00	305.797,00	0,00	0,00	0,00	305.797,00	
Formação de Recursos Humanos	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	1.208.275,00	1.208.275,00	0,00	0,00	0,00	1.208.275,00	0,00	0,00	0,00	1.208.275,00	
FU04 - Demais Subfunções	285.102.710,00	285.102.710,00	47.382.623,08	47.382.623,08	32,66	237.720.086,92	38.589.379,49	38.589.379,49	52,97	246.513.330,51	
Defesa Nacional	80.000,00	80.000,00	400,00	400,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre	80.000,00	80.000,00	400,00	400,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	
Policiamento	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	13.903.867,00	13.903.867,00	1.774.693,53	1.774.693,53	1,22	12.129.173,47	1.043.489,95	1.043.489,95	1,43	12.860.377,05	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.536.564,00	1.536.564,00	202.304,21	202.304,21	0,14	1.334.259,79	111.180,56	111.180,56	0,15	1.425.383,44	
Assistência Comunitária	12.337.303,00	12.337.303,00	1.572.389,32	1.572.389,32	1,08	10.764.913,68	932.309,39	932.309,39	1,28	11.404.993,61	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.165.258,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.165.258,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	169.163.882,00	169.202.412,00	18.128.288,65	18.128.288,65	12,49	151.074.123,35	13.715.635,67	13.715.635,67	18,83	155.486.776,33	
Atenção Básica	8.684.716,00	8.684.716,00	653.113,89	653.113,89	0,45	8.031.602,11	198.030,03	198.030,03	0,27	8.486.685,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.113.293,00	149.113.293,00	16.888.370,25	16.888.370,25	11,64	132.224.922,75	13.342.569,85	13.342.569,85	18,32	135.770.723,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.511.663,00	2.511.663,00	7.717,44	7.717,44	0,01	2.503.945,56	2.304,36	2.304,36	0,00	2.509.358,64	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	8.854.210,00	8.892.740,00	579.087,07	579.087,07	0,40	8.313.652,93	172.731,43	172.731,43	0,24	8.720.008,57	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	54.818.441,00	54.818.441,00	2.351.441,23	2.351.441,23	1,62	52.466.999,77	277.127,92	277.127,92	0,38	54.541.313,08	
Ensino Fundamental	38.266.119,00	38.266.119,00	2.303.107,91	2.303.107,91	1,59	35.963.011,09	265.116,20	265.116,20	0,36	38.001.002,80	
Ensino Médio	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	
Educação Infantil	3.179.010,00	3.179.010,00	48.333,32	48.333,32	0,03	3.130.676,68	12.011,72	12.011,72	0,02	3.166.998,28	
Educação de Jovens e Adultos	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	11.189.312,00	11.189.312,00	0,00	0,00	0,00	11.189.312,00	0,00	0,00	0,00	11.189.312,00	
Cultura	1.531.160,00	1.531.160,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.529.160,00	0,00	0,00	0,00	1.531.160,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	

Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU13 - Administração Geral	1.521.160,00	1.521.160,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.519.160,00	0,00	0,00	0,00	1.521.160,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	710.000,00	710.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	704.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	707.000,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	44.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	47.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	
Urbanismo	114.490.856,00	114.490.856,00	43.780.741,07	43.780.741,07	30,17	70.710.114,93	4.203.045,16	4.203.045,16	5,77	110.287.810,84	
Infra-Estrutura Urbana	3.975.547,00	3.975.547,00	133.486,40	133.486,40	0,09	3.842.060,60	37.757,54	37.757,54	0,05	3.937.789,46	
Serviços Urbanos	81.434.880,00	81.434.880,00	28.958.763,14	28.958.763,14	19,96	52.476.116,86	3.697.855,18	3.697.855,18	5,08	77.737.024,82	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	13.298.232,00	13.298.232,00	8.090.120,25	8.090.120,25	5,58	5.208.111,75	0,00	0,00	0,00	13.298.232,00	
FU15 - Demais Subfunções	15.782.197,00	15.782.197,00	6.598.371,28	6.598.371,28	4,55	9.183.825,72	467.432,44	467.432,44	0,64	15.314.764,56	
Habitação	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00	
Saneamento	12.083.087,00	12.083.087,00	5.329.430,32	5.329.430,32	3,67	6.753.656,68	0,00	0,00	0,00	12.083.087,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	12.083.087,00	12.083.087,00	5.329.430,32	5.329.430,32	3,67	6.753.656,68	0,00	0,00	0,00	12.083.087,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	
Controle Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	6.721.596,00	6.721.596,00	775.483,03	775.483,03	0,53	5.946.112,97	327.105,42	327.105,42	0,45	6.394.490,58	
Abastecimento	235.000,00	235.000,00	200,00	200,00	0,00	234.800,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	
Extensão Rural	504.966,00	504.966,00	0,00	0,00	0,00	504.966,00	0,00	0,00	0,00	504.966,00	
Irrigação	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	2.883.158,00	2.883.158,00	768.783,03	768.783,03	0,53	2.114.374,97	327.105,42	327.105,42	0,45	2.556.052,58	
FU20 - Demais Subfunções	2.751.472,00	2.751.472,00	6.500,00	6.500,00	0,00	2.744.972,00	0,00	0,00	0,00	2.751.472,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	5.959.630,00	5.959.630,00	905.676,92	905.676,92	0,62	5.053.953,08	397.588,59	397.588,59	0,55	5.562.041,41	
Promoção Comercial	1.530.000,00	1.530.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	1.524.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
FU23 - Administração Geral	4.019.630,00	4.019.630,00	899.676,92	899.676,92	0,62	3.119.953,08	397.588,59	397.588,59	0,55	3.622.041,41	
FU23 - Demais Subfunções	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.444.000,00	3.444.000,00	215.029,96	215.029,96	0,15	3.228.970,04	117.226,32	117.226,32	0,16	3.326.773,68	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	659.000,00	659.000,00	2.579,21	2.579,21	0,00	656.420,79	2.379,21	2.379,21	0,00	656.620,79	
Transporte Ferroviário	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	2.505.000,00	2.505.000,00	212.450,75	212.450,75	0,15	2.292.549,25	114.847,11	114.847,11	0,16	2.390.152,89	
FU26 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Desporto e Lazer	7.740.856,00	7.740.856,00	65.833,32	65.833,32	0,05	7.675.022,68	32.555,67	32.555,67	0,04	7.708.300,33	
Desporto de Rendimento	750.000,00	750.000,00	30.833,32	30.833,32	0,02	719.166,68	26.055,67	26.055,67	0,04	723.944,33	
Desporto Comunitário	6.990.856,00	6.990.856,00	35.000,00	35.000,00	0,02	6.955.856,00	6.500,00	6.500,00	0,01	6.984.356,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.500.000,00	4.500.000,00	1.069.127,77	1.069.127,77	0,74	3.430.872,23	883.915,83	883.915,83	1,21	3.616.084,17	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.500.000,00	4.500.000,00	1.069.127,77	1.069.127,77	0,74	3.430.872,23	883.915,83	883.915,83	1,21	3.616.084,17	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	19.409.182,00	19.370.652,00				19.370.652,00				19.370.652,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.687.730,00	30.687.730,00	4.298.517,12	4.298.517,12	2,96	26.389.212,88	3.579.127,64	3.579.127,64	4,91	27.108.602,36	

TOTAL (III) = (I + II)	813.750.345,00	813.750.345,00	145.092.659,39	145.092.659,39	100,00	668.657.685,61	72.849.996,92	72.849.996,92	100,00	740.900.348,08	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.687.730,00	30.687.730,00	4.298.517,12	4.298.517,12	2,96	26.389.212,88	3.579.127,64	3.579.127,64	4,91	27.108.602,36	
Legislativa	225.000,00	225.000,00	32.811,73	32.811,73	0,02	192.188,27	32.811,73	32.811,73	0,05	192.188,27	
Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	32.811,73	32.811,73	0,02	192.188,27	32.811,73	32.811,73	0,05	192.188,27	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	29.323.480,00	29.323.480,00	4.110.483,15	4.110.483,15	2,83	25.212.996,85	3.482.030,25	3.482.030,25	4,78	25.841.449,75	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	5.618.605,00	5.618.605,00	679.717,48	679.717,48	0,47	4.938.887,52	342.913,66	342.913,66	0,47	5.275.691,34	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	23.704.875,00	23.704.875,00	3.430.765,67	3.430.765,67	2,36	20.274.109,33	3.139.116,59	3.139.116,59	4,31	20.565.758,41	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	310.000,00	310.000,00	92.610,12	92.610,12	0,06	217.389,88	34.286,29	34.286,29	0,05	275.713,71	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	310.000,00	310.000,00	92.610,12	92.610,12	0,06	217.389,88	34.286,29	34.286,29	0,05	275.713,71	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	

Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	122.788,00	122.788,00	29.728,20	29.728,20	0,02	93.059,80	13.986,95	13.986,95	0,02	108.801,05	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	122.788,00	122.788,00	29.728,20	29.728,20	0,02	93.059,80	13.986,95	13.986,95	0,02	108.801,05	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	106.462,00	106.462,00	32.883,92	32.883,92	0,02	73.578,08	16.012,42	16.012,42	0,02	90.449,58	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	106.462,00	106.462,00	32.883,92	32.883,92	0,02	73.578,08	16.012,42	16.012,42	0,02	90.449,58	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	59.214.942,76	61.915.949,27	57.496.580,26	56.820.589,28	62.531.325,80	60.627.366,57	77.922.827,43	63.955.132,27	65.497.997,34	90.787.945,06	66.985.336,49	80.067.132,71	803.823.125,24	738.924.639,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.061.630,94	9.077.445,62	9.215.545,27	5.664.149,01	6.273.970,41	7.031.712,22	6.274.749,88	6.454.106,87	5.893.887,14	8.720.240,74	6.784.577,11	7.137.410,78	85.589.425,99	101.903.000,00
IPTU	1.187.454,23	3.181.838,80	4.706.402,60	1.244.911,14	1.329.693,38	1.040.063,17	1.153.619,67	1.007.210,23	985.771,31	1.195.122,50	933.974,64	1.271.826,90	19.237.888,57	22.000.000,00
ISS	2.772.420,26	2.593.369,27	2.273.769,36	2.321.075,59	3.010.112,92	2.859.592,02	3.008.239,79	3.113.986,21	3.266.931,02	3.900.544,47	3.002.715,48	2.682.864,43	34.805.620,82	30.000.000,00
ITBI	492.219,43	532.966,72	508.752,28	395.663,67	645.225,73	603.572,83	626.766,62	622.559,92	442.534,46	527.364,96	653.125,30	442.451,83	6.493.203,75	6.500.000,00
IRRF	1.783.451,50	1.345.647,03	1.003.783,38	1.328.152,73	742.860,85	2.030.988,87	1.031.290,65	1.244.768,50	753.555,18	2.426.289,70	1.349.816,86	1.615.227,21	16.655.832,46	14.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826.085,52	1.423.623,80	722.837,65	374.345,88	546.077,53	497.495,33	454.833,15	465.582,01	445.095,17	670.919,11	844.944,83	1.125.040,41	8.396.880,39	29.403.000,00
Contribuições	3.700.253,07	4.906.995,71	2.957.431,83	1.625.711,63	3.903.746,09	1.618.406,58	3.007.465,40	1.547.768,53	1.733.015,69	9.776.504,64	1.969.936,08	2.207.029,13	38.954.264,38	40.447.455,00
Receita Patrimonial	122.082,91	812.635,59	-5.561.484,38	455.159,76	395.783,73	622.170,24	669.583,66	803.282,98	4.499.595,55	5.095.377,94	1.377.659,36	1.551.226,75	10.843.074,09	3.125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.458,23	801.139,34	-5.572.057,45	444.744,47	375.145,03	597.113,93	656.066,22	786.742,84	4.489.617,92	5.081.429,82	1.368.242,20	1.546.998,74	10.681.641,29	2.905.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.624,68	11.496,25	10.573,07	10.415,29	20.638,70	25.056,31	13.517,44	16.540,14	9.977,63	13.948,12	9.417,16	4.228,01	161.432,80	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.150,00	16.258,00	16.498,00	16.544,00	16.652,00	17.452,00	17.752,00	18.128,00	10.840,00	95.330,00	0,00	18.880,00	260.484,00	960.000,00
Transferências Correntes	47.965.420,66	46.686.912,94	50.051.748,24	48.856.926,99	51.733.664,16	51.015.273,49	67.726.330,55	54.721.741,64	53.154.850,03	66.658.277,49	56.600.663,64	69.012.188,94	664.183.998,77	579.973.184,00
Cota-Parte do FPM	9.247.252,12	9.667.301,38	11.618.765,12	10.048.427,70	13.729.984,58	10.977.560,72	8.621.089,06	9.606.770,15	12.476.568,42	18.573.808,66	12.961.327,14	18.092.919,77	145.621.774,82	141.380.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.825.418,68	4.704.993,97	4.764.400,80	4.795.760,57	5.146.609,52	5.917.418,71	4.613.133,93	7.049.278,85	6.624.214,21	5.290.869,96	5.883.824,87	5.591.960,92	65.207.884,99	64.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.016.312,98	1.865.231,00	2.146.099,44	2.918.045,02	2.130.114,43	2.196.575,27	1.440.354,86	1.217.597,23	1.150.224,20	965.452,77	1.177.857,22	3.071.403,35	22.295.267,77	28.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.531,65	1.069,92	218,41	387,26	800,83	247,91	3.032,45	30.154,77	223,96	1.082,61	75.944,71	2.167,97	116.862,45	20.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.330,82	2.641,28	2.292,06	2.391,07	2.589,42	2.066,26	2.611,19	2.739,72	2.586,69	2.381,44	3.100,96	2.195,54	29.926,45	30.000,00
Transferências do FUNDEB	11.061.452,19	13.833.906,38	13.669.216,42	11.926.726,79	12.496.468,08	14.528.065,73	12.820.779,03	13.824.158,40	16.296.157,93	16.240.614,09	20.920.479,50	18.648.211,87	176.266.236,41	130.000.000,00
Outras Transferências Correntes	20.811.122,22	16.611.769,01	17.850.755,99	19.165.188,58	18.227.097,30	17.393.338,89	40.225.330,03	22.991.042,52	16.604.874,62	25.584.067,96	15.578.129,24	23.603.329,52	254.646.045,88	216.542.184,00
Outras Receitas Correntes	349.405,18	415.701,41	816.841,30	202.097,89	207.509,41	322.352,04	226.945,94	410.104,25	205.808,93	442.214,25	252.500,30	140.397,11	3.991.878,01	12.516.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.375.478,32	4.430.300,17	4.808.595,45	4.704.963,89	4.360.096,44	4.901.361,10	4.017.720,36	4.853.346,02	5.222.945,97	6.062.522,77	5.147.772,54	6.404.178,12	59.289.281,15	66.657.655,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.090.497,04	1.115.640,65	1.088.758,19	1.085.549,56	1.085.159,06	1.082.587,41	1.081.676,12	1.081.774,68	1.078.572,60	2.090.598,75	1.062.525,66	1.052.027,54	13.995.367,26	17.447.455,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	66.412,10	66.412,10	66.412,10	66.412,10	66.412,10	0,00	0,00	190.263,27	93.609,95	129.897,59	64.815,51	0,00	810.646,82	4.800.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,45	21,15	41,60	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.218.569,18	3.248.247,42	3.653.425,16	3.553.002,23	3.208.525,28	3.818.773,69	2.936.044,24	3.581.308,07	4.050.763,42	3.842.026,43	4.020.410,92	5.352.129,43	44.483.225,47	44.410.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.839.464,44	57.485.649,10	52.687.984,81	52.115.625,39	58.171.229,36	55.726.005,47	73.905.107,07	59.101.786,25	60.275.051,37	84.725.422,29	61.837.563,95	73.662.954,59	744.533.844,09	672.266.984,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	54.839.464,44	57.485.649,10	52.687.984,81	52.115.625,39	58.171.229,36	55.726.005,47	73.905.107,07	57.851.786,25	60.275.051,37	84.725.422,29	61.837.563,95	73.662.954,59	743.283.844,09	672.266.984,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.536.737,00	4.335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.871.737,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	54.839.464,44	57.485.649,10	52.687.984,81	52.115.625,39	58.171.229,36	55.726.005,47	51.368.370,07	53.516.786,25	60.275.051,37	84.725.422,29	61.837.563,95	73.662.954,59	716.412.107,09	672.266.984,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.819.229,00	1.495.853,20
Receita de Contribuições dos Segurados	6.273.352,00	747.138,49
Ativo	6.273.352,00	747.138,49

Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	6.545.877,00	748.714,71
Ativo	6.545.877,00	748.714,71
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.819.229,00	1.495.853,20

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	18.244.703,00	2.868.202,90	2.860.271,03	2.807.629,83	
Aposentadorias	16.054.699,00	2.487.665,62	2.481.127,55	2.435.976,51	
Pensões por Morte	2.190.004,00	380.537,28	379.143,48	371.653,32	
Outras Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	140.000,00	135.000,00	135.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	140.000,00	135.000,00	135.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.500.212,00	3.008.202,90	2.995.271,03	2.942.629,83	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-6.680.983,00	0,00	-1.499.417,83		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	6.695.983,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-7.126.144,70
Investimentos e Aplicações	34.643.882,98
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	38.332.309,00	4.131.829,91
Receita de Contribuições dos Segurados	11.174.103,00	1.367.414,71
Ativo	11.174.103,00	1.349.871,11
Inativo	0,00	12.084,84
Pensionista	0,00	5.458,76
Receita de Contribuições Patronais	22.348.206,00	2.699.283,53
Ativo	22.348.206,00	2.699.283,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	41,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	41,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00	65.090,07
Compensação Financeira entre os Regimes	4.800.000,00	64.815,51
Demais Receitas Correntes	0,00	274,56
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	38.332.309,00	4.131.829,91

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	37.076.800,00	6.278.410,47	4.185.002,62	4.089.404,22	
Aposentadorias	30.606.741,00	5.132.810,90	3.039.403,05	2.957.934,20	
Pensões por Morte	6.470.059,00	1.145.599,57	1.145.599,57	1.131.470,02	
Outras Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	140.000,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	140.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	38.332.309,00	6.418.410,47	4.185.002,62	4.089.404,22	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	-53.172,71		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.689.562,51
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.461.377,50
Investimentos e Aplicações	794.513,26
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.511.018,00	135.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.511.018,00	135.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.345.760,00	162.609,78	127.481,32	127.481,32	
Pessoal e Encargos Sociais	725.760,00	124.139,98	114.771,10	114.771,10	
Demais Despesas Correntes	620.000,00	38.469,80	12.710,22	12.710,22	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.511.018,00	162.609,78	127.481,32	127.481,32	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	7.518,68		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-52.769,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	694.514.439,00	137.679.928,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.903.000,00	13.921.987,89
IPTU	22.000.000,00	2.205.801,54
ISS	30.000.000,00	5.685.579,91
ITBI	6.500.000,00	1.095.577,13
IRRF	14.000.000,00	2.965.044,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.403.000,00	1.969.985,24
Contribuições	40.447.455,00	4.176.965,21
Receita Patrimonial	3.125.000,00	2.928.886,11
Aplicações Financeiras (II)	2.905.000,00	2.915.240,94
Outras Receitas Patrimoniais	220.000,00	13.645,17
Transferências Correntes	535.562.984,00	116.240.312,23
Cota-Parte do FPM	115.380.000,00	24.843.397,64
Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00	9.180.628,64
Cota-Parte do IPVA	22.400.000,00	3.399.408,45
Cota-Parte do ITR	16.000,00	62.490,16
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	4.237,21
Transferências do FUNDEB	130.000.000,00	39.568.691,37
Outras Transferências Correntes	216.542.184,00	39.181.458,76
Demais Receitas Correntes	13.476.000,00	411.777,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.476.000,00	411.777,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	691.609.439,00	134.764.687,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	81.134.822,00	131.800,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	81.134.822,00	131.800,00
Convênios	77.866.111,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.268.711,00	131.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	81.134.822,00	131.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	772.744.261,00	134.896.487,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	642.964.677,00	100.288.017,79	68.508.963,20	66.826.357,64	7.621.167,19	25.145.464,25	25.118.224,25
Pessoal e Encargos Sociais	352.716.457,00	67.267.934,53	48.678.726,04	48.423.691,81	1.385.125,02	10.459.786,65	10.459.786,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.800.000,00	521.495,94	434.183,46	423.250,65			
Outras Despesas Correntes	287.448.220,00	32.498.587,32	19.396.053,70	17.979.415,18	6.236.042,17	14.685.677,60	14.658.437,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	640.164.677,00	99.766.521,85	68.074.779,74	66.403.106,99	7.621.167,19	25.145.464,25	25.118.224,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	120.727.286,00	40.506.124,48	761.906,08	749.734,83	1.507.806,51	7.941.436,90	7.276.378,95
Investimentos	118.997.286,00	39.957.710,13	311.391,19	304.491,19	1.507.806,51	7.941.436,90	7.276.378,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.730.000,00	548.414,35	450.514,89	445.243,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	118.997.286,00	39.957.710,13	311.391,19	304.491,19	1.507.806,51	7.941.436,90	7.276.378,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.370.652,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	778.532.615,00	139.724.231,98	68.386.170,93	66.707.598,18	9.128.973,70	33.086.901,15	32.394.603,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	26.665.312,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.495.594,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.915.199,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	109.400,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.471.111,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.912.722,33	41.484.037,83
DEDUÇÕES (XXIX)	230.692.400,38	265.605.124,10
Disponibilidade de Caixa	230.692.400,38	265.605.124,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.963.579,27	270.781.664,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.271.178,89	1.847.946,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.328.594,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-188.779.678,05	-224.121.086,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	35.341.408,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.423.232,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.918.175,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	23.893.575,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.695.983,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.695.983,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	493.578,48	10.523.884,67	9.128.973,70	0,00	1.888.489,45	5.422.906,78	53.447.685,28	33.086.901,15	32.394.603,20	2.848.571,94	23.627.416,92	25.515.906,37
PODER EXECUTIVO	457.648,95	10.512.135,71	9.128.973,70	0,00	1.840.810,96	5.422.906,78	53.447.685,28	33.086.901,15	32.394.603,20	2.848.571,94	23.627.416,92	25.468.227,88
PODER LEGISLATIVO	35.929,53	11.748,96	0,00	0,00	47.678,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.678,49
Câmara Municipal	35.929,53	11.748,96	0,00	0,00	47.678,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.678,49
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.464,20	21.144,58	844,71	0,00	21.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.764,07
TOTAL (III) = (I + II)	495.042,68	10.545.029,25	9.129.818,41	0,00	1.910.253,52	5.422.906,78	53.447.685,28	33.086.901,15	32.394.603,20	2.848.571,94	23.627.416,92	25.537.670,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.464,20	21.144,58	844,71	0,00	21.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.764,07
PODER EXECUTIVO	1.464,20	21.144,58	844,71	0,00	21.764,07							21.764,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	807.054.362,00
Previsão Atualizada	807.054.362,00

Receitas Realizadas	141.394.727,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	813.750.345,00
Dotação Atualizada	813.750.345,00
Despesas Empenhadas	145.092.659,39
Despesas Liquidadas	72.849.996,92
Despesas Pagas	71.155.220,11
Superávit Orçamentário	68.544.730,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	145.092.659,39
Despesas Liquidadas	72.849.996,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	744.533.844,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	743.283.844,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	716.412.107,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.495.853,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.008.202,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.995.271,03
Despesas Previdenciárias Pagas	2.942.629,83
Resultado Previdenciário	-1.499.417,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.131.829,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.418.410,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.185.002,62
Despesas Previdenciárias Pagas	4.089.404,22
Resultado Previdenciário	-53.172,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	9.495.594,00	26.665.312,83	280,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	29.471.111,53	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.040.071,93	0,00	9.129.818,41	1.910.253,52
Poder Executivo	10.992.393,44	0,00	9.129.818,41	1.862.575,03
Poder Legislativo	47.678,49	0,00	0,00	47.678,49
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	58.870.592,06	2.848.571,94	32.394.603,20	23.627.416,92
Poder Executivo	58.870.592,06	2.848.571,94	32.394.603,20	23.627.416,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**69.910.663,99**	**2.848.571,94**	**41.524.421,61**	**25.537.670,44**

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**-6.364.800,06**	**25,00**	**-10,82**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.935.347,21	70,00	34,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	344.015,46	15,00	0,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:66EE3A39